



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIV n. 10.788 Campo Grande, segunda-feira, 28 de março de 2022. 200 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Lauri Luiz Kener
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	29
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	83
ATOS DE LICITAÇÃO	95
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	120
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	176
MUNICIPALIDADES	182
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	197

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 028/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de março de 2022

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 028/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G O	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
05901.02.126.0003.2045		F				
Modernização e aprimoramento em tecnologias da informação	1	3	240	4.835.385,00	0,00	
	1	4	240	8.893.336,00	0,00	
SUBTOTAL			240	13.728.721,00	0,00	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.2045.4078		S				
Estruturação de Unidades para Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS.	3	4	100	20.000,00	0,00	
27901.10.422.2044.4075		S				
Implementação de ações de Participação Social e do Controle Social no SUS.	3	3	100	0,00	20.000,00	

SUBTOTAL			100	20.000,00	20.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
29101.12.361.2046.4088		F			
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental.					
	3		1 120	130.000.000,00	0,00
	3		3 120	2.000.000,00	0,00
29101.12.362.2046.4089		F			
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento de ensino médio.					
	3		1 120	0,00	130.000.000,00
	3		3 120	0,00	2.000.000,00
SUBTOTAL			120	132.000.000,00	132.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR					
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR					
71101.04.122.0020.4361		F			
Gestão e Operacionalização da SEMAGRO					
	3		1 100	0,00	50.000,00
71101.23.691.2069.4059		F			
Implantação da Lei de Liberdade Econômica no Estado do MS					
	3		1 100	50.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	50.000,00	50.000,00
TOTAL			100	70.000,00	70.000,00
TOTAL			120	132.000.000,00	132.000.000,00
TOTAL			240	13.728.721,00	0,00
TOTAL GERAL				145.798.721,00	132.070.000,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO/CIDEC Nº 006, DE 25 DE MARÇO DE 2022.**

Revoga o Ato Declaratório/CIDEC nº 002, de 15 de julho de 2021.

O COORDENADOR ESPECIAL DE INCENTIVOS FISCAIS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 8º-B do Decreto nº 10.604, de 21 de dezembro de 2001, e considerando:

O Ato Declaratório/CIDEC nº 001/2021, que suspendeu os benefícios fiscais concedidos por meio do Termo de Acordo n. 1.215/2019 à empresa FRIGORÍFICO BXB LTDA com efeitos a contar de 01/05/2021;

O Ato Declaratório/CIDEC nº 002/2021, que reativou provisoriamente os benefícios fiscais concedidos por meio do Termo de Acordo n. 1.215/2019 à empresa FRIGORÍFICO BXB LTDA em cumprimento à liminar concedida à época;

A decisão judicial proferida nos Autos de Mandado de Segurança nº 0823388-51.2021.8.12.0001, em que figura como requerente a empresa Frigorífico BXB LTDA, **que denegou a segurança pleiteada na inicial e revoga de imediato e independentemente do trânsito em julgado a liminar anteriormente deferida,**

D E C L A R A:

Art. 1º Fica revogado o Ato Declaratório/CIDEC nº 002, de 15 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.573, de 16 de julho de 2021.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14 de julho de 2021.

Campo Grande - MS, 25 de março de 2022.

BRUNO BATISTA GONZAGA
Coordenador Especial de Incentivo Fiscais e Desenvolvimento Econômico

PORTARIA/SAT 2974, de 25 de março de 2022

Dispõe sobre a inclusão de produtos na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II - Bebidas II: Cervejas;

III- Absorvente.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se

refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de março de 2022

Campo Grande, 25 de março de 2022

WILSON TAIRA
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2974, de 25 de março de 2022

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898638064814	VINHO BRASILEIRO SANTA COLHEITA TTO SVE - 750ML	12,99	I
7898638064838	VINHO BRASILEIRO SANTA COLHEITA BORDO TTO SVE - 750ML	14,99	I
7898638064821	VINHO BRASILEIRO SANTA COLHEITA BORDO TTO SECO - 750ML	14,99	I
7898638064807	VINHO BRASILEIRO SANTA COLHEITA TTO SECO - 750ML	12,99	I
7804320755205	VINHO CHILENO RESERVADO SPRITZ MOSCA BRANCO - 750ML	37,99	I
7798039594333	VINHO ARGENTINO TRIVENTO MALBEC ROSE - 750ML	79,99	I
7891103224492	VINHO BRASILEIRO CRF CLASSIC BRANCO SUAVE - 750ML	12,99	I
7891103224508	VINHO BRASILEIRO CRF CLASSIC BRANCO SECO - 750ML	12,99	I
7891103224478	VINHO BRASILEIRO CRF CLASSIC TINTO SUAVE - 750ML	12,99	I

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

21.01 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO DESCARTÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7753749275767	CERVEJA CUSQUENA GOLDEN LAGER LN - 330ML	10,19	I

20 - Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos

50.00 - Absorventes higiênicos externos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896007541263	ABSORVENTE INTIMUS IGEL NOTURNO C/ABAS - 08UN - 1PCT	5,99	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 2973, 25 de março de 2022

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: bateria, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de março de 2022.

Campo Grande, 25 de março de 2022

WILSON TAIRA
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2973, de 25 de março de 2022

GRUPO GENERICO

DIVERSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
166632	BATERIA APOLO TFS60E AFS60E12M - 1UN	2	199,95	I
166633	BATERIA CARBILL TFS60E CFS60E - 1UN	2	199,95	I
166631	BATERIA DURACELL TFS60PHD DUFFS60PHD 24M - 1UN	2	245,00	I
166634	BATERIA DURON TFS60E DFS60E DFS60E12M - 1UN	2	199,95	I
166636	BATERIA IMPÉRIO TFS60E IFS60E 12M - 1UN	2	199,95	I
166635	BATERIA POTENZA TFS60E PFS60E 15M - 1UN	2	199,95	I
166637	BATERIA SAN MARINO TFS60E SMFS60E - 1UN	2	199,95	I
166638	BATERIA SUPREMA TFS60E SFS60E 15M - 1UN	2	199,95	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 25/2022 – PROCESSO n. 11/022213/2019 (ALIM n. 44162-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 141/2020 – RECORRENTE: Sílvia Maria Pereira de Macedo Chiarelli – I.E. n. Não consta – Campo Grande-MS – ADVOGADO: José Sebastião Espíndola (OAB/MS 4.114) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ITCD. TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS – INVENTÁRIO PROCESSADO POR ESCRITURA PÚBLICA – DECADÊNCIA – NÃO CONFIGURAÇÃO. BASE DE CÁLCULO. AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA REALIZADA POR OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA GUIA DO ITCD – RETROAÇÃO DO VALOR AO MOMENTO DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR COM BASE NA VARIAÇÃO DA UAM – RAZOABILIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE QUANTO À PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

No caso de transmissão *causa mortis*, o prazo decadencial para a constituição do crédito tributário relativo ao ITCD conta-se a partir do primeiro dia do ano seguinte àquele em que o Fisco toma conhecimento, mediante o recebimento da Guia do ITCD, entregue na forma da legislação, das informações relativas ao respectivo fato gerador. Na hipótese dos autos, a referida guia foi entregue em 21 de agosto de 2014, e a constituição do crédito tributário efetivou-se, pela notificação ao sujeito passivo, em 14 de novembro de 2019, dentro, portanto, do prazo previsto no art. 173, *caput*, I, do Código Tributário Nacional.

Na falta de prova apresentada pelo sujeito passivo de que os bens, na forma em que declarados, valiam menos, é razoável o procedimento adotado pelo Fisco, para a determinação da base de cálculo, consistente na avaliação administrativa realizada por ocasião da apresentação da Guia do ITCD, com base nos valores de mercado então praticados, e retroação do valor apurado ao momento da ocorrência do fato gerador, com base na variação

Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM).

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 141/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 18 de março de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/3/2022, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 26/2022 – PROCESSO n. 11/022249/2019 (ALIM n. 44167-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 136/2020 – RECORRENTE: Carlos Alberto Pereira Macedo – I.E. n. Não consta – Campo Grande-MS – ADVOGADO: José Sebastião Espíndola (OAB/MS n. 4.144) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ITCD. TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS – INVENTÁRIO PROCESSADO POR ESCRITURA PÚBLICA – DECADÊNCIA – NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE QUANTO À PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

No caso de transmissão *causa mortis*, o prazo decadencial para a constituição do crédito tributário relativo ao ITCD conta-se a partir do primeiro dia do ano seguinte àquele em que o Fisco toma conhecimento, mediante o recebimento da Guia do ITCD, entregue na forma da legislação, das informações relativas ao respectivo fato gerador. Na hipótese dos autos, a referida guia foi entregue em 21 de agosto de 2014, e a constituição do crédito tributário efetivou-se, pela notificação ao sujeito passivo, em 20 de novembro de 2019, dentro, portanto, do prazo previsto no art. 173, *caput*, I, do Código Tributário Nacional.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 136/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 18 de março de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/03/2022, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 27/2022 – PROCESSO n. 11/020810/2019 (ALIM n. 2637-M/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 78/2020 – RECORRENTE: Rafael Avezum de Almeida ME – I.E. n. 28.411.308-5 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDA SUBSEQUENTE PRESUMIDA – ENTRADA INTERESTADUAL DE MERCADORIA DESTINADA A ESTABELECIMENTO COM INSCRIÇÃO ESTADUAL CANCELADA – EXIGÊNCIA ANTECIPADA DO IMPOSTO – LEGALIDADE – AUSÊNCIA DE IDENTIDADE ENTRE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE VERIFICAÇÃO FISCAL E DO AUTO DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – INSUBSISTÊNCIA DO LANÇAMENTO – NÃO CARACTERIZAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

É legítima a exigência, de forma antecipada, por ocasião da entrada no território deste Estado, do imposto relativo à operação subsequente, que presumidamente ocorrerá neste Estado, no caso em que a inscrição estadual do estabelecimento destinatário das respectivas mercadorias esteja cancelada.

A circunstância de as informações contidas no Termo de Verificação Fiscal (TFV) não guardarem precisão com as constantes no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) não torna insubsistente, por si, os respectivos atos de lançamento e de imposição de multa formalizados em razão dos respectivos fatos ou de outros que

venham a ser constatados, posteriormente, em decorrência da continuidade da ação fiscalizadora.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 78/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário e, de ofício, pelo ajuste do percentual da penalidade.

Campo Grande-MS, 18 de março de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 8/3/2022, os Conselheiros Faustino Souza Souto (Suplente), Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 28/2022 – PROCESSO n. 11/020999/2019 (ALIM n. 43630-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 64/2021 – RECORRENTE: Nelvo Fries – I.E. n. 28.627.089-7 – Costa Rica-MS – ADVOGADOS: Flávio Nogueira Cavalcante (OAB/MS n. 7.168) e Marcos Caetano da Silva (OAB/GO n. 11.767) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. RECURSO VOLUNTÁRIO – INTEMPESTIVIDADE – CONFIGURAÇÃO – RELEVÂNCIA DAS RAZÕES APRESENTADAS – CARACTERIZAÇÃO – CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – REENQUADRAMENTO DA PENALIDADE PELO JULGADOR SINGULAR – LEGITIMIDADE – INSUFICIÊNCIA DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS E OFENSA AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. SAÍDAS INTERNAS DE PRODUTOS AGRÍCOLAS – COMPROVAÇÃO – DIFERIMENTO – DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES PARA SUA FRUIÇÃO – CARACTERIZAÇÃO – DECISÕES NA ESFERA JURÍDICA – NÃO VINCULAÇÃO DO ÓRGÃO ADMINISTRATIVO DE JULGAMENTO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. CORRESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESAS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, DO CTN E DO ART. 46, INCISO XXI, § 2º, DA LEI N. 1.810, de 1997, E DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES NOS TERMOS DO ART. 135, III, DO CTN – CARACTERIZAÇÃO. RECURSOS VOLUNTÁRIOS DESPROVIDOS.

É de se conhecer, como na hipótese dos autos, do recurso voluntário intempestivo quando as razões em que se funda se caracterizam como relevantes.

Estando suficientemente descrita a infração, a circunstância de o julgador retificar o respectivo enquadramento legal, nos termos do art. 30 da Lei n. 2.315, de 2001, não implica a alegada nulidade do ato de imposição de multa por insegurança jurídica, porquanto o sujeito passivo se defende dos fatos que lhe foram imputados.

Estando suficientemente identificadas, no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa, integrado por anexos, a matéria tributável e a infração para a qual esteja prevista a multa aplicada, não subsiste a alegação de nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa por insuficiência dos elementos informativos ou por cerceamento do direito de defesa.

Nas operações de saída internas com milho, realizadas por produtor, o lançamento e o pagamento do ICMS estão diferidos, na forma da legislação vigente, para a etapa posterior da circulação da respectiva mercadoria, desde que cumpridas as condições regulamentares, incluída a emissão regular da respectiva nota fiscal. No caso, constatado que as notas fiscais, tendo como remetente o produtor, se caracterizaram como inidôneas por indicarem, fraudulentamente, destinatário distinto daquele que efetivamente adquiriu os respectivos produtos, legítima é a desconsideração da aplicação do diferimento e, conseqüentemente, a formalização da exigência fiscal em face do produtor fornecedor do respectivo produto.

As decisões, no âmbito judicial, ainda que prolatadas em julgamentos sob a sistemática de repercussão geral ou recursos repetitivos, não vinculam os órgãos administrativos de julgamento à matéria objeto do litígio, exceto quando retiram do ordenamento jurídico a norma legal utilizada como fundamento da decisão proferida no âmbito administrativo ou quando haja súmula vinculante do Supremo Tribunal Federal de que trata o art. 103-A da Constituição Federal de 1988.

No caso de aquisição de mercadorias desacobertas por documentação fiscal idônea, o efetivo adquirente responde solidariamente, nos termos do art. 124, I, do Código Tributário Nacional, com o fornecedor pelo pagamento do respectivo crédito tributário, por configurar interesse comum na situação que origine a obrigação

principal, nos termos do art. 46, inciso XXI e § 2º, da Lei n. 1.810, de 1.997.

No caso de operações realizadas por produtor, acobertadas por nota fiscal inidônea, assim emitida com o objetivo de deliberadamente fraudar a respectiva obrigação tributária, em que, para a sua emissão, participaram comprovadamente do ilícito, a empresa que figurou como destinatária no documento fiscal e a empresa que efetivamente adquiriu o respectivo produto, respondem, também, pelo pagamento do crédito tributário, nos termos do art. 135, III, do Código Tributário Nacional, os sócios administradores, ainda que de fato, dessas empresas.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 64/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular e, de ofício, pela adequação da penalidade.

Campo Grande-MS, 18 de março de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10/3/2022 os Conselheiros Faustino Souza Souto (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 29/2022 – PROCESSO n. 11/020998/2019 (ALIM n. 43631-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 114/2021 – RECORRENTE: Nelvo Fries – I.E. n. 28.577.387-9 – Costa Rica-MS – ADVOGADOS: Flávio Nogueira Cavalcante (OAB/MS n. 7.168) e Marcos Caetano da Silva (OAB/GO n. 11.767) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. RECURSO VOLUNTÁRIO – INTEMPESTIVIDADE – CONFIGURAÇÃO – RELEVÂNCIA DAS RAZÕES APRESENTADAS – CARACTERIZAÇÃO – CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – REENQUADRAMENTO DA PENALIDADE PELO JULGADOR SINGULAR – LEGITIMIDADE – INSUFICIÊNCIA DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS E OFENSA AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. SAÍDAS INTERNAS DE PRODUTOS AGRÍCOLAS – COMPROVAÇÃO – DIFERIMENTO – DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES PARA SUA FRUIÇÃO – CARACTERIZAÇÃO – DECISÕES NA ESFERA JURÍDICA – NÃO VINCULAÇÃO DO ÓRGÃO ADMINISTRATIVO DE JULGAMENTO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. CORRESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESAS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, DO CTN E DO ART. 46, INCISO XXI, § 2º, DA LEI N. 1.810, de 1997, E DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES NOS TERMOS DO, ART. 135, III, DO CTN – CARACTERIZAÇÃO. RECURSOS VOLUNTÁRIOS DESPROVIDOS.

É de se conhecer, como na hipótese dos autos, do recurso voluntário intempestivo quando as razões em que se funda se caracterizam como relevantes.

Estando suficientemente descrita a infração, a circunstância de o julgador retificar o respectivo enquadramento legal, nos termos do art. 30 da Lei n. 2.315, de 2001, não implica a alegada nulidade do ato de imposição de multa por insegurança jurídica, porquanto o sujeito passivo se defende dos fatos que lhe foram imputados.

Estando suficientemente identificadas, no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa, integrado por anexos, a matéria tributável e a infração para a qual esteja prevista a multa aplicada, não subsiste a alegação de nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa por insuficiência dos elementos informativos ou por cerceamento do direito de defesa.

Nas operações de saída internas com milho, realizadas por produtor, o lançamento e o pagamento do ICMS estão diferidos, na forma da legislação vigente, para a etapa posterior da circulação da respectiva mercadoria, desde que cumpridas as condições regulamentares, incluída a emissão regular da respectiva nota fiscal. No caso, constatado que as notas fiscais, tendo como remetente o produtor, se caracterizaram como inidôneas por indicarem, fraudulentamente, destinatário distinto daquele que efetivamente adquiriu os respectivos produtos, legítima é a desconsideração da aplicação do diferimento e, conseqüentemente, a formalização da exigência fiscal em face do produtor fornecedor do respectivo produto.

As decisões, no âmbito judicial, ainda que prolatadas em julgamentos sob a sistemática de repercussão geral ou recursos repetitivos, não vinculam os órgãos administrativos de julgamento à matéria objeto do litígio, exceto quando retiram do ordenamento jurídico a norma legal utilizada como fundamento da decisão proferida no

âmbito administrativo ou quando haja súmula vinculante do Supremo Tribunal Federal de que trata o art. 103-A da Constituição Federal de 1988.

No caso de aquisição de mercadorias desacobertadas por documentação fiscal idônea, o efetivo adquirente responde solidariamente, nos termos do art. 124, I, do Código Tributário Nacional, com o fornecedor pelo pagamento do respectivo crédito tributário, por configurar interesse comum na situação que origine a obrigação principal, nos termos do art. 46, inciso XXI e § 2º, da Lei n. 1.810, de 1.997.

No caso de operações realizadas por produtor, acobertadas por nota fiscal inidônea, assim emitida com o objetivo de deliberadamente fraudar a respectiva obrigação tributária, em que, para a sua emissão, participaram comprovadamente do ilícito, a empresa que figurou como destinatária no documento fiscal e a empresa que efetivamente adquiriu o respectivo produto, respondem, também, pelo pagamento do crédito tributário, nos termos do art. 135, III, do Código Tributário Nacional, os sócios administradores, ainda que de fato, dessas empresas.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 114/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular e, de ofício, pela adequação da penalidade.

Campo Grande-MS, 18 de março de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10/3/2022 os Conselheiros Faustino Souza Souto (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 30/2022 – PROCESSO n. 11/024576/2018 (ALIM n. 41323-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 100/2019 – RECORRENTE: Gama Com Imp Exportação de Cereais Ltda. – I.E. n. 28.379.794-0 – Dourados-MS – ADVOGADOS: Jéssica Garcia Batista (OAB/SP n. 211.608), Marcelo Guraritá B. Bento (OAB/SP n. 207.199), Rodrigo Juveniz S. dos Santos (OAB/MS n. 14.738-B) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 100/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, com anuência do Conselheiro Relator.

Campo Grande-MS, 18 de março de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Redatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 17/3/2022 os Conselheiros Michael Frank Gorski, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente) Gérson Mardine Fraulob, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente) e Gigliola Lilian Decarli Schons. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 31/2022 – PROCESSO n. 11/003545/2018 (ALIM n. 38382-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n.

98/2019 – RECORRENTE: Jangada Armazéns Gerais Ltda. – I.E. n. 28.321.226-8 – Dourados-MS – ADVOGADOS: Jéssica G. Batista (OAB/SP n. 211.608) e Leonardo Furtado Loubet (OAB/MS n. 9.444) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 98/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência do litígio.

Campo Grande-MS, 18 de março de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/3/2022, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Gigliola Lilian Decarli Schons. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 04-2022

A COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DO ICMS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO a competência da Coordenadoria de Fiscalização prevista no art. 6º do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso III do § 7º do art. 18-A da Lei Complementar (Nacional) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Microempreendedor Individual (MEI) deve ser desenquadrado da sistemática de que trata o "caput" do referido artigo, nos casos em que, no ano-calendário corrente, exceder o limite de receita bruta previsto no § 1º do referido artigo;

CONSIDERANDO que os microempreendedores listados em anexo realizaram, individualmente, recebimentos de recursos pelo uso de cartões de créditos ou débitos em valores superiores a R\$ 81.000,00, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, em nome da empresa e do seu titular, conforme levantamentos realizados com base em relatórios fornecidos pelas administradoras destes cartões;

CONSIDERANDO que estes microempreendedores, não obstante a ocorrência desses fatos, não realizaram a comunicação obrigatória de que trata o inciso III do § 7º do art. 18-A da referida Lei Complementar, impondo-se a aplicação do disposto no § 8º do referido artigo;

RESOLVE:

1. Os microempreendedores mencionados no Anexo Único a este Termo, ficam desenquadrados da sistemática de que trata o caput do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com efeito desde 1º de janeiro de 2022;
2. Em razão do desenquadramento, os referidos microempreendedores devem, em relação aos fatos ocorridos desde de 1º de janeiro de 2022, realizar o recolhimento dos tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional, conforme dispõe o § 9º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como o cumprimento das demais obrigações acessórias;
3. Pelos mesmos motivos, os contribuintes devem recolher o ICMS Equalização de Alíquota e o ICMS Diferencial de Alíquota, incidentes sobre as entradas interestaduais ocorridas desde 1º de janeiro de 2022, conforme disposto no item 2 da alínea "b" do inciso II do §1º do art. 1º do Decreto nº13.115, de 31 de janeiro de 2011;
4. Havendo interesse, os microempreendedores podem requerer reconsideração deste Termo de Desenquadramento, conforme disposto no art. 10 do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015, no prazo de 30 (trinta) dias, por

meio do Sistema de Abertura de Protocolo (SAP).

Campo Grande - MS, 25 de março de 2022.

SILVIA CRISTINA BARBOSA LEAL

Coordenadora de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 04-2022

MUNICÍPIO	CNPJ	IE	EMPRESA
AGUA CLARA	20667097000106	284060917	CELIA RODRIGUES DE SOUZA
AGUA CLARA	36383093000128	284464848	ELSA FERNANDES
AGUA CLARA	42839328000146	284639605	SANDRA CRISTINA VASQUEZ DE SOUZA PUCKES
AGUA CLARA	11742740000110	283659530	SANDRO VICENTE RIBEIRO
ALCINOPOLIS	20404319000190	284447544	ZENILDA MADUREIRA DE SOUZA
AMAMBAI	29542360000105	284285110	CLAUDIO CAVANHA RECALDE
ANASTACIO	37722191000105	284562068	LUANA ALMEIDA SOARES
ANGELICA	26389527000143	284184675	FABIANA MARIA OLIVEIRA
APARECIDA DO TABOADO	38112013000125	284523690	AMANI JADALLAH SAFA
APARECIDA DO TABOADO	26427983000130	284413313	FERNANDA INACIO DE LIMA
APARECIDA DO TABOADO	14352362000156	283708590	JOSE LOURENCO ALVES DO AMARANTE
APARECIDA DO TABOADO	25073916000100	284391212	LEVI DOS SANTOS
APARECIDA DO TABOADO	30753584000137	284384763	MARCIA REGINA GUIMARAES GONCALVES
APARECIDA DO TABOADO	11862111000123	283567481	MARCIO RODRIGO DE JESUS
APARECIDA DO TABOADO	34069012000194	284416525	MARCOS EUGENIO DA SILVA
APARECIDA DO TABOADO	37781913000100	284593583	ROSIMEIRE SIMPIONATO
APARECIDA DO TABOADO	39563391000198	284545988	VANDERLEY PITELLI FILHO
BANDEIRANTES	224764000160	282864792	ALIPIO NUNES
BANDEIRANTES	21904054000151	284054402	DENNER ADEMILTON GOMES DA SILVA
BATAGUASSU	31785273000112	284361453	DANILO MATUSAEEL SOARES DA COSTA
BATAGUASSU	34399597000100	284408816	DENISE ROCHA RODRIGUES
BATAGUASSU	27757663000101	284578282	FABRICIO CLEBER CORREA
BATAGUASSU	33889808000120	284404934	FERNANDO RODRIGUES DA SILVA
BATAGUASSU	30408786000141	284441988	JAQUELINE APARECIDA MACANHA DE LIMA
BATAGUASSU	9068400000103	283439181	JEFERSON CORACINI MARTINS
BATAYPORA	31126929000195	284549894	MARCIA MONTEIRO DE SOUZA SCHULZ
BELA VISTA	30019964000142	284304689	HILDA JULIANA RAMOS
BELA VISTA	44045784000140	284660396	MARY IONE COSTA DA SILVA
BELA VISTA	31389762000155	284341665	VICTOR CARLOS GARCIA PABLINO
BODOQUENA	39692277000168	284563285	CRISTINA DE OLIVEIRA ROCHA
BODOQUENA	12791674000130	283678119	MARIA APARECIDA FERREIRA MAIDANA
BODOQUENA	12153484000198	283770619	PAULO CARDOSO DOS SANTOS
BONITO	28509658000142	284376663	ALINE SUELEN DOS SANTOS SOUZA
BONITO	13264492000174	283645539	APARECIDO FERREIRA DA SILVA
BONITO	29753234000191	284312177	ERNESTO ALMEIDA DOS SANTOS
BONITO	19973196000129	284614858	OZILDA ECHEVERRIA PLEUTIN
BONITO	13909102000176	284320919	PRISCILA GARCIA BELINI
BONITO	33363513000116	284413232	THAIS FARIA MOLOSSI
BONITO	35676137000145	284658529	VANESSA DE GOUVEIA LEITE
BONITO	18271097000132	284448826	WALESKA PATRICIA DE CASTRO MANICOBA
BRASILANDIA	7762403000117	283374519	EZEQUIAS RICIEL DA SILVA CASTRO
BRASILANDIA	27516365000120	284222488	PAULO HENRIQUE FERREIRA

CAARAPO	23609663000103	284132870	ADEMILSON FERMINO MOREIRA
CAARAPO	24183850000130	284131113	EDEMILSON ALEXANDRE DA SILVA
CAARAPO	27561837000166	284292656	ILONI KILIAN
CAMAPUA	14936012000137	283736585	GENESIO ANTONIO GIROLOMETTO
CAMPO GRANDE	39495248000106	284614963	ADEMIR JOSE FANTINATO
CAMPO GRANDE	12766453000102	283625341	ADILSON LIMA
CAMPO GRANDE	11861876000149	283842180	ALMERINDO DA SILVA DOS ANJOS NETO
CAMPO GRANDE	36644567000148	284525030	AMANDA EVELYN SOARES DA SILVA CAMPOS
CAMPO GRANDE	27994329000171	284548405	AMANDA FRANCIELLE CANDIA TORRACA
CAMPO GRANDE	36984265000119	284487155	ANA CARLA SANTOS DO NASCIMENTO
CAMPO GRANDE	26984960000127	284208930	ANA CAROLINE SANTINO ISIDIO
CAMPO GRANDE	17002280000170	284068560	ANA PAULA MEDEIROS DA SILVA
CAMPO GRANDE	36556766000102	284471470	ANDERSON CLEITON AMERICANO KUNZ
CAMPO GRANDE	22830842000103	284101680	ANDERSON MOURA MACHADO
CAMPO GRANDE	33863498000175	284628590	ANDRE LUIZ LUSTOSA
CAMPO GRANDE	24159497000153	284137383	ANDREA GRANCE
CAMPO GRANDE	33719624000112	284396621	ANDRESSA OLIVEIRA ALLE DE FREITAS
CAMPO GRANDE	36623532000122	284481530	ANGELICA BARBOZA DA SILVA
CAMPO GRANDE	25143890000111	284155403	ANTONIO VALDIR GOMES
CAMPO GRANDE	26216313000175	284282600	AUGUSTO KOMIYAMA DE FREITAS TERUYA
CAMPO GRANDE	23675676000180	284131725	AVNER AUGUSTO LIRA SANTOS
CAMPO GRANDE	15284869000182	283760699	BENTA SALVADORA DOS SANTOS
CAMPO GRANDE	28622610000146	284531855	CAMILA BISSOLI ZOCCANTE
CAMPO GRANDE	31669789000100	284557943	CAMILA UCHOA DE SOUZA ALMEIDA
CAMPO GRANDE	24557458000104	284156213	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA LOPES
CAMPO GRANDE	38340163000196	284553212	CARLOS EDUARDO MALLMANN RODRIGUES
CAMPO GRANDE	11888730000197	283589159	CARLOS PEREIRA MARTINS
CAMPO GRANDE	34816549000170	284463140	CARLOS ROBERTO FERREIRA CABRIOTTI
CAMPO GRANDE	19573379000157	284088340	CARMELITA XAVIER DE MORAIS
CAMPO GRANDE	21998706000164	284044750	CELSO E SILVA MACHADO
CAMPO GRANDE	12717064000197	284343862	CLOTILDES PAZ DOS SANTOS
CAMPO GRANDE	27464051000120	284397750	CLOVIS EDUARDO SANTOS SILVA
CAMPO GRANDE	11842098000140	283577304	CRYSANVANIA DE SOUZA EIRAS
CAMPO GRANDE	31350497000100	284328952	DAICI SOCORRO DONXERA
CAMPO GRANDE	20470086000123	284147869	DARLA CAMPOS DE OLIVEIRA CRUZ
CAMPO GRANDE	29667932000174	284403032	DEIVID RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
CAMPO GRANDE	33779322000130	284397733	DEIVIDE FELIX DA SILVA
CAMPO GRANDE	13861995000127	284501492	DELCEMAR DA SILVA BORGES
CAMPO GRANDE	31493670000110	284336173	DELCEMAR SOUZA SILVA
CAMPO GRANDE	14996206000128	283790164	DELMAR DO NASCIMENTO
CAMPO GRANDE	33719507000159	284436968	DENIS SANTOS ALCANTARA
CAMPO GRANDE	27671302000148	284246263	DIEGO CARRILHO NOGUEIRA
CAMPO GRANDE	26264735000116	284176001	DIEGO DINIZ BOZA
CAMPO GRANDE	21702777000178	284302228	DIEGO MONTEIRO MARTINS
CAMPO GRANDE	40344314000126	284661082	DIEGO MORETI RODRIGUES
CAMPO GRANDE	27906214000188	284356824	DIEGO RODRIGUES GUIMARAES
CAMPO GRANDE	33380819000180	284434949	DIVINA AUGUSTA CAMPOS NAVARRO
CAMPO GRANDE	36428259000185	284477630	EDICARLOS PASCHOAL CULERE
CAMPO GRANDE	24935863000119	284148245	EDINA BARBOSA DE OLIVEIRA DE LEMOS
CAMPO GRANDE	15787551000114	283784377	ELEUZA DE LIMA ALVES

CAMPO GRANDE	41775411000136	284662526	ELIANE DO NASCIMENTO ALENCAR
CAMPO GRANDE	12502152000171	283999446	ELIANE DO PRADO
CAMPO GRANDE	27522057000107	284239690	ELIZEU RAMOS CUSTODIO
CAMPO GRANDE	25682304000107	284169234	ELON PEREIRA MARTINS
CAMPO GRANDE	39441338000114	284661562	EMERSON CARVALHO CORREA
CAMPO GRANDE	30364725000120	284442720	ERICA MARCELA DA SILVA RODRIGUES
CAMPO GRANDE	24105684000154	284128546	ERICK BRUNO MARTINEZ
CAMPO GRANDE	18278005000146	283880260	FAUSTINO MOREIRA MARQUES
CAMPO GRANDE	30679411000116	284314005	FERNANDA MENDES DE ANDRADE SONCHINI
CAMPO GRANDE	44308737000141	284658669	FLAVIA ALVES DOS SANTOS
CAMPO GRANDE	12453840000199	283599340	FLAVIO FERNANDO DOMINGOS
CAMPO GRANDE	34158418000143	284411400	FRANCIMAR PESSOA DE ALMEIDA
CAMPO GRANDE	34197839000183	284654469	FRANTCHESCO COAN
CAMPO GRANDE	32295105000101	284359807	GABRIEL ANTONIAZZI ISNABRALDE
CAMPO GRANDE	22251351000108	284285005	GENILSON DA COSTA APARECIDO
CAMPO GRANDE	40436386000101	284674974	GILMAR DA SILVA
CAMPO GRANDE	23442307000148	284296945	GILSO DE FATIMA MARTINS
CAMPO GRANDE	43132755000152	284624730	GLAUDENIR ALVES
CAMPO GRANDE	35345794000100	284437271	GRAZIELE ALMEIDA ALVES
CAMPO GRANDE	1536457000188	282319964	GREGORIO PEREIRA LINO
CAMPO GRANDE	26139367000184	284348538	HUGO DE SOUZA TOLEDO
CAMPO GRANDE	34413473000132	284413038	ISABELLA CAROLINE LAMEU LEITE
CAMPO GRANDE	26137867000187	284255823	ITAY DE ANDRADE MARTINS
CAMPO GRANDE	25018332000124	284344281	IVANIA SIMONE MANTOVANI GOMES MURBACH
CAMPO GRANDE	23051290000106	284080063	JACKSON DE PAULA FREITAS
CAMPO GRANDE	14952896000113	283748567	JAIR VIEIRA DE SOUZA
CAMPO GRANDE	23949131000115	284136409	JANAINA MARCELE GOMES
CAMPO GRANDE	24457263000192	284136158	JANIR PEREIRA PADILHA DA SILVA
CAMPO GRANDE	12346363000162	283604131	JAQUELINE BARBOSA CAMPOS
CAMPO GRANDE	23548444000161	284100285	JENNER LUIZ ESTADULHO BRUSCHI
CAMPO GRANDE	14120085000156	283893060	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO SOUZA
CAMPO GRANDE	22774918000120	284223603	JOAO HENRIQUE BORBA DE OLIVEIRA
CAMPO GRANDE	38010869000190	284506923	JOAO RODRIGUES DA SILVA
CAMPO GRANDE	21944120000117	284053341	JONAS DA SILVA
CAMPO GRANDE	34983543000198	284429945	JONEGIRO LOPES VILHALBA
CAMPO GRANDE	39621348000131	284564869	JORGE LUIZ DA COSTA HOKAMA
CAMPO GRANDE	4188340000149	284114650	JOSE APARECIDO BUQUE DA SILVA
CAMPO GRANDE	19909410000188	283962984	JOSE APARECIDO DOS SANTOS
CAMPO GRANDE	43368254000170	284655228	JOSE DENIS SABINO SILVA FILHO
CAMPO GRANDE	16880062000175	283814365	JOSE SABINO DOS SANTOS JUNIOR
CAMPO GRANDE	32139302000131	284416460	JOSHUA DE LIMA DE SOUZA
CAMPO GRANDE	11681937000196	284320790	JOSUE MARIA DA CONCEICAO
CAMPO GRANDE	27991748000150	284230383	JUCELIA SOUZA DE ALMEIDA
CAMPO GRANDE	21460071000147	284025003	JUCIMAR ALVES DA SILVA
CAMPO GRANDE	31588298000126	284340626	JULIANO PATRIOTA DE SOUZA

Procuradoria-Geral do Estado

Republica-se por incorreções.

Republicado no Diário Oficial 10.780, de 18 de março de 2022, p. 39-41.

RESOLUÇÃO PGE/MS/ Nº 359, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a reestruturação das atividades da Unidade de Recursos Humanos – UNIRH no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 95, de 26 de dezembro de 2002 e na Resolução PGE/MS/N. 194, de 23 de abril de 2010 (Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado),

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado na Subseção X, Art. 11 a qual dispõe sobre a Unidade de Recursos Humanos – UNIRH;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor disciplinar os procedimentos atinentes a férias, recesso e compensações no âmbito interno da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer regramentos para reestruturação das atividades da Unidade de Recursos Humanos - UNIRH no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado.

*Seção I**Das Férias, do Recesso e das Compensações*

Art. 2º Será elaborada, semestralmente, tabela de férias para Procuradores do Estado e colaboradores.

§ 1º A tabela semestral será aprovada pelo Procurador-Geral Adjunto do Contencioso.

§ 2º Uma vez aprovada a tabela de férias, a UNIRH fará a inserção no Controle de Férias, Recesso e Compensações - FRC e nos respectivos sistemas.

§ 3º O aviso de férias será enviado automaticamente para o *e-mail* cadastrado pelo Procurador do Estado ou colaborador para assinatura e envio à UNIRH por meio digital.

§ 4º No caso de férias não previstas na tabela semestral, havendo necessidade de gozo, o pedido deve ser realizado em formulário específico remetido à Coordenadoria da Procuradoria Geral do Estado - COPGE ou Gabinete, conforme o caso e nos termos dos §§ 5º e 6º do art. 3º desta Resolução, e até 60 (sessenta) dias antes do início do período de gozo, ressalvados os casos de urgência, emergência e força maior devidamente justificados.

§ 5º Considerando a necessidade de organização e continuidade das atribuições desenvolvidas pelas chefias das especializadas e coordenadorias, o agendamento de gozo de férias ou recesso das chefias devem ser encaminhados para apreciação do Procurador-Geral do Estado, com indicação de substituto.

Art. 3º As férias serão gozadas nos termos do disposto no art. 24 e parágrafos do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado e poderão ser suspensas, interrompidas, reagendadas ou canceladas.

§ 1º A suspensão das férias importa em não iniciar o gozo do período agendado e não pagamento do terço no caso de início de período.

§ 2º A interrupção das férias ocorre quando, iniciado o gozo, é necessário o retorno do Procurador do Estado ou colaborador por necessidade do serviço, ficando o período não gozado como saldo.

§ 3º O reagendamento consiste na alteração do período de gozo e pode ocorrer uma única vez no

semestre, observados o interesse público e a necessidade do serviço e desde que formalizado antes da aprovação da respectiva tabela de férias.

§ 4º O cancelamento das férias ocorrerá relativamente ao período mais antigo quando vencido o terceiro período, nos termos do art. 4º, inciso IV, do Decreto (Estadual) n.º 11.229/2003.

§ 5º Os pedidos de suspensão e interrupção de férias de Procuradores do Estado e colaboradores deverão demonstrar a necessidade de serviço, nos termos do art. 26, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, e dirigidos à COPGE, cabendo apreciação pelo Coordenador da Procuradoria-Geral do Estado.

§ 6º Tratando-se de Procuradores do Estado em exercício de chefia, os pedidos referidos no § 5º deverão ser dirigidos ao Gabinete e apreciados pelo Procurador-Geral do Estado ou quem por ele for delegado, nos termos do disposto no art. 24-A, parágrafo único do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

§ 7º Os pedidos de reagendamento que porventura ocorrerem além do limite prescrito no § 3º deverão ser dirigidos ao Gabinete com as devidas justificativas e serão apreciados pelo Procurador-Geral do Estado.

Art. 4º Em fevereiro de cada ano, a UNIRH deverá apurar e dar publicidade do período de férias vencido, pago e não usufruído, suspenso ou interrompido por necessidade de serviço, inclusive saldo em dias, de Procurador do Estado e colaboradores, nos termos do art. 23, § 7º, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. Compete à UNIRH realizar o controle do saldo de férias dos Procuradores e Colaboradores de modo a garantir o cumprimento do art.123, da Lei n. 1.102/90, no que tange à determinação de que podem ser cumulados somente até dois períodos de férias.

Art. 5º A escala de plantão para o período do recesso será aprovada em novembro de cada ano e deverá observar o disposto no §1º, do art. 23 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 6º São considerados compensações os dias decorrentes de serviços prestados à Justiça Eleitoral, de doação de sangue e leite e trabalhados em feriados ou pontos facultativos.

§ 1º Os dias de compensação relativos aos serviços prestados à Justiça Eleitoral são comprovados mediante apresentação de certidão expedida por aquela e poderão ser usufruídos conforme requerimento do Procurador do Estado ou colaborador.

§ 2º Em caso de exoneração, os dias de compensação relativos aos serviços prestados à Justiça Eleitoral devem ser gozados antes da data do ato de exoneração, sob pena de perda do direito, conforme a legislação eleitoral em vigor.

§ 3º Os dias de compensação em decorrência de doação de sangue e de leite deverão ser gozados nos termos da legislação pertinente.

Art. 7º A apresentação de atestados médicos deverá ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado do dia da primeira ausência ao serviço.

§ 1º A apresentação do documento deve ser realizada digitalmente por e-mail ou comunicação interna, em formato .pdf, mediante a declaração de autenticidade do arquivo anexado e respectiva sujeição às penas da lei.

Seção II

Da Vida Funcional

Art. 8º Os atos de lotação, exoneração e nomeação de Procuradores, servidores e demais colaboradores serão elaborados pela Unidade de Recursos Humanos da Coordenadoria da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 9º Nos casos de lotação, exoneração e nomeação de Procuradores ou servidores, deverá ser dado conhecimento à Coordenadoria de Inteligência e Gestão Estratégica - CIGE, para emissão de relatórios ao Gabinete.

Art. 10 No caso de ingresso, alteração de lotação e desligamento de Procuradores, servidores, colaboradores e estagiários, se for o caso, deverá ser informada a Escola Superior da Advocacia Pública - ESAP para que essa unidade possa estruturar cursos de capacitações e desenvolvimentos, emitir certificados, bem como adotar outras providências.

§ 1º Nos casos de desligamento de estagiário remunerado, a ESAP será responsável por comunicar tal fato à UNIRH por meio de Comunicação Interna.

§ 2º A UNIRH é responsável por somar mensalmente as horas de exercício de atividade de todos os vínculos de estágios existentes na Procuradoria-Geral do Estado.

§ 3º Nos casos de estagiários vinculados ao programa de estágio da Procuradoria-Geral do Estado, a UNIRH enviará mensalmente cópia da Folha de Frequência e da Avaliação de Estágio à Escola Superior da Advocacia Pública - ESAP por meio de Comunicação Interna para o devido acompanhamento.

Art. 11 A UNIRH deverá solicitar a liberação e bloqueio de acessos a sistemas ao Cartório e à Informática da PGE nos casos de ingresso e desligamento de Procuradores, servidores, estagiários e colaboradores.

Parágrafo único. A Unidade de Informática, em conjunto com a Coordenadoria de Inteligência e Gestão Estratégica, elaborará um rol de sistemas e acessos, logins, endereços de e-mail e afins para cada tipo de atividade desempenhada por Procuradores do Estado, servidores, estagiários e demais colaboradores da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 12 Quando na nomeação para exercício de cargo público ou vínculo de estágio ou serviço voluntário, será aberto processo administrativo, no qual serão carreados todos os atos relativos ao interessado durante o período de atuação na Procuradoria-Geral do Estado, apenas inserindo-se aba identificadora de ano para melhor organização.

Parágrafo único. Os processos já abertos serão devidamente organizados e adaptados a esta regra para sua observância e facilidade de controle e compilação dos dados e atos.

Seção III

Da Tramitação e do Protocolo

Art. 13 Todas as solicitações de ingresso, lotação, desligamento, movimentação, férias, recesso, compensações e afastamentos de Procuradores, servidores, estagiários e colaboradores serão dirigidas à UNIRH, a quem compete análise de conformidade, colheita de autorizações, quando for o caso, a elaboração dos respectivos atos e demais providências para a consecução do mister.

Art. 14 É obrigatório o registro de todos os documentos e processos que ingressem e tramitem na UNIRH em ferramenta específica, nos termos da Resolução PGE/MS/N.º 301/2020.

Art. 15 Para registro de tramitação entre áreas internas da UNIRH será utilizado o caderno de protocolo e carimbos que especifiquem a área destinatária, motivo, data e assinatura do remetente, bem como o recebimento do documento ou processo, conforme modelo constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 16 As pastas digitais da UNIRH devem ser organizadas no padrão a ser estabelecido pela Coordenadoria de Inteligência e Gestão Estratégica - CIGE em conjunto com a Superintendência de Gestão da Informação - SGI, visando a melhor adequação de estrutura, formatação e salvamento de arquivos para otimização de espaço nos servidores de banco de dados da PGE.

Art. 17 O arquivamento dos atos decorrentes desta Resolução deve ser preferencialmente realizado em meio digital.

Art. 18 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 19 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 16 de março de 2021.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

Anexo Único da RESOLUÇÃO PGE/MS/ Nº 359, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Modelo de carimbos

I – Tramitação entre áreas UNIRH

À área de: <input type="checkbox"/> Atos e eventos <input type="checkbox"/> Férias (recesso e compensações) <input type="checkbox"/> Folha de frequência <input type="checkbox"/> Folha de pagamento <input type="checkbox"/> PGDI <input type="checkbox"/> Outra: _____
Para: _____ _____ (descrever o motivo)
Campo Grande (MS), ___/___/_____ _____
Assinatura, nome e matrícula do servidor remetente

II – Recebimento

Recebi em: ___/___/_____ _____
Assinatura, nome e matrícula do servidor recebedor

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do III Apostila ao Contrato 0001/2021-GL/COINF/SED

Nº Cadastral: 14546

Processo: 29/039.100/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e MONTICELLO ENGENHARIA EIRELI-EPP

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 001/2021, referente a segunda reprogramação de preços que foi realizada entre a décima primeira e a décima segunda medição, o valor para reajuste é de R\$ 326.742,75 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), que será acrescido ao primeiro reajuste no valor de R\$ de 2.365.363,05 (Dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e cinco centavos), totalizando o valor do reajuste em R\$ 2.692.105,80 (Dois

Amparo Legal: milhões, seiscentos e noventa e dois mil, cento e cinco reais e noventa centavos). O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato nº 001/2021 e o apostilamento conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.

Data da Assinatura: 23/03/2022

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº0025/2022-COINF/SED/SED Nº Cadastral 17489

Processo: 29/007.827/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e SOBRINHO FILHO CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Serviços de reforma parcial na EE. Joaquim Mário Bonfim, localizada no município de Bodoquena/MS.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12361204640880003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental. - Construção, Reforma, Ampliação e Adaptação da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS

Valor: R\$ 318.389,50 (trezentos e dezoito mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 21/03/2022

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Renan Pereira Sobrinho

Extrato do Termo de Colaboração N. 31.452**Processo nº 29/007167/2022.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM da EE MARIA JOSÉ, município de Anaurilândia, CNPJ 15.487.903/0001-16, denominado convenente;

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/20, Decreto Estadual n. 14.494/16, Lei de Diretrizes Orçamentária; Lei Fed. 4.320/64; Lei Fed. 8.666/93; Resolução SEFAZ n. 2.733/16 e Lei do Orçamento Corrente exercício.

Objeto: Estruturar as salas de aula e Sala de Tecnologia Educacional por meio de aquisição de equipamentos de ar condicionado e computadores proporcionando conforto e bem-estar nos espaços escolares e facilitando a aprendizagem dos estudantes.

Valor: R\$ 39.976,68 (Trinta e nove mil e novecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática nº 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0100000000, Natureza da Despesa Capital: R\$ 39.976,68 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2022NE002373 de 18/03/2022.

Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 24/03/2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

SENIVALDO APARECIDO LUBAUSK – CPF/MF N. 774.903.391-20

Presidente da APM da EE MARIA JOSÉ - CONVENENTE.

REPUBLICAR: Republicar por ter havido incorreção na publicação do Extrato do Termo de Convênio nº 31.488, Processo 29/002.443/2022, do Instituto Terena de Educação Intercultural, constante na página 18, do Diário Oficial MS n. 10.785, de 24/3/2022, onde constou: Lei Federal n. 13.019/20. Passe a constar: Lei Federal n. 13.019/2014.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de MS.

REPUBLICAR: Republicar por ter havido incorreção na publicação do Extrato do Termo de Convênio nº 31.486, Processo 29/010.012/2022, APM da EE Eduardo Perez, constante na página 18, do Diário Oficial MS n. 10.785, de 24/3/2022, onde constou: Lei Federal n. 13.019/20. Passe a constar: Lei Federal n. 13.019/2014.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de MS.

Extrato do Termo de Convênio N. 31.521**Processo n: 29/002.460/2022.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM da EE Coronel Juvêncio, município de Jardim, CNPJ 01.952.449/0001-12, denominado convenente;

Amparo Legal: Lei Fed. n. 13.019/14, Decreto Estadual n. 14.494/16, Lei de Diretrizes Orçamentária; Lei Federal n. 4.320/64; Resolução SEFAZ n. 2.733/16 e Lei do Orçamento Corrente exercício.

Objeto: Estruturação das salas de aula com ar condicionado para aumentar o índice de permanência dos estudantes na escola, maior envolvimento pedagógico e conseqüentemente a melhoria na qualidade no processo ensino/aprendizagem, possibilitando aos estudantes ser protagonista/autor do seu conhecimento.

Valor: R\$ 49.930,02 (quarenta e nove mil e novecentos e trinta reais e dois centavos), a ser liberado em 1 (uma) parcela(s), de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática nº 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0100000000, sendo: Custeio: R\$ 5.298,84 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101, Nota de Empenho 2022NE2343 de 17/03/2022 e Capital: R\$ 44.631,18 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho 2022NE2342 de 17/03/2022

Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 24/03/2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

REGIANE ARAUJO MARTINS AGUILERA – CPF/MF N. 806.017.901-20

Presidente da APM da EE Coronel Juvêncio - CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio N. 31.475

Processo n: 29/002.451/2022.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM da EE Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, município de Figueirão, CNPJ 00.991.091/0001-74, denominado convenente;

Amparo Legal: Lei Fed. n. 13.019/14, Decreto Estadual n. 14.494/16, Lei de Diretrizes Orçamentária; Lei Federal n. 4.320/64; Resolução SEFAZ n. 2.733/16 e Lei do Orçamento Corrente exercício.

Objeto: Aquisição de 02 Aparelhos de ar condicionado, 06 Projetores Integrados, para desenvolver aulas mais dinâmicas, com suporte tecnológico, apresentações culturais, atender projetos escolares como a Rádio Escola.

Valor: R\$ 39.999,98 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), a ser liberado em 1 (uma) parcela, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática nº 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0100000000, sendo: Capital: R\$ 39.999,98 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho 2022NE001842 de 10/03/2022.

Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 24/03/2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

ANDREIA FURTADO FERREIRA – CPF/MF N. 877.341.091-87

Presidente da APM da EE Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo - CONVENENTE.

Extrato dos Termos de Adesão e Compromisso abaixo relacionado:

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, e o(s) Município(s) abaixo relacionado(s).

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 12696/2008, Lei Estadual n. 5.146/2017 e Resolução/SED n. 3422/2018 e suas alterações. Resolução/SED n. 4.009/2022.

Objeto: Adesão ao Programa Estadual de Transporte Escolar de Mato Grosso do Sul (PTE-MS). Com o objetivo de transferir recursos financeiros, de forma direta, aos municípios, para a realização do transporte escolar da rede estadual de ensino, atendendo as zonas rurais do território sul mato-grossense, no ano letivo de 2022.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2046.4089.0008 Localizador: Educação Básica, ND/Item 33404103, fonte de recurso: 0108.

Vigência: a partir da data da sua assinatura e término em **22/03/2023**

Assinatura: 23/03/2022

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretária de Estado de Educação

Processo Administrativo n. / Termo de Adesão e Compromisso n.	Município / CNPJ/MF n. Prefeito (a) – CI-RG n.	Repasso financeiro em 4 (quatro) parcelas. Valores conforme Resolução/SED n. 4.009/2022
29/011790/2022 16/SED/2022	Município de Miranda/MS - 03.452.315/0001-68 - FÁBIO SANTOS FLORENÇA - 001381268 SSP/MS	R\$ 96.536,94

Extrato dos Termos de Adesão e Compromisso abaixo relacionado:

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, e o(s) Município(s) abaixo relacionado(s).

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 12696/2008, Lei Estadual n. 5.146/2017 e Resolução/SED n. 3422/2018 e suas alterações. Resolução/SED n. 4.009/2022.

Objeto: Adesão ao Programa Estadual de Transporte Escolar de Mato Grosso do Sul (PTE-MS). Com o objetivo de transferir recursos financeiros, de forma direta, aos municípios, para a realização do transporte escolar da rede estadual de ensino, atendendo as zonas rurais do território sul mato-grossense, no ano letivo de 2022.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2046.4089.0008 Localizador: Educação Básica, ND/Item 33404103, fonte de recurso: 0108.

Vigência: a partir da data da sua assinatura e término em **23/03/2023**

Assinatura: 24/03/2022

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretária de Estado de Educação

Processo Administrativo n. / Termo de Adesão e Compromisso n.	Município / CNPJ/MF n. Prefeito (a) – CI-RG n.	Repasse financeiro em 4 (quatro) parcelas. Valores conforme Resolução/SED n. 4.009/2022
29/011.811/2022 70/SED/2022	Município de Paranhos/MS - 01.998.335/0001-03 - DONIZETE APARECIDO VIARO - 507.955 SSP/MS	R\$ 160.944,55

Extrato dos Termos de Adesão e Compromisso abaixo relacionado:

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, e o(s) Município(s) abaixo relacionado(s).

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 12696/2008, Lei Estadual n. 5.146/2017 e Resolução/SED n. 3422/2018 e suas alterações. Resolução/SED n. 4.009/2022.

Objeto: Adesão ao Programa Estadual de Transporte Escolar de Mato Grosso do Sul (PTE-MS). Com o objetivo de transferir recursos financeiros, de forma direta, aos municípios, para a realização do transporte escolar da rede estadual de ensino, atendendo as zonas rurais do território sul mato-grossense, no ano letivo de 2022.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2046.4089.0008 Localizador: Educação Básica, ND/Item 33404103, fonte de recurso: 0108.

Vigência: a partir da data da sua assinatura e término em **24/03/2023**

Assinatura: 25/03/2022

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretária de Estado de Educação

29/011.809/2022 31/SED/2022	Município de Paranaíba/MS - 03.343.118/0001-00 - MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE - 001.084.197 SSP/MS	R\$ 21.972,77
---------------------------------------	---	---------------

Extrato do Termo de Convênio N. 31.506

Processo n: 29/008.983/2022.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Amambai, CNPJ 03.568.433/0001-36, denominado convenente;

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007 e Lei do Orçamento Corrente.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, caixa de som com microfone, aparelhos de ar condicionados e eletrodomésticos para garantir uma melhor aprendizagem para os alunos da Escola Municipal Novo Horizonte.

Valor: R\$75.000,00, em parcela única, por conta da fonte 0100000000, Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Localizador: Emenda Parlamentar, ND 44404100, Item 44101, Nota de Empenho NE002569 de 23/03/2022.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 25/03/2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul– SED/MS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – CPF/MF N. 663.061.161-68

Prefeito Municipal de Amambai - CONVENENTE.

Extrato do Convênio SED MS N. 016/2022.

Processo n: 29/005.8U95/2022.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada SED/MS e o Município de ANTÔNIO JOÃO, CNPJ – 03.567.930/0001-10;

Amparo Legal: PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA, regido pela Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021 e Decreto Estadual N. 11.261/2003.

Objeto: implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar

e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental

Vigência: 2 (dois) anos, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período.

Assinatura: 25/03/2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul – SED/MS.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA - CPF/MF N. 972.010.141-53

Prefeito do Município de ANTÔNIO JOÃO.

Extrato do Convênio SED MS N. 081/2022.

Processo n: 29/011.262/2022.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada SED/MS e o Município de DOURADINA, CNPJ – 15.479.751/0001-00;

Amparo Legal: PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA, regido pela Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021 e Decreto Estadual N. 11.261/2003.

Objeto: implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental

Vigência: 24 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período.

Assinatura: 25/03/2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul – SED/MS.

JEAN SERGIO CLAVISSO FOGAÇA - CPF/MF N. 607.751.901-44

Prefeito do Município de DOURADINA.

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 30901/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/003845/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Eldorado – CNPJ. 03.741.675/0001-80.

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto a execução do Projeto Assistência Social para Todos, que visa garantir equidade no acesso aos direitos dos serviços prestados para famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade por meio de transporte adequado, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 010300000/FIS, sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na Natureza de Despesa n. 44404101, NE 2022NE000334, de 22/03/2022, ficando a cargo do Conveniente, a título de contrapartida a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, no que couber, Dec. Estadual n. 11.261/03, Res. SEFAZ nº 2.093/07, Lei Estadual n. 2105/00, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 21 de abril de 2023, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 22 de março de 2023, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 23 de março de 2023 a 21 de abril de 2023 obrigação de prestar contas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 22/03/2022.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Aginaldo dos Santos CPF. 555.663.751-20.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 31295/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/006742/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Rio Brilhante – CNPJ. 03.681.582/0001-07, com interveniência da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – CNPJ. 26.857.516/0001-40.

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto a execução do Projeto Esporte e Socialização para Todos, visando atender os beneficiários da Secretária de Assistência Social, pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social residentes no município, com atividades educativas, preventivas, recreativas através do esporte, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 44.274,30 (quarenta e quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta

centavos), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 010300000/FIS, sendo o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na Natureza de Despesa n. 33404102, NE 2022NE0000087, de 13/01/2022, ficando a cargo do Convenente, a título de contrapartida a importância de R\$ 4.274,30 (quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, no que couber, Dec. Estadual n. 11.261/03, Res. SEFAZ nº 2.093/07, Lei Estadual n. 2105/00, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 03 de abril de 2023, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 04 de março de 2023, ficando ao Convenente o período compreendido entre 05 de março de 2023 a 03 de abril de 2023 obrigação de prestar contas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 04/03/2022.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Juraci Aparecida de Souza Silva CPF. 256.901.671-34.
Marcelo Ferreira Miranda CPF. 445.070.891-15

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Terceiro Apostilamento ao Termo de Fomento n.º 29496/2019

PROCESSO: 65/000618/2019

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n.º 04.150.335/0001-47, e a Associação Atlética Adote 1 Atleta de Aquidauana/MS, CNPJ nº 20.727.944/0001-72.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda - da Vigência, prorrogando, *ex officio*, pelo prazo de 69 (sessenta e nove) dias, contados a partir de 13/01/2023 e término em 22/03/2023.

AMPARO LEGAL: § 1º, I, do art. 42 do Decreto Estadual n.º 14.494, de 02 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2022

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 – Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 28510 /2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000155 /2018.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto Visão de Vida de Bonito/MS – CNPJ n.º 07.191.503/0001-30.

OBJETO: O presente termo vigorará até 12 de julho de 2022, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este II Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 11/03/2022.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Cleyton Castilho Gomes. CPF nº230.541.901-53.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31483/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/005439/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Atletica Alicerce – CNPJ. 07.718.048/0001-89, com interveniência da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – CNPJ. 26.857.516/0001-40.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Lutando por Cidadania, visando prevenir e minimizar o risco social das crianças, jovens, adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio da prática da atividade esportiva e rodas de conversa possibilitando o desenvolvimento integral e a inclusão social, com o objetivo de alcançar a proteção integral da criança e do adolescente, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 010300000/FIS, na Natureza de Despesa nº 33504101, Nota de Empenho n. 2022NE000277, de 04/03/2022.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 16/03/2022.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Milton Pimenta dos Reis CPF. 173.828.401-82.
Marcelo Ferreira Miranda CPF. 445.070.891-15

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 29613/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000307/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD – CNPJ n.º 07.775.847/0001-97.

OBJETO: As partes resolvem alterar as CLAUSULAS TERCEIRA E OITAVA do instrumento original, que passará a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação vigorará até 02 de abril de 2024"; "CLAUSULA OITAVA – DO VALOR: O valor total do presente Termo de Cooperação, conforme Plano de Trabalho é de R\$ 915.699,60 (Novecentos e quinze mil seiscentos e noventa e nove mil e sessenta centavos), sendo o valor de R\$ 343.387,35 (trezentos e quarenta e três mil trezentos e oitenta e sete mil e trinta e cinco centavos) para o exercício de 2022, o valor de R\$ 457.849,80 (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e nove mil e oitenta centavos) para o exercício de 2023, e o valor de R\$ 114.462,45 (cento e quatorze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) para o exercício de 2024, na Funcional Programática 08.364.2088.4082.0001, Fonte de Recurso 0103000000/FIS, Natureza de Despesas 33904801, Nota de Empenho 2022NE000298 de 09/03/2022."

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 24/03/2022.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Lino Sanabria CPF. 254.688.631-20.

DELIBERAÇÃO "P" CEAS/MS Nº 123 – COMISSÃO ELEITORAL, de 28 de março de 2022.

Dispõe sobre o resultado das eleições da representação da Sociedade Civil, gestão 2022/2024 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/MS).

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS, constituída através da Deliberação "P" CEAS/MS n. 119, de 14 de dezembro de 2021, publicada no DOEMS n. 10716, de 23 de dezembro de 2021, página 245, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Deliberação "P" CEAS n. 120 – Comissão Eleitoral, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DOEMS n. 10.757, de 14 de fevereiro de 2022, páginas 23 a 31,

DELIBERA:

Art. 1º Divulgar o resultado final do processo eleitoral para a representação da Sociedade Civil, gestão 2022/2024 no Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/MS), para mandato de 2 (dois) anos, conforme especificação no quadro abaixo:

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS- S SOCIEDADE CIVIL	
Representantes das entidades e organizações de assistência social	
1º Titular	SIRPHA- Lar do Idoso
2º Titular	Associação Beneficente dos Renais Crônicos de Mato Grosso do Sul - ABREC
1º Suplente	Instituto de Desenvolvimento Pró Social –IDEPS
2º Suplente	Vacância
Representantes de entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS	
1º Titular	Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 21ª Região
2º Titular	Conselho Regional de Psicologia - CRP 14ª Região
1º Suplente	Vacância
2º Suplente	Vacância
Representantes ou organizações de usuários do SUAS	
1º Titular	José Humberto da Silva
2º Titular	João Batista do Nascimento
1º Suplente	Marcos Rafael Pereira Anache
2º Suplente	Leide Socorro Buenos da Silva

Art. 2º. A posse dos representantes da sociedade civil, gestão 2022/2024, do Conselho Estadual de Assistência

Social, será realizada no dia 16 de maio de 2022, com início às 09h00 na Escola do Sistema Único de Assistência Social – Mariluce Bittar, Rua André Pace n. 630, Bairro Guanandy, Campo Grande- MS.

Campo Grande, 28 de março de 2022.

Ramona Ramirez Lopes
Coordenadora da Comissão Eleitoral – CEAS/MS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO TERMO DE ACORDO Nº 984/2006, CELEBRADO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **BIONAVE NAVEGAÇÃO EIRELI**.

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Campo Grande /MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO
Felipe Mattos de Lima Ribeiro – SEFAZ
Marcel Lui Chaim – EMPRESA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/GADS/2022

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 007/SAD/SEMAGRO/GADS/2022

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico.

Processo: 71/001.657/2022.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, neste ato representado por Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado.

Contratada: PRISCILLA REZENDE MOTTI, CPF n. 046.364.721-10.

Função: Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico.

Valor Bruto: R\$ 4.230,68 (quatro mil duzentos e trinta reais e sessenta e oito centavos)

Período: 25 de março de 2022 a 24 de março de 2023.

Campo Grande/MS, 25 de março de 2022.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Secretaria de Estado de Infraestrutura

Extrato do Contrato Nº 0065/2022/SEINFRA

Nº Cadastral 17471

Processo: 57/007.872/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa KELLTCH-ON ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, dos serviços de aquisição e instalação de um grupo gerador de 20 KVA prime, para atender o sistema de hidro de incêndio do Hospital Universitário de Três Lagoas, no Município de Três Lagoas/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 020/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: Renato Marcílio Da Silva

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 25752207632750001 - Eficiência energética, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa

Valor: 44905117 - INSTALAÇÕES
R\$ 77.268,48 (setenta e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 23/03/2022

Assinam: EDUARDO CORREA RIEDEL e JOÃO PAULO BARBOSA CINTRA

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato N° 0001/2022/SEJUSP

N° Cadastral 17389

Processo: 31/066.023/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDUSTRIA E COMERCIO DO BRASIL LTDA

Objeto: Contratação da empresa SAFRAN HELICOPTER, fabricante do motor que equipa o helicóptero AS350B3E, prefixo PT GMS, pertencente a SEJUSP, para reparação do motor Arriel 2D, S/N 50013, e para reparos mandatários SB HMU PN 0292861650, inclusão no Serviço de Manutenção Continuada SBH (Suporte por hora de voo) o qual é um serviço de manutenção avançada, prestado pela fabricante do motor (SAFRAN), e o pagamento de Pro rata de horas já voadas pelo motor Arriel 2D, S/N 50013, que será reparado e equipa o helicóptero PT GMS SEJUSP

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122001341060013 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEJUSP - CGPASEJUSP, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREIRO, Natureza da Despesa 33903032 - SUPRIMENTO DE AVIACAO

Valor: R\$ 4.559.290,08 (quatro milhões e quinhentos e cinquenta e nove mil e duzentos e noventa reais e oito centavos)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses de acordo com os termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 18/03/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FRANÇOIS HAAS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº222/2022 COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO 'P' SEJUSP/MS/ N° 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) n° 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul** referente às **Atividades-Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade/ Volume	Observação: Processo N°
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1995	01	09/000.330/1995
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1995	01	09/000.328/1995
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1995	01	09/000.327/1995
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1995	01	09/000.344/1995
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1995	01	09/000.339/1995
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1995	01	09/000.333/1995
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1995	01	09/000.332/1995

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1995	01	09/000.346/1995
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1995	01	09/000.347/1995
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1995	01	09/000.366/1995
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1995	01	09/000.374/1995
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1995	01	09/000.300/1995
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1995	01	09/000.301/1995
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1995	01	09/000.302/1995
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1995	01	09/000.304/1995
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1995	01	09/000.326/1995
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1995	01	09/000.329/1995
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.476/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.470/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.469/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.468/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.485/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.486/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.500/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.472/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.471/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.489/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.569/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.572/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.833/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.802/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.801/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.838/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.837/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.819/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.818/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.817/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.813/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.810/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.809/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.808/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.807/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.806/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.849/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.848/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.847/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.846/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.845/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.844/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.843/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.841/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.842/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.834/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.804/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.805/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.826/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.825/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.824/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.823/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.821/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.820/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.828/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.827/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.811/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.236/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.274/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.288/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.244/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.243/2002

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.255/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.256/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.277/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.276/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.275/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.271/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.242/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.241/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.284/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.224/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.258/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.257/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.280/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.279/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.278/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.282/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.281/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.251/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.283/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.253/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.252/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.254/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/200.131/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/200.137/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/200.134/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/200.061/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/200.135/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/200.110/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/200.127/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/200.112/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/200.111/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/200.117/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/200.116/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/200.136/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/200.130/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	01	31/200.132/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/000.673/2016

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS.

Campo Grande/MS, 25 de março de 2022

João Carlos Guasso
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Leliane Santos da Costa
Supervisora

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****DELIBERAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA**

Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva da AGEMS, lavrada na Ata de Reunião Regulatória nº 013, datada de 25 de março de 2022, restaram aprovadas, de forma unânime, as renovações de 12 (doze) processos relativos à Autorizações Precárias de Linha Regular do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de MS e 03 (três) processos relativos a cancelamentos de Autorizações Precárias, por desistência do prestador, conforme segue:

AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA APROVADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022

1.PROCESSO Nº 51/000.364/2020. EMPRESA: Viação Água Branca Ltda. **LINHA Nº 180** – Coxim / Alcinópolis. **VALIDADE:** Até 17 de agosto de 2022.

AUTORIZAÇÕES PRECÁRIAS APROVADAS EM 11 DE MARÇO DE 2022

2.PROCESSO Nº 51/001.153/2022. EMPRESA: Festur Transporte e Turismo Ltda. **LINHA Nº 266** – Ivinhema / Dourados. **VALIDADE:** Até 17 de agosto de 2022.

3.PROCESSO Nº 51/001.153/2022. EMPRESA: Festur Transporte e Turismo Ltda. **LINHA Nº 267** – Angélica / Nova Andradina. **VALIDADE:** Até 17 de agosto de 2022.

4.PROCESSO Nº 51/001.153/2022. EMPRESA: Festur Transporte e Turismo Ltda. **LINHA Nº 268** – Ivinhema / Campo Grande. **VALIDADE:** Até 17 de agosto de 2022

CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÕES PRECÁRIAS

5.PROCESSO Nº 51/201.189/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. **OPERADOR:** Claudeir Aparecido de Souza. **LINHA Nº 455** – Ivinhema/ Campo Grande. **VALIDADE:** Até 17 de agosto de 2022. **JUSTIFICATIVA:** Desistência do prestador de serviço.

6.PROCESSO Nº 51/201.162/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. **OPERADOR:** Fernanda Evellyn Fernandes. **LINHA Nº 469** – Angélica/ Nova Andradina (via Ivinhema). **VALIDADE:** Até 17 de agosto de 2022. **JUSTIFICATIVA:** Desistência do prestador de serviço.

7.PROCESSO Nº 51/200.405/2020. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. **OPERADOR:** André Rocha de Souza. **LINHA Nº 460** – Ivinhema/ Dourados. **VALIDADE:** Até 17 de agosto de 2022. **JUSTIFICATIVA:** Desistência do prestador de serviço.

AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA APROVADA EM 16 DE MARÇO DE 2022

8.PROCESSO Nº 51/000.579/2020. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. **OPERADOR:** Wilson Lemes Mariano. **LINHA Nº 429** – Campo Grande/ Rochedo. **VALIDADE:** Até 17 de agosto de 2022.

AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA APROVADA EM 21 DE MARÇO DE 2022

9.PROCESSO Nº 51/000.689/2020. COOPERATIVA: COOP PROP TRANS ALT PAS FRET CONT EVENT FRET TUR ESP LOC E ENTR EXPR DE MS - COOPTRAPTE. **OPERADOR:** Alexandre Souza de Assis. **LINHA Nº 411** – Glória de Dourados/ Campo Grande. **VALIDADE:** Até 17 de agosto de 2022.

10.PROCESSO Nº 51/000.690/2020. COOPERATIVA: COOP PROP TRANS ALT PAS FRET CONT EVENT FRET TUR ESP LOC E ENTR EXPR DE MS - COOPTRAPTE. **OPERADOR:** Manoel Renato Amorim. **LINHA Nº 421** – Camapuã/ Campo Grande. **VALIDADE:** Até 17 de agosto de 2022.

11.PROCESSO Nº 51/000.691/2020. COOPERATIVA: COOP PROP TRANS ALT PAS FRET CONT EVENT FRET TUR ESP LOC E ENTR EXPR DE MS - COOPTRAPTE. **OPERADOR:** Marlene de Souza Ajala. **LINHA Nº 409** – Costa Rica/ Campo Grande. **VALIDADE:** Até 17 de agosto de 2022.

12.PROCESSO Nº 51/000.693/2020. COOPERATIVA: COOP PROP TRANS ALT PAS FRET CONT EVENT FRET TUR ESP LOC E ENTR EXPR DE MS - COOPTRAPTE. **OPERADOR:** Osvaldo Rodrigues Araújo. **LINHA Nº 425** – Aquidauana/ Campo Grande. **VALIDADE:** Até 17 de agosto de 2022.

13.PROCESSO Nº 51/000.684/2020. COOPERATIVA: COOP PROP TRANS ALT PAS FRET CONT EVENT FRET TUR ESP LOC E ENTR EXPR DE MS - COOPTRAPTE. **OPERADOR:** Gramaci Ferreira Lino. **LINHA Nº 418** – Fátima do Sul/ Dourados. **VALIDADE:** Até 17 de agosto de 2022.

14.PROCESSO Nº 51/003.644/2021. COOPERATIVA: COOP PROP TRANS ALT PAS FRET CONT EVENT FRET TUR ESP LOC E ENTR EXPR DE MS - COOPTRAPTE. **OPERADOR:** Carlos Douglas Marques de Oliveira. **LINHA Nº 480** – Antônio João/ Campo Grande. **VALIDADE:** Até 17 de agosto de 2022.

15.PROCESSO Nº 51/003.144/2021. COOPERATIVA: COOP PROP TRANS ALT PAS FRET CONT EVENT FRET TUR ESP LOC E ENTR EXPR DE MS - COOPTRAPTE. **OPERADOR:** Wagner Camacho Cavalcante. **LINHA Nº 451** – Jardim / Dourados **VALIDADE:** Até 17 de agosto de 2022.

Agência Estadual de Metrologia

Republica-se por ter constado erro no original, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 10.781 – Suplemento, do dia 21 de março de 2022, páginas 727 a 759.

PORTARIA "N" AEM/MS/N. 002, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Publica os Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17, 18 e Notas Explicativas) referentes às Contas Anuais de Gestão do exercício de 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018 e alterações posteriores do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17, 18 e Notas Explicativas), correspondentes às Contas Anuais de Gestão da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, referente ao exercício 2021, conforme anexos desta Portaria.

Campo Grande-MS, 17 de março de 2022.

Nilton Pinto Rodrigues

Diretor Presidente
AEM/MS



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
710201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (RECEITAS)
Balço 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)		12.300.000,00	12.300.000,00	9.183.266,22	(3.116.733,78)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		300.000,00	300.000,00	12.230,25	(287.769,75)
Receita Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes		12.000.000,00	12.000.000,00	9.107.945,51	(2.892.054,49)
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	63.090,46	63.090,46
Receitas de Capital (II)		500.000,00	500.000,00	0,00	(500.000,00)
Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital		500.000,00	500.000,00	0,00	(500.000,00)
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		12.800.000,00	12.800.000,00	9.183.266,22	(3.616.733,78)
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		12.800.000,00	12.800.000,00	9.183.266,22	(3.616.733,78)
Déficit (VI)		136.600,00	632.600,00	360.232,72	(272.367,28)
TOTAL (VII) = (V + VI)		12.936.600,00	13.432.600,00	9.543.498,94	(3.889.101,06)
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00	226.000,00	226.000,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		0,00	226.000,00	226.000,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (DESPESAS)
Balço 2021

DESPESAS	Nota	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
Despesas Correntes (VIII)		12.436.600,00	12.932.600,00	9.520.848,94	9.460.748,86	9.460.748,86	3.411.751,06
Pessoal e Encargos Sociais		10.027.800,00	10.297.800,00	7.846.895,34	7.846.895,34	7.846.895,34	2.450.904,66
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		2.408.800,00	2.634.800,00	1.673.953,60	1.613.853,52	1.613.853,52	960.846,40
Despesas de Capital (IX)		500.000,00	500.000,00	22.650,00	22.650,00	22.650,00	477.350,00
Investimentos		500.000,00	500.000,00	22.650,00	22.650,00	22.650,00	477.350,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)		12.936.600,00	13.432.600,00	9.543.498,94	9.483.398,86	9.483.398,86	3.889.101,06
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)		12.936.600,00	13.432.600,00	9.543.498,94	9.483.398,86	9.483.398,86	3.889.101,06
Superávit (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)		12.936.600,00	13.432.600,00	9.543.498,94	9.483.398,86	9.483.398,86	3.889.101,06
RESERVA DE RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Balanço 2021

	Nota	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
		Em exercícios anteriores (a)	Em 31 de Dez. de 2020 (b)				
Despesas Correntes		0,00	171.276,49	168.519,08	168.519,08	2.757,41	0,00
Pessoal E Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		0,00	171.276,49	168.519,08	168.519,08	2.757,41	0,00
Despesas De Capital		0,00	18.088,01	16.568,01	16.568,01	1.520,00	0,00
Investimentos		0,00	18.088,01	16.568,01	16.568,01	1.520,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	189.364,50	185.087,09	185.087,09	4.277,41	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
Balanço 2021

	Nota	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
		Em exercícios anteriores (a)	Em 31 de Dez. de 2020 (b)			
Despesas Correntes		0,00	738.863,33	724.630,69	14.232,64	0,00
Pessoal E Encargos Sociais		0,00	724.255,13	710.022,49	14.232,64	0,00
Juros E Encargos Da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		0,00	14.608,20	14.608,20	0,00	0,00
Despesas De Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	738.863,33	724.630,69	14.232,64	0,00

MARISETE ROSA DA COSTA ESCOBAR
Contadora - CRC/MS.:013980/O-0

NILTON PINTO RODRIGUES
Ordenador de Despesas

NILTON PINTO RODRIGUES
Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
710201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS			
Balança 2021			
	Nota	2021	2020
Receita Orçamentária (I)		9.183.266,22	9.963.039,74
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		9.183.266,22	9.963.039,74
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		9.183.266,22	9.963.039,74
Transferências Financeiras Recebidas (II)		278.794,53	147.556,73
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		278.794,53	147.556,73
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		2.714.124,67	3.962.347,71
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		60.100,08	189.364,50
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	738.863,33
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.451.380,36	2.653.280,87
218810102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		53.420,82	54.200,72
218810103 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		0,00	170,15
218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		692.000,96	729.714,38
218810105 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.274,16	0,00
218810108 - ISS		717,81	1.206,35
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		6.150,43	13.922,53
218810111 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA		363.424,24	349.793,79
218810112 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO PRÓPRIA		148,75	267,75
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		7.963,23	6.802,20
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		582.998,29	661.556,05
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS		25.371,60	27.079,78
218810403 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS		0,00	15.394,91
218819901 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		157.599,65	373.199,60
218820101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		560.310,42	419.972,66
Outros Recebimentos Extraorçamentários		202.644,23	380.839,01
Saldo do Exercício Anterior (IV)		1.202.434,42	1.084.742,16
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.202.434,42	1.084.742,16
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V)		13.378.619,84	15.157.686,34

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS
Balanço 2021

	Nota	2021	2020
Despesa Orçamentária (VI)		9.543.498,94	10.227.329,75
Ordinária		270.537,43	116.041,47
Vinculada		9.272.961,51	10.111.288,28
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		9.272.961,51	10.111.288,28
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	27.661,85
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	27.661,85
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		3.743.922,79	3.700.260,32
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		185.087,09	176.165,44
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		724.630,69	473.566,78
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.631.568,94	2.669.680,93
218810102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		57.047,01	55.432,07
218810103 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		0,00	170,15
218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		747.890,74	732.529,74
218810105 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.274,16	0,00
218810108 - ISS		717,81	1.206,35
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		6.599,88	14.890,03
218810111 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA		391.728,13	351.720,19
218810112 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO PRÓPRIA		238,00	178,50
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		8.173,63	6.935,06
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		640.373,47	668.729,44
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS		27.919,00	27.084,54
218810403 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS		99,77	15.295,14
218819901 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		157.599,65	373.199,60
218820101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		591.907,69	422.310,12
Outros Pagamentos Extraorçamentários		202.636,07	380.847,17
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		91.198,11	1.202.434,42
Caixa e Equivalentes de Caixa		91.198,11	1.202.434,42
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X)		13.378.619,84	15.157.686,34

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO
Balanço 2021

ESPECIFICACAO	Exercicio de 2021			Exercicio de 2020		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	9.183.266,22	0,00	9.183.266,22	9.963.039,74	0,00	9.963.039,74
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	9.183.266,22	0,00	9.183.266,22	9.963.039,74	0,00	9.963.039,74
TOTAL	9.183.266,22	0,00	9.183.266,22	9.963.039,74	0,00	9.963.039,74

MARISETE ROSA DA COSTA ESCOBAR
Contadora - CRC/MS.:013980/O-0

NILTON PINTO RODRIGUES
Ordenador de Despesas

NILTON PINTO RODRIGUES
Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
 710201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - ATIVO
 Balanço 2021

	Nota	Exercicio 2021	Exercicio 2020
ATIVO		8.680.405,36	10.199.787,67
Ativo Circulante		391.685,88	1.518.078,32
Caixa e Equivalentes de Caixa		91.198,11	1.202.434,42
Créditos a Curto Prazo		0,00	8,16
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		300.487,77	315.635,74
Ativo não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Ativo Não Circulante		8.288.719,48	8.681.709,35
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		8.288.719,48	8.681.709,35
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Balanço 2021

	Nota	Exercício 2021	Exercício 2020
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		8.680.405,36	10.199.787,67
Passivo Circulante		125.328,44	1.044.009,47
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		370,88	724.255,13
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		123.136,55	137.744,75
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		1.821,01	182.009,59
Passivo Não Circulante		9.206.958,58	8.987.938,58
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		9.206.958,58	8.987.938,58
Resultado Diferido		0,00	0,00
Patrimônio Líquido		(651.881,66)	167.839,62
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		(651.881,66)	167.839,62
Superávits ou Déficits Acumulados		(651.881,66)	167.839,62
Superávits ou Déficits do Exercício		(822.411,28)	40.689,55
Superávits ou Déficits do Exercício Anteriores		167.839,62	127.150,07
Ajustes de Exercícios Anteriores		2.690,00	0,00
Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão		0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS PERMANENTES
Balanço 2021

	Nota	Exercicio 2021	Exercicio 2020
ATIVO (I)		8.680.405,36	10.199.787,67
Ativo Financeiro		91.198,11	1.202.434,42
Ativo Permanente		8.589.207,25	8.997.353,25
PASSIVO (II)		9.392.387,10	10.221.312,55
Passivo Financeiro		61.921,09	1.110.237,42
Passivo Permanente		9.330.466,01	9.111.075,13
Saldo Patrimonial (I - II)		(711.981,74)	(21.524,88)

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
Balanço 2021

	Nota	Exercicio 2021	Exercicio 2020
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		77.632.319,20	68.414.091,09
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		77.632.319,20	68.414.091,09
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Balanço 2021

	Nota	Exercicio 2021	Exercicio 2020
100 RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO		0,00	(8.257,10)
281 CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS		29.277,02	100.454,10
TOTAL		29.277,02	92.197,00

MARISETE ROSA DA COSTA ESCOBAR
Contadora - CRC/MS.:013980/O-0

NILTON PINTO RODRIGUES
Ordenador de Despesas

NILTON PINTO RODRIGUES
Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
710201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Balço 2021

	Nota	2021	2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		9.480.239,85	10.208.754,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		12.230,25	3.715,96
Transferências e Delegações Recebidas		9.390.490,04	10.145.295,96
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		14.429,10	18.008,60
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		63.090,46	41.733,78
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		10.302.651,13	10.168.064,75
Pessoal e Encargos		7.834.676,97	8.352.994,87
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		12.589,25	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		1.987.116,69	1.747.474,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		0,00	27.661,85
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		409.565,24	27.045,00
Tributárias		2.530,41	2.202,16
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		56.172,57	10.686,87
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		(822.411,28)	40.689,55

MARISETE ROSA DA COSTA ESCOBAR
Contadora - CRC/MS.:013980/O-0

NILTON PINTO RODRIGUES
Ordenador de Despesas

NILTON PINTO RODRIGUES
Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
 710201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR EXERCÍCIO)
 Balanço 2021

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	928.227,83	60.100,08	928.227,83	60.100,08
PROCESSADOS	738.863,33	0,00	738.863,33	0,00
2020	738.863,33	0,00	738.863,33	0,00
NÃO PROCESSADOS	189.364,50	60.100,08	189.364,50	60.100,08
2020	189.364,50	0,00	189.364,50	0,00
2021	0,00	60.100,08	0,00	60.100,08
DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES	182.009,59	2.451.380,36	2.631.568,94	1.821,01
VALORES RESTITUÍVEIS	182.009,59	2.451.380,36	2.631.568,94	1.821,01
218810102	3.969,20	53.420,82	57.047,01	343,01
218810104	55.889,78	692.000,96	747.890,74	0,00
218810105	0,00	1.274,16	1.274,16	0,00
218810108	0,00	717,81	717,81	0,00
218810110	449,45	6.150,43	6.599,88	0,00
218810111	28.306,89	363.424,24	391.728,13	3,00
218810112	89,25	148,75	238,00	0,00
218810113	210,40	7.963,23	8.173,63	0,00
218810115	57.375,18	582.998,29	640.373,47	0,00
218810199	2.547,40	25.371,60	27.919,00	0,00
218810403	1.574,77	0,00	99,77	1.475,00
218819901	0,00	157.599,65	157.599,65	0,00
218820101	31.597,27	560.310,42	591.907,69	0,00

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
 710201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR UNIDADE)
 Balanço 2021

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	928.227,83	60.100,08	928.227,83	60.100,08
PROCESSADOS	738.863,33	0,00	738.863,33	0,00
710201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA	738.863,33	0,00	738.863,33	0,00
NÃO PROCESSADOS	189.364,50	60.100,08	189.364,50	60.100,08
710201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA	189.364,50	60.100,08	189.364,50	60.100,08
DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES	182.009,59	2.451.380,36	2.631.568,94	1.821,01
VALORES RESTITUÍVEIS	182.009,59	2.451.380,36	2.631.568,94	1.821,01
710201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA	182.009,59	2.451.380,36	2.631.568,94	1.821,01

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
710201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
Balço 2021

DETALHAMENTO DOS RESTOS A PAGAR

DESCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	LIQUIDADO	A LIQUIDAR
NÃO PROCESSADOS	0,00	60.100,08
TOTAL:	0,00	60.100,08

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
710201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO PRINCIPAL
Balanço 2021

	Nota	2021	2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		12.116.085,34	13.144.716,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		12.230,25	3.715,96
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Transferências recebidas		9.107.945,51	9.917.590,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		2.995.909,58	3.223.410,39
Desembolsos		13.188.103,64	12.926.465,78
Pessoal e demais despesas		8.603.964,56	8.342.926,02
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		1.749.934,07	1.505.349,81
Outros desembolsos operacionais		2.834.205,01	3.078.189,95
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (i)		(1.072.018,30)	218.250,57
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos			
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		39.218,01	100.558,31
Aquisição de ativo não circulante		39.218,01	100.558,31
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (ii)		(39.218,01)	(100.558,31)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			

	Nota	2021	2020
Ingressos			
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (iii)			
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		(1.111.236,31)	117.692,26
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		1.202.434,42	1.084.742,16
Caixa e Equivalente de caixa final		91.198,11	1.202.434,42

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
Balço 2021

	Nota	2021	2020
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais		9.107.945,51	9.917.590,00
da União		9.107.945,51	9.917.590,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais			
Outras transferências correntes recebidas			
Total das Transferências Recebidas		9.107.945,51	9.917.590,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais			
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		1.749.934,07	1.505.349,81
Outras transferências concedidas			
Total das Transferências Concedidas		1.749.934,07	1.505.349,81

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
Balanço 2021

	Nota	2021	2020
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habituação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		8.603.964,56	8.342.926,02
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		8.603.964,56	8.342.926,02

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Balço 2021

	Nota	2021	2020
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

MARISETE ROSA DA COSTA ESCOBAR
Contadora - CRC/MS.:013980/O-0

NILTON PINTO RODRIGUES
Ordenador de Despesas

NILTON PINTO RODRIGUES
Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA – AEM/MS.

BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Contexto Operacional e Organizacional

A Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 03.080.427/0001-35, Órgão Delegado do INMETRO e vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, tem a sua sede administrativa situada na Av. Fábio Zahran n. 3231, Jardim América, CEP 79080-761, telefone (67) 3317-5756 e (67) 3342-1219, Campo Grande/MS.

Cabe informar que a Agência Estadual de Metrologia foi qualificada como Autarquia Estadual, por meio da Lei n. 2.600, de 26 de dezembro de 2002, ainda, teve alterada e aprovada sua estrutura básica atual, por meio do Decreto n. 13.884, de 14 de fevereiro de 2014.

A Agência Estadual de Metrologia, Órgão Delegado do INMETRO, tem suas atividades mantidas pelo Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa n. 34/2020, celebrado com o INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, com a interveniência da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO/MS, com vigência a partir de 1º de dezembro de 2020 e duração de 60 meses. O Convênio foi fundamentado pelo Decreto-Lei n. 200, de 25/02/1967, a Lei n. 9.933 de 20/12/1999 que faculta a delegação das atividades dotadas de poder de polícia administrativa a entidades públicas, e a Lei n. 5.966 de 11/12/1973.

As atividades operacionais da AEM/MS - UG 710201, durante o exercício de 2021, foram amparadas pelo Plano Plurianual instituído pela Lei nº 5.617 de 17/12/2020, primeira revisão do Plano Plurianual para o período de 2020-2023, e as metas e diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 foram estabelecidas pela Lei nº 5.543, de 15/07/2020, e o orçamento de 2021 foi aprovado pela Lei nº 5.618, de 17/12/2020 que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2021, no caso da AEM/MS, Decreto "O" Nº 023/2021 de 26/02/2021 e Decreto "O" Nº 035/2021 de 07/04/2021.

As demonstrações são compostas pelo Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC). As demonstrações financeiras deste Relatório Técnico, foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Planejamento e Finanças - SPF, e referem-se ao exercício financeiro de 2021, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

2. Base de Preparação

As demonstrações financeiras constantes neste relatório técnico foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF Nº 06, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal.

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do Governo do Estado e do Brasil.

3. Política de Julgamentos, Estimativas e Premissas Contábeis Significativas

As principais estimativas e premissas são as seguintes:

3.1 Depreciação de Bens Móveis e Imóveis: o cálculo do valor depreciado é realizado a partir das estimativas de vida útil dos respectivos bens.

3.2 Amortização de Ativos Intangíveis: O cálculo do valor amortizado é realizado a partir das estimativas de vida útil dos respectivos bens.

4. Resumo das Práticas Contábeis e Critérios Contábeis.

As Demonstrações Contábeis Consolidadas foram elaboradas em conformidade com os Princípios Contábeis, a Lei nº. 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e outras normas (leis, decretos e portarias) vigentes e seguindo as diretrizes contábeis e orçamentárias estabelecidas no Manual de Contabilidade 8ª edição

As práticas contábeis adotadas estão estruturadas, organizadas e escrituradas tendo como base o Plano de Contas Aplicados ao Setor Público – PCASP (Federação), que estabelece os conceitos básicos, as regras para registros dos atos e fatos, a estrutura contábil padronizada e realizada a escrituração contábil através do SPF. Principais práticas contábeis realizadas para registro e reconhecimento de Ativos e Passivos, Receitas e Despesas:

4.1 Reconhecimento de Ativos: Os Ativos são classificados em CIRCULANTE e NÃO CIRCULANTE de acordo com a expectativa de realização e são reconhecidos como Ativos os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados, e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

4.2 Disponibilidades: São avaliadas ou mensuradas pelo valor original. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e são contabilizadas em conta de resultados.

4.3 Créditos e Dívidas: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

4.4 Estoques: Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição, produção, construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº.4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

4.5 Imobilizado: O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de depreciação e amortização, conforme característica do bem. O reconhecimento e Mensuração do Ativo Imobilizado está em consonância com a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) – 07 – Ativo Imobilizado.

4.6 Intangível: O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido do saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e do montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo da vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). A avaliação inicial do ativo intangível se faz necessária para que o ativo tenha condições de refletir a expectativa de benefícios econômicos futuros, através do seu valor justo mensurado com esta avaliação. Também tem como objetivo a realização de ajustes para que o balanço patrimonial reflita a realidade dos seus elementos patrimoniais. É um ajuste de exercícios anteriores, pois até a data desta avaliação, não era realizada a amortização do bem, nem os ajustes referentes às valorizações e desvalorizações ocorridas no valor do bem. A entidade deve avaliar a probabilidade de geração de benefícios econômicos futuros, utilizando premissas razoáveis e comprováveis que representem a melhor estimativa da administração em relação ao conjunto de condições econômicas que existirão durante a vida útil do ativo. O ajuste inicial foi necessário mensurar o valor justo do bem, que a princípio é o valor de mercado. Insta ressaltar que AEM/MS, não possui intangível para o exercício de 2021.

4.7 Depreciação, Amortização e Exaustão: Em atendimento a Portaria STN n.º 437/2012 e conforme disposto no MCASP-Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 10 de dezembro de 2014 e Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014). O Estado adotou a data de corte de 01.01.2015, sendo que os bens adquiridos a partir desta data foram depreciados sem a necessidade de se realizar uma avaliação do seu valor justo. Depreciação é a redução do valor de um bem pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência ao longo de sua vida útil. A depreciação deve ser reconhecida até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

O método de cálculo dos encargos de depreciação utilizado pelo Estado é o das quotas constantes de acordo com a tabela definida no Manual Siafi do Governo Federal. Esse método utiliza-se de taxa de depreciação constante

durante a vida útil do ativo, caso o seu valor residual não se altere. Os ativos não são depreciados durante o exercício, quando os bens adquiridos antes da data de corte (01/01/2015), necessitarem de reavaliação.

4.8 Reconhecimento de Passivos: A classificação se dá pela exigibilidade das obrigações, sendo dividido em CIRCULANTE e NÃO CIRCULANTE. Passivos são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

Uma característica essencial para a existência de um passivo é que a entidade tenha uma obrigação presente. A base de mensuração bem como os critérios de reconhecimento irá depender das características do Passivo. (NBC TSP Estrutura Conceitual).

As provisões são constituídas com base em estimativas pelos prováveis valores de realização para os ativos. Já as atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

4.9 Reconhecimento das Receitas: As Receitas são escrituradas e registradas sob dois aspectos: O aspecto patrimonial, que utiliza como critério para o reconhecimento das receitas o impacto da situação líquida patrimonial, sendo **efetiva** aquela receita que altera a situação líquida do patrimônio ou receita para fins contábeis, baseado no princípio contábil da competência e oportunidade. E **não efetiva** aquela que não altera a situação líquida patrimonial a exemplo de receitas que representam a baixa de um bem ou aquisição de uma dívida. O Reconhecimento da Receita sob o aspecto Orçamentário: Pelo aspecto Orçamentário o critério de escrituração e registro das Receitas ou ingressos orçamentários, como são chamados, obedece ao art. 35, I, da Lei nº. 4.320/64: Pertencem ao Exercício Financeiro: I - As receitas nele arrecadadas.

Todo o fluxo da receita no SPF é contabilizado, desde a abertura da receita até a utilização dos recursos pelas unidades executoras. O Estado adota como política contábil o registro centralizado da receita orçamentária da administração direta do Poder Executivo na unidade gestora que representa o Tesouro do Estado. Também têm registro de receita orçamentárias os Poderes e Órgãos Autônomos, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações e as Empresas Estatais Dependentes.

4.10 Reconhecimento das Despesas: Assim como as Receitas, as Despesas também são escrituradas e registradas sob dois aspectos: O aspecto patrimonial, que utiliza como critério para o reconhecimento das despesas o impacto da situação líquida patrimonial, sendo **efetiva** aquela despesa que altera a situação líquida do patrimônio, diminuindo-o ou despesa para fins contábeis, baseado no princípio contábil da Competência e Oportunidade. E **não efetiva** aquela despesa que não altera a situação líquida patrimonial a exemplo de despesas que representam a incorporação de um Ativo ou a baixa de Passivo. O Reconhecimento da Despesa sob o aspecto Orçamentário: Pelo aspecto Orçamentário o critério de escrituração e registro das Despesas ou dispêndios orçamentários, como são chamados, obedece ao art. 35, II, da Lei nº. 4.320/64: Pertencem ao Exercício Financeiro: II - As despesas nele empenhadas.

4.10.1 Retenções (Consignações): na contabilização é adotada a política contábil de registro das retenções na conta crédito empenhado liquidado pago no momento da retenção, ou seja, orçamentariamente a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

4.10.2 Restos a Pagar (RP): Sob o aspecto orçamentário o ato de emissão do empenho constitui a despesa orçamentária gerando os registros contábeis correspondentes para o seu reconhecimento. Para efeito do encerramento do exercício financeiro é considerado a definição de pertencimento ao exercício de competência da despesa para apropriação e classificação da despesa, identificando as regras que estabelecem a apuração das despesas que serão pagas no exercício seguinte. Os RP processados gerados terão suas datas previstas para pagamento automaticamente definidas para o 1º dia útil do exercício seguinte e não será necessário remanejar os saldos de programação financeira, conforme procedimento na execução normal durante o exercício. Os Restos a Pagar não Processados que não foram liquidados no exercício seguinte deverão ser cancelados, obedecendo ao prazo estipulado no Decreto nº 18.716, sendo de responsabilidade das Diretorias Gerais e de Finanças, ou órgão equivalente, realizar a justificativa da inscrição indevida, atestando a ocorrência do fato gerador no exercício anterior e não efetivação da liquidação e pagamento dessas despesas.

5. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

O Balanço Orçamentário, definido na Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Esse Balanço também está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. A verificação e análise desse Balanço é de extrema importância para a definição dos indicadores que nortearão a avaliação da gestão orçamentária.

É estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, as receitas e as despesas orçamentárias estão detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, e demonstrando o resultado orçamentário. A partir da comparação entre as receitas e as despesas, o resultado poderá ser deficitário, superavitário ou de equilíbrio orçamentário.

5.1 Dotação Atualizada

Demonstra se há diferença entre a "Dotação Inicial" e a "Dotação Atualizada" da despesa, no caso em tela, verifica-se que há diferença.

DOTAÇÃO	VALOR ANO 2021 – R\$
Dotação Inicial	12.936.600,00
Alteração – Suplementação	496.000,00
Dotação Atualizada	13.432.600,00

5.2 Execução de Restos a Pagar

O procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente, conforme IPC - 07, que dispõe sobre a Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário, nos Quadros da Execução de Restos a Pagar Não Processados e Processados, foram adotados os seguintes procedimentos:

No Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior. O ente deverá ao final do exercício transferir os saldos de restos a pagar não processados liquidados para restos a pagar processados.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR – R\$			
Anexo 12 (BO)		Anexo 13 (BF)	
Pagos		Pagamentos de Restos a Pagar	
Processados	724.630,69		724.630,69
Não Processados	185.087,09		185.087,09
Anexo 12 (BO)		Anexo 18 (BVP)	
Cancelados		RP Cancelado não Processado	
Processados	14.232,64	(Conta 464110100)	14.232,64
Não Processados	4.277,41	(Conta 631900000)	4.277,41

5.3 Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário do período foi deficitário em R\$ 360.232,72, e foi obtido por meio da diferença entre a receita realizadas no total de R\$ 9.183.266,22 e a despesa empenhada no total de R\$ 9.543.498,94.

6. BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

O balanço financeiro evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

Ingressos: a receita orçamentária realizada por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas; as transferências financeiras recebidas decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; os recebimentos extraorçamentários; e o saldo em espécie do exercício anterior.

Dispêndios: a despesa orçamentária executada por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas; as transferências financeiras concedidas decorrentes ou independentes da execução orçamentária,

destacando os aportes de recursos para o RPPS; os pagamentos extraorçamentários; e o saldo em espécie para o exercício seguinte.

6.1 Transferências Financeiras Recebidas

O balanço financeiro evidencia apenas as transferências financeiras. O quadro abaixo demonstra as transferências financeiras recebidas.

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			
	FINANCEIRAS	NÃO FINANCEIRAS	SALDO
TRANSFERÊNCIA RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	278.794,53	0,00	278.794,53
TOTAL	278.794,53	0,00	278.794,53

6.2 Recebimentos Extraorçamentários

Recebimentos Extraorçamentários: Nesse grupo são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial. Consistem, por exemplo, em ingresso de recursos que se constituem obrigações relativas a consignações em folha, fianças, cauções, suprimento fundos, etc., e a inscrição de restos a pagar, com a função de compensar o valor da despesa orçamentária imputada como realizada, porém não paga no exercício da emissão do empenho, em atendimento ao parágrafo único do artigo 103 da Lei nº 4.320/1964.

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, especialmente as movimentações dos depósitos restituíveis, quando houver, valores vinculados a processos judiciais, além dos valores inscritos em restos a pagar e outros recebimentos extraorçamentários. Verifica-se no anexo 13 Balanço Financeiro – Ingressos, que os valores dos depósitos restituíveis e os valores vinculados estão demonstrado de forma detalhada conforme conta contábil.

RECEBIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIO – R\$	
Inscrição restos a pagar não processados	60.100,08
Depósitos Restituíveis e valores vinculados	2.451.380,36
Outros recebimentos extraorçamentários	202.644,23
Total	2.714.124,67

A inscrição dos restos a pagar não processado, bem como os restos a pagar processado apresentou redução significativa em relação ao exercício de 2020.

Inscrição de Restos	2021	2020
Inscrição de Restos a Pagar Não Processado	60.10,08	189.364,50
Inscrição de Restos a Pagar Processado	0,00	738.863,33

6.3 Pagamentos Extraorçamentários

Pagamentos Extraorçamentários: Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentários (ex. devolução de depósitos) e os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

PAGAMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIO – R\$	
Restos a pagar não processados	185.087,09
Restos a pagar processados	724.630,69
Depósitos Restituíveis e valores vinculados	2.631.568,94
Outros pagamentos extraorçamentários	202.636,07
Total	3.743.922,79

6.4 Pagamentos de Restos a Pagar Processados.

Anexo 17 - Dívida Flutuante	Anexo 12 - Balanço Orçamentário	
Baixa	Cancelados	Total
738.863,33	(14.232,64)	724.630,69
Anexo 13 - Balanço Financeiro		724.630,69

6.5 Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados

Anexo 17 - Dívida Flutuante	Anexo 12 - Balanço Orçamentário	
Baixa	Cancelados	Total
189.364,50	(4.277,41)	185.087,09
Anexo 13 - Balanço Financeiro		185.087,09

Observação: A justificativa referente aos cancelamentos de **restos a pagar processado e não processado**, encontram-se anexada conforme Anexo II, 1.2; 1.2.1, letra B – **Item 26** da Resolução n. 88 do TCE/MS.

6.6 Outros Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários.

Compreendem os ingressos e dispêndios não previstos e não submetidos ao processo de execução orçamentária. O Registro de Outros Recebimentos Extraorçamentários - Segundo a IPC - 06, que dispõe sobre a Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro, os campos "Outros Recebimentos Extraorçamentários" e "Outros Pagamentos Extraorçamentários" contemplam situações não previstas no mapeamento da referida IPC, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades. Geralmente, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o "Saldo do Exercício Anterior" e "Saldo para o Exercício Seguinte", e foram adotados os seguintes procedimentos:

CÓDIGO CONTÁBIL	CONTA CONTÁBIL	OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAS	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAS
113110102	13º - Adiantamento	157.607,81	157.599,65
	Total	157.607,81	157.599,65
113810600	Valores em trânsito realizáveis a curto prazo	29.336,42	29.336,42
	Total	29.336,42	29.336,42
218919803	Suprimento fundo – Conciliação Bancária	15.700,00	15.700,00
	Total	15.700,00	15.700,00
	TOTAL GERAL R\$	202.644,23	202.636,07

6.7 Resultado Financeiro

O resultado financeiro evidenciado no Balanço Financeiro corresponde à variação das disponibilidades no final do ano no valor de R\$ 91.198,11, e no início do ano no valor de R\$ 1.202.434,42, tendo como resultado financeiro o valor negativo de R\$ 1.111.236,31.

DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
Saldo do Exercício Anterior	1.202.434,42
Saldo para o Exercício Seguinte	91.198,11
Resultado Financeiro	(1.111.236,31)

7. BALANÇO PATRIMONIAL – Anexo 14

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle – MCASP 8ª edição).

De acordo com as normas contábeis vigente, o balanço patrimonial é composto por:

- a. Quadro principal;
- b. Quadro dos ativos e passivos – financeiros e permanentes;
- c. Quadro das contas de compensações;
- d. Quadro do superávit ou déficit financeiro.

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

O Balanço Patrimonial está estruturado em duas seções, o "Ativo" que representa os bens e direitos e o "Passivo e Patrimônio Líquido", que representam as obrigações e o Saldo Patrimonial. Sendo que o Ativo e Passivo se desdobram em contas do Circulante e Não Circulante.

O Patrimônio Líquido que representa o Saldo Patrimonial ou a Situação Líquida Patrimonial, demonstra os valores residuais dos ativos, depois de deduzidos todos os passivos. Portanto, através do saldo positivo ou negativo, é possível avaliar a situação líquida do patrimônio público.

BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14 – R\$	
Ativo	8.680.405,36
Ativo Circulante	391.685,88
Ativo Não Circulante	8.288.719,48
Passivo e Patrimônio Líquido	8.680.405,36
Passivo Circulante	125.328,44
Passivo Não Circulante	9.206.958,58
Patrimônio Líquido	(651.881,66)

7.1 Ativo

O Ativo demonstrado no quadro principal do Balanço Patrimonial é estruturado de acordo com os conceitos contábeis de ativos circulante e não circulante, que são assim compreendidos segundo o prazo e o ciclo operacional do Estado de MS e suas contas são classificadas de acordo com o grau de conversibilidade (significativa da transformação de bens e direitos em moeda corrente).

7.1.1 Ativo Circulante

O Ativo Circulante compreende os ativos disponíveis para realização imediata ou que tenham expectativa de realização até doze (12) meses da data das demonstrações contábeis.

7.1.2 Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. Cabe ressaltar, que os recursos recebidos por meio de transferências (convênios) são aplicados de acordo com as legislações específicas das concedentes. O saldo de caixa e equivalente de caixa, em 31.12.2021, é de R\$ 91.198,11.

7.1.3 Estoque

Os valores dos estoques foram compatibilizados pela contabilidade pelos saldos residuais ao final do exercício, disponibilizados pelo setor responsável baseados em seus controles. O método para mensuração e avaliação dos estoques é o custo médio ponderado.

Descrição	Balancete de Verificação	Valor R\$
Material de Consumo	115610100	150.637,32
Gêneros Alimentícios	115610200	3.256,70
Autopeças	115610400	0,00

Medicamentos e Mat. Hospitalares	115610500	1.281,96
Material de Expediente	115610700	145.311,79
Soma total	115600000	300.487,77

7.2 Ativo Não Circulante

Compreende o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado e o intangível.

7.2.1 Imobilizado

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transitam a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, bem como pela dedução da depreciação acumulada e compreende os bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade.

O valor do imobilizado ao final do exercício de 2021, totalizou R\$ 8.288.719,48, divididos da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	ANO 2021
Bens Móveis	5.990.451,93
Depreciação/amortização/exaustão acumulada (bens móveis)	(778.890,48)
Bens imóveis	3.077.158,03
Depreciação/amortização/exaustão acumulada (bens imóveis)	0,00
Total do Imobilizado	8.288.719,48

Os critérios de avaliação patrimonial adotados pelo Estado no âmbito do Poder Executivo são o custo de aquisição, produção ou construção, incluindo gastos complementares.

• **Bens Móveis e Imóveis de Terceiro em Poder do Estado – Situação da Agência Estadual de Metrologia** - São aqueles adquiridos com Recurso Federal proveniente do convênio com o INMETRO, e, portanto, são de propriedade do INMETRO, porém, são utilizados e estão sob a responsabilidade da AEM/MS. Os bens móveis e imóveis, também ficam em uma conta de controle chamada de "Bens Imóveis de Terceiros em Poder do Estado (conta 891130301) e Bens Móveis de Terceiros em Poder do Estado (conta 891130302)".

A partir do ano de 2021, a contabilização passou a utilizar também a conta 225300000 – Transferências Discricionárias a Pagar, conforme balancete de verificação essas contas contábeis foram incluídas no PCASP estendido 2021, dessa forma, conforme a regra de preenchimento do balanço patrimonial disposto na IPC 04 – metodologia para elaboração do balanço patrimonial, os valores registrados nesse grupo foram adicionados também no "Passivo não Circulante – Demais obrigações a longo prazo".

Cabe destacar que os bens móveis classificados/descrito como "outros – (99)", sofreram reclassificação em setembro de 2021, tendo como fundamentação MCASP 8ª edição – Parte IV – Plano de Contas aplicado ao Setor Público, item 3.5.4 - Consistência dos Registros e Saldos de Contas. Em casos tais, recomenda-se que os registros nessas contas sejam limitados a 10% do total do grupo, na AEM/MS optou-se por efetuar a reclassificação de todos os bens móveis que estavam na conta contábil descrita como outros(as).

7.2.2 Depreciação

Depreciação Bens Móveis - Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência. A depreciação de bens adquiridos e postos, utilizam o método das cotas constantes e se dá de acordo com a tabela, com base na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal n. 162/1998.

7.3 Passivo e Patrimônio Líquido

Compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

7.3.1 Passivo Circulante

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade. Saldo de R\$ 125.328,44, distribuídos nas seguintes contas:

7.3.1.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade. O saldo total é de R\$ 370,88.

7.3.1.2 Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo. O saldo total é de R\$ 123.136,55.

7.3.1.3 Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo. Soma classificada como valores restituíveis e constante no anexo 17 como "saldo para o exercício seguinte", num total de R\$ 1.821,01 – distribuídos nas contas abaixo da seguinte forma:

- **Consignações** – Compreende os valores entregues em confiança ou em consignações, geralmente retidos em folha de pagamento de empregado ou servidores ou nos pagamentos referentes a compras de bens e serviços. Saldo de R\$ 343,01 – refere-se à contribuição RGPS.
- **Depósitos não Judicial/Terceiros** – Compreende os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos de terceiros PJ, exceto depósitos judiciais. Valor de R\$ 1.475,00.
- **Plano de previdência e assistência médica** – Compreende outros valores restituíveis em posse da entidade, no caso em tela, refere-se a saldo remanescente de pagamento efetuado a menor, na retenção em consignação folha de pagamento, saldo de R\$ 3,00.

7.3.2 Passivo Não Circulante

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

7.3.2.1 Demais Obrigações a Longo Prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no longo prazo. No caso em tela, refere-se à "transferência discricionária a pagar - conta 225300000.

7.4 Patrimônio Líquido

Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo, no resultado acumulado do exercício de 2021, verifica-se que o resultado foi negativo, enquanto que no exercício anterior houve um resultado positivo.

TITULOS	31/12/2021	31/12/2020
Resultados Acumulados	(651.881,66)	167.839,62
Total do Patrimônio Líquido	(651.881,66)	167.839,62

7.4.1 Resultados Acumulados

Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

RESULTADOS ACUMULADOS		
TÍTULOS	31/12/2021	31/12/2020
Superávits de Exercícios Anteriores	167.839,62	127.150,07
Resultado Patrimonial - Anexo 15-DVP	(822.411,28)	40.689,55
Ajustes de Exercícios Anteriores*	2.690,00	0,00
Resultados Acumulados	(651.881,66)	167.839,62

Ajustes de Exercícios Anteriores

A conta Ajustes de Exercícios Anteriores foi movimentada em 2021, substancialmente, em função de Despesas Empenhadas no Elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 dispõe que as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

Para fins de identificação como despesas de exercícios anteriores, considera-se:

- Despesas que não se tenham processado na época própria, como aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação;
- Restos a pagar com prescrição interrompida, a despesa cujas inscrições como restos a pagar tenham sido canceladas, mas ainda vigente o direito do credor;
- Compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício, a obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente (MCASP-7ª Edição-Parte I-Procedimentos Contábeis Orçamentários). Bem como, outros ajustes relativos à:
- Retificação de erros de exercícios anteriores;
- Mudanças de procedimentos contábeis;

A seguir apresentamos os valores registrados na conta contábil 237110300, no exercício de 2021.

Ajustes de Exercícios Anteriores	Valor R\$
Despesa Empenhada no Elemento de Despesa "92"	2.690,00
Retificação de erros de Exercícios Anteriores	0,00
Mudanças nos procedimentos contábeis	0,00
Soma	2.690,00

7.4.2 Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial acumulado até 31 de dezembro de 2020 foi positivo no valor de R\$ 167.839,62, ante um resultado acumulado até 31 de dezembro de 2021, no valor negativo de R\$ 651.881,66.

8. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP, evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas (VPA e VPD). O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. **No caso, o valor apurado foi negativo, no montante de R\$ 822.411,28.**

Insta ressaltar, que as variações patrimoniais aumentativas (VPA) e as diminutivas (VPD) encontram-se devidamente detalhada no arquivo XML (Anexo15). Ressalte-se que as (VPA) somam o total de R\$ 9.480.239,85 e as (VPD) somam um total de R\$ 10.302.651,13, cujo resultado negativo de R\$ 822.411,28, representa o "resultado patrimonial do período".

8.1 Transferências e Delegações Recebidas.

Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas - DVP, como transferência Intergovernamentais, transferências Intragovernamentais, recebidas e concedidas, etc.
A VPD demonstra as transferências financeiras e não financeiras "Recebidas", conforme abaixo:

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - R\$			
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
Transferência Recebida Para Execução Orçamentária			
Transferências Intragovernamentais	282.544,53		282.544,53
Transferências InterGovernamentais-União	9.107.945,51		9.107.945,51
TOTAL	9.390.490,04		9.390.490,04

9. DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - Anexo 17

RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS	VALORES R\$
Inscritos em Exercícios Anteriores	928.227,83
Inscritos no Exercício	60.100,08
Pagos no Exercício	(909.717,78)
Cancelados no Exercício	(18.510,05)
Saldo para o Exercício Seguinte	60.100,08

10. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - Anexo 18

Permite ao gestor projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos, além de ser um importante instrumento de controle financeiro em que são mantidos todos os registros sobre as informações que saem e entram em determinado período do mês/ano.

O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento.

10.1 - Receita Orçamentária Arrecadada

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - R\$		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2021	2020
Ingressos	12.116.085,34	13.144.716,35
Receita Patrimonial	12.230,25	3.715,96
Transferências correntes recebidas (Convênio Inmetro)	9.107.945,51	9.917.590,00
Outras Receitas/ Ingressos Operacionais	2.995.909,58	3.223.410,39
Desembolsos	13.188.103,64	12.926.465,78
Pessoal e Demais Despesas	8.603.964,56	8.342.926,02
Transferências concedidas	1.749.934,07	1.505.349,81
Outros desembolsos operacionais	2.834.205,01	3.078.189,95
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (i)	-1.072.018,30	218.250,57
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Ingressos	0,00	0,00
Desembolsos	39.218,01	100.558,31
Aquisição de ativo não circulante	39.218,01	100.558,31
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (ii)	-39.218,01	-100.558,31

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (iii)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (i+ii+iii)	-1.111.236,31	117.692,26
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	1.202.434,42	1.084.742,16
Caixa e Equivalente de caixa final	91.198,11	1.202.434,42

10.2 Demonstração dos Fluxos de Caixa (Outros Ingressos e Desembolsos Operacionais)

OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO	ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DE CAIXA
Transferências Financeiras Recebidas	278.794,53	Outros Ingressos Operacionais 2.995.909,58
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.451.380,36	
Outros Recebimentos Extraorçamentários	202.644,23	
Outras Receitas Correntes – Anexo 12 (Balanço Orçamentário)		(63.090,46)
TOTAL R\$	2.932.819,12	2.932.819,12

OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO	ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DE CAIXA
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	Outros Desembolsos Operacionais 2.834.205,01
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.631.568,94	
Outros Pagamentos Extraorçamentários	202.636,07	
TOTAL R\$	2.834.205,01	2.834.205,01

Considerações Finais

As notas explicativas do Balanço, foram elaboradas com o objetivo de apresentar informações relevantes no contexto da gestão da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, sempre tendo como base as informações extraídas do sistema de planejamento e finanças – SPF, bem como seguindo os procedimentos normatizados para a devida prestação de contas anuais de gestão, a fim de tornar transparente as demonstrações contábeis do exercício de 2021.

Marisete Rosa da Costa Escobar
Contadora CRC/MS 013980/O-0

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 027/2021/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/020154/2021.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Suprema Comércio de Erva Mate EIRELI EPP.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na área de fabricação de erva mate e acessórios para tererê na sede dessa Empresa nesse Município, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação Originário.

Vigência – 12 (doze) meses a contar de 16/03/2022.

Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 21 de março de 2022.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Evandro José Lahr, Sócio/Proprietário da Empresa Suprema.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato Nº 0063/2022/AGESUL

Nº Cadastral 17510

Processo: 57/008.160/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa ECOGEO ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA), Plano Básico Ambiental (PBA) e Proposta Técnica Ambiental (PTA), para supressão vegetal e/ou corte de árvores nativas isoladas em faixas de servidão, para o licenciamento ambiental da obra de pavimentação asfáltica da Rodovia MS/447, trecho: MS/352 Entrº MS/345 (Rua Valdomiro Queiroz – Cipolândia), com extensão total de 2,80 KM, no Município de Aquidauana/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 169/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782206143110006 - Projetos Ambientais, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905112 - Estudos e Projetos

Valor: R\$ 15.577,45 (quinze mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 21/03/2022

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e PEDRO HENRIQUE LEAL COSTA DONATO

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato Nº0002/2020/AGESUL

Nº Cadastral 12940

Processo: 57/101.317/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e DMP Construções LTDA

Objeto: Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO ESPLANADA, NO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA - MS, pelo prazo de 150 dias corridos a contar de 27 de março de 2022.

Data da Assinatura: 22/03/2022

Assinam: PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO E LUCAS MORBI DE MIGUEL

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº0100/2021/AGESUL Nº Cadastral 15339

Processo: 57/002.498/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de

Objeto: Empreendimentos e TDC ENGENHARIA - EIRELI EPP
Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA ESPIRITO SANTO (PARTE 1), NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS. CR 829.660/2016/MCIDADES/CAIXA – SALDO REMANESCENTE, pelo prazo de 90 dias consecutivos a contar de 03 de março de 2022.

Data da Assinatura: 03/03/2022
Assinam: Pedro Augusto Duarte Brandão e Diego Gomes Carbonari

Extrato do Termo de Rerratificação do III e V Termo Aditivo ao Contrato n. 0186/2020/AGESUL N° Cadastral 14100

Processo: 57/100.019/2020
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONSTRUTORA INDUSTRIAL SÃO LUIZ S/A

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Retificação das incorreções presentes no Terceiro e Quinto Termo Aditivo ao Contrato n. 186/2020, referente à execução da obra de implantação e pavimentação da Rodovia MS 455, trecho: anel viário de Campo Grande – Capão Seco, com extensão de 3,40 km, no município de Campo Grande/MS.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal

Da Retificação: Fica retificado a Cláusula Terceira do **Terceiro Termo Aditivo**, de modo que:
onde constou: (considerado o Ii de julho/2021);
passa a constar: (considerado o Ii abril/2022).
De igual modo, fica retificada a Cláusula Segunda do **Quinto Termo Aditivo**, de modo que:
onde constou: para R\$ 6.751.742,91 (seis milhões, setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos);
passa a constar: R\$ 6.751.689,42 (seis milhões, setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Data da Assinatura: 23/03/2022
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LUIZ ANTONIO SAAD

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0208/2020/AGESUL N° Cadastral 14233

Processo: 57/101.164/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO E CONTROLE DE EROSIÃO NA REGIÃO DA CABECEIRA DO Córrego JOAQUIM PORTUGUÊS NO PARQUE DO PROSA, MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, pelo prazo de 30 dias corridos a contar de 3 de março de 2022.

Data da Assinatura: 03/03/2022
Assinam: PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO e LÍLIAN MARCÍLIO DA SILVA

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 031285 PROCESSO 71/048.436/2021

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Município de AQUIDAUANA, 03.452.299/0001-03.

Objeto: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros à conveniente objetivando manutenção de máquinas agrícolas e fornecimento combustível, conforme plano de trabalho, destinado ao preparo do solo para plantio nas aldeias Bananal, Lagoinha, Imbirussú, Morrinho, Água Branca, São José, Ipegue, Colônia Nova, Limão Verde, Buritizinho e Córrego Seco. - PROACIN

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual n. 14.650 DE 04/01/2017; Decreto Estadual 11.261/2003 e Resolução SEFAZ 2.093/2007.

Valor R\$ 263.000,00 concedente
R\$ 26.300,00 contrapartida

Dotação: Funcional programática: 10.71206.20.423.2071.4445.0001
Fonte: 0100000000
NE: 2021NE000123 de 04/02/2022

Natureza de despesa: 33.40.41.01
Vigência: 22/03/2022 a 28/02/2023

Data da Assinatura: 22/03/2022
Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, e **Odilon Ferraz Alves Ribeiro** CPF 609.079.321-34 pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 026/2018
PROCESSO 71/600.238/2018

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Município de **Santa Rita do Pardo**, CNPJ nº 01.561.372/0001-50.

Objeto: Constitui objeto do presente
a) Substituir o representante do Município conforme caput;
b) Alterar cláusula terceira, conforme descrito no termo de cooperação;
c) Prorrogar a vigência até 14/09/2025

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 12.188/2010.

Data da Assinatura: 25/03/2022

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Lúcio Calixto Costa** – CPF 316.411.898-86, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO CESSÃO DE USO Nº. 040/2022
PROCESSO 71/009.802/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Naviraí – CNPJ nº. 03.155.934/0001-90.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 1 (uma) RETROESCAVADEIRA de propriedade da Agraer. Patrimônio nº 121.254

Amparo Legal: Decreto Estadual nº. 15.808 de 18 de novembro de 2021.

VIGÊNCIA 25/03/2022 A 25/03/2024

Data da Assinatura: 25/03/2022

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Rhaiza Rejane Neme de Matos**, CPF nº. 027.465.598-54, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO PERMISSÃO O DE USO Nº. 024/2022
PROCESSO 71/006.475/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e CEASA – CNPJ nº. 15.414.410/0001-56.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 1 (um) MICROTRATOR de propriedade da Agraer. Patrimônio nº 120.859

Vigência: 25/03/2022 a 25/03/2024

Data da Assinatura: 25/03/2022

Amparo Legal: Decreto Estadual nº. 15.808 de 18 de novembro de 2021.

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Daniel Mamédio do Nascimento**, CPF nº. 015.720.298-46, pelo CEASA.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE TERCEIRO APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 127/2019 – Contrato CT-066/2019

CONTRATADO: EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI EPP.

OBJETO: Alteração visando à mudança do Fiscal do Contrato, passando a constar: Gerenciamento: Michele Mendes Shukuwa, Matrícula: 000174; Fiscalização: Armando Giraldo do Nascimento, Matrícula: 000179.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 23/03/2022, com efeitos a partir da publicação no DOEMS.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 489, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

“Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que consta no processo n. 31/017777/2022 deste Departamento e o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e a Portaria Detran-MS n. 91/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento de CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTOESCOLA MASTER, CNPJ n. 44.057.027/0001-96, localizado à Rua Paranaíba, 948, Centro, para ensino teórico e prático de direção veicular, destinado à formação de condutores de veículos automotores no município de Três Lagoas-MS, com validade de 24 meses, a contar da data da publicação.

Artigo 2º - Este Termo de Credenciamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de março de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente do DETRAN/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 31.293/2021/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/090.975/2021
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS CNPJ 03.434.792/0001-09, com interveniência da COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 24.651.234/0001-67, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e da Coordenadoria Municipal de Transporte e Trânsito de Ponta Porã para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a atuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS para a Coordenadoria Municipal de Transporte e Trânsito, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997), Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: **02 (dois) anos, a contar da assinatura**
DATA ASSINATURA: 16.10.2021
ASSINAM: **HELIO PELUFFO FILHO** – Prefeito Municipal – CPF 204.038.521-53, **MARCELINO NUNES DE OLIVEIRA** – Coordenador Municipal de Trânsito - CPF: 372.626.101-04, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475.533.671-68, **MARCOS PAULO GIMENEZ** – Cel. QOPM Comandante-Geral PMMS - CPF 788.702.839-68 e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** – Diretor-Presidente do DETRAN-MS – CPF 138.364.121-87

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA N. 0018/2021 PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM SESENTA E OITO MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA SANESUL - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S/A. OBJETO: Estabelecer a respectiva remuneração da SPE, pelos serviços de recebimento, tratamento e destinação final dos efluentes domésticos transportados por caminhões limpa-fossa. PROCESSO: Nº 036/2020/APRES/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.03.2022. ASSINAM: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira, Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Helianey Paulo da Silva, Sr. Celso Lino Paschoal Junior, Sr. Clayton Marcos Pereira Bezerra.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2022 – LICITAÇÃO Nº 067/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A OITENTA VINTE MARKETING LTDA, E A AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA. OBJETO: prestação de serviços publicitários. VALOR: R\$ 2.154.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4317. PRAZO: A vigência da presente contratação é 12 meses, contados da data de sua assinatura. PROCESSO Nº 537/2021/APRES/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.03.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADAS: Rodrigo Perez Ramos, Ariosto Luiz Barbieri .

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2022 – LICITAÇÃO Nº 101/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Execução da obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário em Nioaque. VALOR: R\$ 12.954.000,00. RECURSOS: Próprios e FGTS – Programa Avançar Cidades – Seleção Continua. Conta: 1298. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 27 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 24 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 1140/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.03.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Félix Fernandes Filho.

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 233/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O JUVENTUDE AG FC. OBJETO: Promover uma parceria, a título de patrocinador, com o Juventude AG FC, a fim de proporcionar a divulgação da marca SANESUL. VALOR: R\$ 90.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4499. PRAZO: Vigência do presente contrato será de 10 meses a contar da assinatura do mesmo. PROCESSO Nº 143/2022/ACOM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 24.03.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Thiago Altomare Gomes Martins, Sra. Juliana Luiz Gonçalves.

EXTRATO DO TERMO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR

O Diretor Presidente, Sr. Walter B. Carneiro Jr., de acordo com o previsto no artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), Resolve:

Designar a empregada Marta Ferreira Rocha, matrícula nº 004199 e CPF nº 436.662.211-49 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato nº 233/2022, celebrado entre a EMPRESA DE SANEAMENTO DO MATO GROSSO DO SUL e o JUVENTUDE AG FC, CNPJ nº 36.566.134/0001-11, que tem por objeto a parceria a título de patrocinador com o repasse de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para custeio das despesas do clube na participação no Campeonato Sul-Mato-Grossense de Futebol, bem como para o fortalecimento da marca Sanesul. Designar a empregada Melissa Schmidt Vasques, matrícula nº 004245 e CPF nº 629.126.230-49 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Sr. Walter B. Carneiro Jr.

Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – CONVÊNIO Nº 004/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS. OBJETO: Prorrogação do convênio por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 144/2021/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.03.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr.. CONTRATADA: Sr. Lucas Centenaro Foroni.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – CONTRATO Nº 186/2021 - TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EOS – ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - EPP. OBJETO: Retificação do item 7.1 da Cláusula Sétima, tornando sem efeito a Cláusula Nona. Retifica-se a variação do reajuste que constava pelo INCC-M/FGV e passe a constar pelo IPCA/IBGE. PROCESSO Nº 1029/2021/GETI/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 24.03.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Marcelo Roberval Ranges Dias e Henrique Ricardo Muhr.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2022 – CONTRATO Nº 013/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA MOSAICO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 08 meses. PROCESSO: Nº 261/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.03.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Juscelino Bellincanta .

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 01017/2020/GEPRO/SANESUL

Acolho o parecer nº 202/2022, recebo e conheço o Recurso Administrativo apresentando pela Contratada JF Engenharia de Estruturas, para no mérito dar-lhe provimento, reformando-se a Decisão Administrativa (fl.

361), revogando-se a Rescisão Unilateral do contrato 56/2021 bem como a aplicação das sanções de aplicadas. Publique-se.

Campo Grande, 24 de março de 2022.
Walter B. Carneiro Jr.
Diretor Presidente

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00292/2020-06/GEQAE/SANESUL

Acolho o parecer nº 69/2022, decidindo pela Rescisão Unilateral do contrato 10/2021, celebrado com a Hold Scientific Importação e Exportação Ltda., com aplicação das sanções de: 1) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o saldo remanescente do contrato; 2) suspensão do direito de licitar e contratar com a Sanesul, pelo prazo de 13 meses, com fundamento: inciso I, do Art. 204; incisos III e IV, do Art. 206; inciso VI, do Art. 207, todos do RILC, c/c Cláusula Sétima e Cláusula Nona do contrato 10/2021. A empresa supracitada fica intimada para querendo apresentar recurso no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência de Licitações e Contratos situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital. Publique-se,

Campo Grande, 25 de março de 2022.
Walter B. Carneiro Jr.
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0067/2022/FCMS

Nº Cadastral 17540

Processo: 75/000.440/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL-FCMS e MARLON MACIEL ELIAS MEI

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.440/22 contrata com Marlon Maciel Elias MEI, representando em nome próprio o artista "Marlon Maciel", para à realização de 01 (um) show musical "Marlon Maciel", com 04 horas de duração, no dia 17/03/2022 as 22hrs, na Festa do Padroeiro, na Praça Central, em Guia Lopes da Laguna/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: 1 O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 17 de março de 2022.

Data da Assinatura: 16/03/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Marlon Maciel

Extrato do Contrato Nº 0072/2022/FCMS

Nº Cadastral 17557

Processo: 75/000.574/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL-FCMS E PRODUZENT COMUNICACAO E MARKETING EIRELI

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.574/22 contrata com Produzent Comunicação e Marketing EIRELI, representando em nome próprio o artista "Jean Carlos Subtil Correa", para à realização de 01 (um) show musical "Barbaré – O musical dos Botecos", com 02hrs de duração, no dia 19/03/2022 as 11hrs, no 1ª Cavalgada Especialmente Mulheres, no Parque de Exposições Waldomiro João Compari – Avenida das Flores, 153, em Sidrolândia/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser pago após a execução do Show Musical.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento

no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 19 de março de 2022.
Data da Assinatura: 18/03/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Ruthiely Thaianie Cambiaghi da Silva

Extrato do Contrato N° 0074/2022/FCMS**N° Cadastral 17559**

Processo: 75/000.441/2022
Partes: A Fundação de Cultura do Mato Grosso do Sul - FCMS e FABIO RIBAS CUNHA-MEI
Objeto: 1.1A FCMS no Processo nº 75/000.441/2022 contrata com FÁBIO RIBAS CUNHA, Microempresendedor, na condição de representante e integrante do "Grupo Batidão", para a realização de 01 (um) show musical, com 1h30 minutos de duração, nos dias 18/03/2022, a partir das 21 horas, na Festa do Padroeiro, na Praça Central (ao lado do Centro Comunitário) – Guia Lopes da Laguna/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a apresentação, a ser pago a realização de cada apresentação.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 17 de março de 2022.

Data da Assinatura: 17/03/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Fábio Ribas Cunha

Extrato do Contrato N° 0081/2022/FCMS**N° Cadastral 17584**

Processo: 75/000.447/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e ANTONIO SILVERIO DA SILVA ME
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.447/22 contrata com Aroeira Promoções e Eventos, representando em nome próprio o artista "Antônio Silvério da Silva ME", para a realização de 01 (um) show musical "RAFA & JÚNIOR", com 02 horas de duração, no dia 20/03/2022 as 10hrs, no Domingo em Família, nos Altos da Afonso Pena s/nº, em Campo Grande/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago após a execução do Show Musical.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 18 de março de 2022.

Data da Assinatura: 18/03/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Antônio Silvério da Silva

Extrato do Contrato N° 0082/2022/FCMS**N° Cadastral 17585**

Processo: 75/000.442/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e JW Produções e Eventos Ltda -ME
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.442/22 contrata com JW Produções e Eventos - ME,

representando em nome próprio o artista "Luiz Oliveira de Souza", para à realização de 01 (um) show musical "JOÃO LUCAS E WALTER FILHO", com 02 horas de duração, no dia 20/03/2022 as 09hrs, no Domingo em Família, nos Altos da Afonso Pena s/nº, em Campo Grande/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser pago após a execução do Show Musical.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 20 de março de 2022.
Data da Assinatura: 18/03/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Luiz Oliveira de Souza

Extrato do Contrato N° 0083/2022/FCMS**N° Cadastral 17586**

Processo: 75/000.567/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e SOM & ARTE PRODUÇÕES EIRELI - ME
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000567/22 contrata com Som e Arte Produções – EIRELI ME, representando em nome próprio o artista "Canto da Terra", para à realização de 01 (um) Show Musical, com 2H30min de duração, no dia 19/03/2022 às 21 hrs, pelo projeto Ações Culturais Participativas, na 1ª Etapa do Circuito CLM – no Clube do Laço Nabileque – Rua Josias Pinheiro de Almeida nº 227 – BNH Vila Recreio, em Bonito/MS; no dia 25/03/2022 às 21 hrs, pelo projeto Ações Culturais Participativas, no 32º Encontro de Clubes do Laço – no Clube do Laço União Amambaiense – ROD MS 485 – CEP: 79.990-000, em Amambaí/MS; no dia 01/05/2022 às 13 hrs, pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Festa da Linguíça – no Rotary Clube – Rua Luiz Porto Soares nº 381, em Maracaju/MS
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), sendo o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) cada show, a ser pago após a execução do show.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 01 de maio de 2022.
Data da Assinatura: 18/03/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Jeanderson Lopes da Silva

Extrato do Contrato N° 0084/2022/FCMS**N° Cadastral 17587**

Processo: 75/000.402/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e DULCE TEREZA RODRIGUES MACENA EPP
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.402/22 contrata com Dulce Tereza Rodrigues Macena EPP, de nome fantasia "MH Eventos", representando em nome próprio o artista "Dulce Tereza Rodrigues Macena", para à realização de 01 (um) show musical "Max Henrique", com 02 horas de duração, no dia 19/03/2022 as 20hrs, no Arena Cultural Parque dos Ipês, na Avenida das Bandeiras – Jardim Ouro Verde, em Ribas do Rio Pardo/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a ser pago após a execução do Show Musical.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 19 de março de 2022.

Data da Assinatura: 18/03/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Dulce Tereza Rodrigues Macena

Extrato do Contrato N° 0085/2022/FCMS**N° Cadastral 17589**

Processo: 75/000.608/2022

Partes: A Fundação de Cultura do Mato Grosso do Sul - FCMS e Luciana de Lima Thomaz -MEI

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.608/22 contrata com Luciana de Lima Thomaz, representando em nome próprio o artista "GRUPO SAMPRÍ", para à realização de 02 (dois) Show Musical, com 60min de duração, no dia 21/03/2022 das 09 hrs as 15 hrs, pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Projeto de Integração Cultural das Unidades da UEMS, em Dourados/MS; e no dia 24/05/2022 das 09 hrs as 15h e 19hrs, pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Projeto de Integração Cultural das Unidades da UEMS, no Teatro da Arena/UEMS em Campo Grande/MS.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para a apresentação do dia 21/03/22, e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a apresentação do dia 24/05/22, a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 24 de maio de 2022.

Data da Assinatura: 18/03/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Luciana de Lima Thomaz

Extrato do Contrato N° 0098/2022/FCMS**N° Cadastral 17622**

Processo: 75/000.669/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL-FCMS e GIDEÃO CORREA DIAS - MEI

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000669/22 contrata com Gideão Correa Dias - MEI, representando em nome próprio o artista "Gideão Dias", para à realização de 01 (um) Show Musical, com 1H30min de duração, no dia 22/03/2022 as 18 hrs, pelo projeto Ações Culturais Participativas, no 11º Seminário Estadual de Recursos Hídricos - no Auditório do IMASUL no Parque dos Poderes, CEP: 79.031-902 em Campo Grande/MS.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 22 de março de 2022.

Data da Assinatura: 22/03/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Gideão Dias

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº055/2022/FCMS – GCONT Nº 17498, PROCESSO Nº 75/000553/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 11 de março de 2022, CONTRATADA: **PÉ DE VERSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **24.424.840/0001-40**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação MUSICAL**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor Alberto Nehme Araújo Abdallah, matrícula nº 490913021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art.32º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 11 de março de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº073/2022/FCMS – GCONT Nº 17558, PROCESSO Nº 75/000630/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **29 de abril de 2022**, CONTRATADA: **Onozor Gonçalves Ferreira**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **32.766.728/0001-15**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **José Francisco Ferrari**, matrícula nº **431916022/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **18 de março de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº097/2022/FCMS – GCONT Nº 17618, PROCESSO Nº 75/000627/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 25 de março de 2022, CONTRATADA: **PÉ DE VERSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **24.424.840/0001-40**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação MUSICAL**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Cristiane Cury Fernandes Coelho**, matrícula nº **250183027/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art.32º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 22 de março de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

EDITAL ESCOLAGOV N. 1/2022 –

CHAMADA PÚBLICA PARA REDISTRIBUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE EXERCÍCIO DE PESSOAL, PERTENCENTES AO QUADRO DE SERVIDORES DE MATO GROSSO DO SUL

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, tendo em vista a Lei nº 1.102, de 15 de dezembro de 1990, e o Decreto Estadual n. 14.893/2017 e demais legislações pertinentes, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a CHAMADA PÚBLICA visando o recebimento de propostas para o preenchimento de quadro de pessoal das carreiras Gestão Organizacional, Profissional da Educação Básica e Apoio à Educação Básica que compõem o quadro de pessoal da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, nos termos do ANEXO II DO DECRETO Nº 12.188, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por esta Chamada Pública destina-se aos servidores públicos, do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, das Carreiras: Gestão Organizacional, Profissional da Educação Básica e Apoio à Educação Básica, com interesse na designação de exercício (carreira Gestão Organizacional) ou redistribuição (carreiras Profissional da Educação Básica e Apoio à Educação Básica) para a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul.

1.2. Designação do exercício para os servidores da carreira Gestão Organizacional com fundamento no parágrafo único do artigo 5º da Lei n. 5.818 de 16 de dezembro de 2021;

1.3. Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, nos termos do artigo 62 da Lei n. 1.102/1990.

1.4. A finalidade primordial da redistribuição é o ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de cargo ou entidade.

1.5. As informações e os documentos apresentados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

1.6. A inscrição do pedido de redistribuição ou designação de exercício decorrente desta Chamada Pública será de inteira responsabilidade do candidato.

1.7. A inscrição do requerente nesta Chamada Pública implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, das quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

2.1 São características legais da redistribuição previstos na Lei 1.102/90:

2.1.1 Interesse da Administração;

- 2.1.2 Equivalência de vencimentos;
- 2.1.3 Manutenção da essência das atribuições do cargo;
- 2.1.4 Vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;
- 2.1.5 Mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;
- 2.1.6 Compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.
- 2.1.7. As atribuições dos cargos estão previstas na Lei n. 5.818 de 16/12/2021 para cargos da carreira Gestão Organizacional e na Lei Complementar n. 286 de 13/12/2021 para os cargos das carreiras Profissional da Educação Básica e Apoio à Educação Básica.
- 2.2 São requisitos para participação no processo de designação de exercício ou redistribuição:
 - 2.2.1 Estar o servidor em efetivo exercício na mesma carreira, no mesmo cargo ou em cargo de mesmo nível para o qual pleiteia a designação de exercício ou redistribuição;
 - 2.2.2 Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar e/ou sindicância e nem ter respondido nos últimos 10 anos;
 - 2.2.3 Realizar inscrição dentro do prazo previsto nesta Chamada Pública;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas de 04/4/2022 a 29/04/2022, podendo ser prorrogadas conforme necessidade da Instituição, e a documentação exigida deverá ser entregue na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, situada na Av. Mato Grosso, 5.778, BLOCO II - Carandá Bosque, exclusivamente no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h.

3.2 Procedimentos para realizar a inscrição:

3.2.1 a inscrição será realizada em etapa única, com o preenchimento do formulário de inscrição disponível no Anexo II e os seguintes documentos :

- a) Declaração do candidato de aceite da designação de exercício ou redistribuição (Anexo III);
- b) Currículo *vitae* simplificado (máximo 4 páginas) ou Currículo Lattes completo (somente o constante na plataforma Lattes, sem a necessidade de documentação comprobatória);
- c) Histórico funcional completo do servidor disponibilizado pela instituição de origem
- d) Declaração da instituição de origem de que não está respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância;
- e) Ato de nomeação do cargo efetivo publicada no Diário Oficial.

3.2.2 entregar pessoalmente o formulário de inscrição preenchido juntamente com todos os documentos estabelecidos no item 3.2.1 deste edital, no seguinte endereço:

Local: Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul
Endereço: Av. Mato Grosso, 5.778, Bloco II - Carandá Bosque
Horário: de 2ª a 6ª feira, das 8h às 11h e das 14h às 17h

3.3 A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato ou por procurador legalmente constituído com poderes específicos para esse fim.

3.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos pela Lei e os termos desta Chamada Pública.

3.5 O candidato que, no ato da inscrição, não cumprir os requisitos exigidos neste edital, para participação desta seleção, não terá sua inscrição homologada.

3.6 O candidato não poderá se inscrever a mais de uma vaga constante no Anexo I desta Chamada Pública.

3.7 A inscrição do servidor interessado na Chamada Pública não gera o direito de ser designado o exercício ou redistribuído, ou seja, gera apenas expectativa de direito.

3.8 É de inteira responsabilidade do candidato providenciar toda a documentação prevista no item 3.2.1, sendo somente permitida a inclusão de novos documentos na fase de recurso da homologação das inscrições.

3.9 O candidato que desistir de participar do processo de designação de exercício ou redistribuição após ter efetuado sua inscrição, deverá comunicar a desistência através do envio de e-mail para presidencia@escolagov.ms.gov.br

3.10 A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Os pedidos de designação de exercício ou redistribuição serão avaliados através da análise da documentação, podendo o candidato ser convocado a realizar entrevista pela unidade de seu interesse.

4.2 A análise da documentação levará em conta os seguintes critérios:

- I. Entrega completa de todos os documentos exigidos conforme dispõe o item 3.2.1;
- II. Observância do constante no item 2. desta Chamada Pública;
- III. Avaliação do Currículo Simplificado ou Currículo Lattes completo;

4.3 A Escolagov realizará a análise de acordo com o interesse da Administração, podendo selecionar ou não os candidatos.

4.4 Caso o candidato seja convocado para entrevista, esta será realizada pela Escolagov, podendo ser realizada via webconferência.

4.5 Caso o candidato não compareça a entrevista será considerado desistente da vaga.

4.6. Caso o candidato não compareça em até quinze minutos do horário previsto para o início da entrevista, o

mesmo será considerado desistente da vaga.

5. DOS RESULTADOS

5.1 Não haverá lista de espera, sendo divulgados apenas os candidatos selecionados dentro do número de vagas.

5.2 O resultado definitivo desta seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Após a publicação da homologação final da Chamada Pública será aberto o processo e encaminhado para o órgão de origem dos candidatos selecionados;

6.2 O órgão de origem, se de acordo, encaminhará o processo para Escolagov que verificará a legalidade do ato e, não havendo impedimentos, publicará no Diário Oficial do Estado o ato da designação de exercício ou redistribuição.

6.3 A publicação do ato de designação de exercício ou redistribuição implicará no automático remanejamento do cargo efetivo (no caso da redistribuição) e a apresentação do servidor na Escolagov, que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias.

6.4 Todas as publicações oficiais referentes a seleção dessa chamada pública serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://www.escolagov.ms.gov.br>.

6.5 A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de designação de exercício ou redistribuição, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

6.6. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados pelas Diretorias da Escolagov.

Campo Grande,

Antonio José Angelo Motti
Diretor-Presidente da Escolagov

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO

CARGO	FUNÇÃO	QUANTID.
Gestor Organizacional	Gestor Organizacional	8
	Gestor Organizacional e de Pessoal	1
Técnico Organizacional	Técnico Organizacional	4
Assistente Organizacional	Assistente Organizacional	7
Agente Organizacional	Agente Organizacional	2
Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Inspeção de Alunos	2
	Assistente de Atividades Educacionais	5
Agente de Atividades Educacionais	Agente de Atividades Educacionais	3
	Agente Condutor de Veículos I	2
Profissional de Educação (40 horas-aula)	Professor (ensino profissionalizante)	14
Profissional de Educação (20 horas-aula)	Professor (ensino profissionalizante)	10

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

Nome do servidor:

CPF:

Carreira:

Cargo :

Instituição de origem:

E-mail: Telefone:

Chamada Pública de Designação de exercício ou Redistribuição - vaga de interesse

Nº da vaga (vide Anexo I): Cargo/área:

Eu, acima identificado, venho solicitar minha designação de exercício ou redistribuição para a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do sul, nos termos da Chamada Pública Edital nº 01/2022.

Estou de acordo com todos os termos da Chamada Pública Edital nº 01/2022.

_____, _____ de _____ de 2022

(assinatura do candidato)

(assinatura da chefia imediata)

Manifestação do Titular da Instituição de origem do requerente:

Declaro estar ciente da participação do requerente no Edital de Chamada Pública nº 01/2022

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul –Escolagov para seleção de processo de designação de exercício ou redistribuição.

_____, ____ de _____ de 2022.

(assinatura do Diretor Geral ou Reitor)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INTERESSE NA DESIGNAÇÃO DE EXERCÍCIO OU REDISTRIBUIÇÃO

Eu, _____, matrícula nº _____, CPF _____, ocupante _____ do cargo _____ nível _____, atualmente pertencente ao quadro de pessoal do _____,

_____ venho manifestar interesse na designação de exercício ou redistribuição para a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do sul- Escolagov, conforme dados da vaga a seguir:

Vaga Nº: _____

Cargo/Área: _____

_____, ____ de _____ de 2022 .

(assinatura do candidato)

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR O servidor **DIEGO GARCIA SANTOS**, matrícula n.111778028 para atuar na função de **Fiscal de Contrato** e a servidora **CLAUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA**, matrícula n.95888022 para atuar na função de **Gestor de Contrato** do Processo:n. 71/045.612/2021; Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC; objeto: a contratação da instituição para implementar o projeto Del Turismo no município de Pedro Gomes, em conformidade com as especificações constantes da Proposta Comercial apresentada pela Contratada, em conformidade com o artigo 67, da Lei Federal n.8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Decreto n.15.530, de 08 de outubro de 2020 e suas alterações, da Fundação de Turismo de MS, com validade a contar da data de assinatura do contrato até o encerramento de sua vigência.

Campo Grande, 24 de março de 2022.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da FUNDTUR

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 110/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17645, PROCESSO Nº.: 27/000.949/2022, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.847.837/0001-10, Inscrição Estadual nº. 10.399.060-7, com sede na Avenida Anápolis, Qd. 29-A, Lote 06, Vila Brasília – Aparecida de Goiânia/GO – CEP 74.911-360, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE OMEPRAZOL 40 MG EV;**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **POLIANA SOUZA BORGES**, matrícula 488814021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 25 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Extrato do Contrato N° 0089/2022/FUNSAU**N° Cadastral 17515****Processo:** 27/000.957/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU** e BAXTER HOSPITALAR LTDA**Objeto:** Objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Materiais de Diálise Peritoneal com Equipamentos Cedidos em Regime de Comodato**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência n°. 00195/2020/FUNSAU (Fls. 253/265)**, na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na **Autorização de Compra n°. 37277 (Fls. 479/480)**.**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 – HRMS**, Natureza da Despesa n°. **339030**, Item da Despesa n°. **33903036**, Fonte n. **0240000000**.**Valor:** R\$ 868.862,10 (oitocentos e sessenta e oito mil e oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos)**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **12 MESES** a contar da sua assinatura.**Data da Assinatura:** 15/03/2022**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e RODRIGO ALVES PONTES**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a *Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul*;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004768, 24 de Março de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022952
Requerente	71.304.687/0058-32 - PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SANTANA

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 26' 37.69" - Longitude: -51° 15' 2.91" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	130,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004769, 24 de Março de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022953
Requerente	71.304.687/0058-32 - PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APORE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 23' 6.42" - Longitude: -51° 8' 47.26" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	177,00 m ³ /h

AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR

Processo N° 0001644/2022
DURH011603
ADPT Permanente N° 0004770
Ano 2022

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,

Considerando a Resolução SEMADE n° 21 de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza CLAUDIO UTSUNOMIYA 15905465800 CNPJ/CPF n° 14.077.139/0001-48 a desativar o poço tubular, referente ao processo n°0001644/2022, nas coordenadas geográficas -22° 13' 52.01"S (Latitude) e - 54° 47' 8.56"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de DOURADOS, Mato Grosso do Sul.

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMADE n° 21 de 27 de novembro de 2015, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.

Campo Grande, 24 de Março de 2022

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**EDITAL/JUCEMS Nº 002/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022 -**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, torna pública a Relação de Tradutores e Intérpretes Comerciais matriculados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos Instrução Normativa – DREI nº 72, de 19 de dezembro de 2019, Capítulo II, residentes na Capital e Interior do Estado de Mato Grosso do Sul.

TRADUTOR PÚBLICO OFICIAL DO IDIOMA ÁRABE**ROSE ANTAKI**

Matrícula: 28

Logradouro: Rua Domingos Jorge Velho, 513

Bairro Vilas Boas

Campo Grande(MS) – CEP 79.051-350

Fone: (067) 3025-5682; (067) 99938-1059

E-mail: rantaki10@uol.com.br

Situação: Regular

TRADUTOR PÚBLICO OFICIAL DO IDIOMA ALEMÃO**EVA LEONOR HOFMANN**

Matricula - 33

Logradouro: Rua da Coroa, 78

Bairro: Vila Carlota

Campo Grande(MS) – CEP 79.051-580

Fone: (067) 9 9976-6632

E-mail: j.hofmann@uol.com.br,eva.translationoffice@gmail.com

Situação: Regular

TRADUTOR PÚBLICO OFICIAL DO IDIOMA ESPANHOL**LORENE FERNÁNDEZ DALL NEGRO FERRARI**

Matricula - 21

Logradouro: Rua Francisco Bento, 170

Bairro: Itanhangá Park

Campo Grande(MS) – CEP 79.003-030

Fone: (067) 9 9983-8877; (067) 3325-1003

E-mail: hispanico@hispanico.com.br

Situação: Regular

MAIRA ARAUJO DE ALMEIDA MENDONÇA

Matrícula: 24

Logradouro: Rua Cádiz, 383

Bairro: Vila Alba

Campo Grande(MS) – CEP 79.100-420

Fone: (067) 3029-7061; (067) 9 92181267;

(067) 9 9203-6936 (recado); (067) 9 9813-0706 – (todos tem WhatsApp)

E-mail: marujjom@hotmail.com

Situação: Regular

CARMEM GIORDANO

Matrícula: 01

Logradouro: Rua Rui Barbosa, 3550 - Aptº 1.401

Bairro: Centro

Campo Grande(MS) – CEP 79.002-364

Fone: (067) 3306-1652; (067) 99983-8200

E-mail: bergottini07@hotmail.com

Situação: Regular

VICENTE AZUAGA

Matrícula: 03

Logradouro: Rua Do Cruzeiro, 892

Bairro: Vila Carlota

Campo Grande(MS) – CEP 79051-380

Fone: (067) 3349 -0051; (067) 9 8161-3947; (067) 9 9183-7927

E-mail: vicente.azuaga@hotmail.com

Situação: Regular

SÉRGIA ZILDA CARDOSO

Matrícula: 09

Logradouro: Rua Rui Barbosa, 1820 - Apt. 33 - Bloco Suíça

Campo Grande (MS) – CEP 79.004-441.

Fone: (067) 3384-6954; (067) 3384-5531; (067) 9 9262-4768

Situação: Licenciado

LUCI TEREZINHA SILVA

Matrícula: 30

Logradouro: Rua Pitombeiras, 712

Residencial Ponta Porã II

Ponta Porã (MS) – CEP 79.904.574

Fone: (067) 9 9257-8164

Situação: Licenciado

MARIA ELZA BENITES MARTINELLE

Matrícula: 25

Logradouro: Rua Cider Cerzosimo de Souza, 1326

Bairro: Jardim Tropical

Dourados(MS) - CEP: 79.820-030

Contato em Ponta Porã: (067) 99692-7002 (Martinelle); (067) 99975-2656

Fone: Fixo (067)3426-2764 ; Celular (067) 99971-0633

E-mail: melzabm@hotmail.com

Situação: Regular

TRADUTOR PÚBLICO OFICIAL DO IDIOMA ITALIANO**ANGELA BARBARA AMARAL D´AMORE**

Matricula - 22

Logradouro: Rua Vespasiano Barbosa Martins, 46

Bairro: Vila Alba

Campo Grande(MS) - CEP 79.100-020

Fone: (067) 3361-7455; (067) 9 81113504

E-mail: angelaba1@hotmail.com

Situação: Regular

TRADUTOR PÚBLICO OFICIAL DO IDIOMA INGLÊS**DANIEL DERREL SANTEE**

Matrícula: 12

Logradouro: Rua Eunice Weaver, 531

Bairro: Santo Antônio

Campo Grande(MS) - CEP 79.100-600

Fone: (067) 99982-2778

E-mail: danielsantee@msn.com

Situação: Regular

LUIZA YOSHIE NAKAYA KINOSHITA

Matrícula: 23

Logradouro: Travessa Cel. Edgard Gomes, 34

Bairro: Centro

Campo Grande(MS) – CEP 79.002-339

Fone: (067) 99604-5285

E-mail: lk3935@gmail.com

Situação: Regular

MARILENE MORAES COIMBRA

Matrícula: 14

Logradouro: Rua Bahia, 50 - Apt. 21. Edifício Solar das Acácias

Bairro: Itanhangá Park

Campo Grande(MS) – CEP 79.003-032

Fone: (067) 9 9221 0031; (067) 9 9202 0009

E-mail: marilenemoraescoimbra@gmail.com

Situação: Regular

TRADUTOR PÚBLICO OFICIAL DO IDIOMA FRANCÊS**MARY ARGUELLO GONÇALVES**

Matricula - 05

Logradouro: Rua 13 de Junho, 3073 - Apt. 2 – Residencial San Jorge

Bairro: Monte Castelo

Campo Grande(MS) – CEP 79.010-200

Fone: (067) 9 8171-0234

E-mail: arguello_mary@yahoo.com.br

Situação: Regular

REGINA CÉLIA BENIGNO DOS SANTOS

Matrícula: 02

Logradouro: Rua Dr. Arthur Jorge, 1344

Bairro: Centro

Campo Grande(MS) – CEP 79.010-210

Fone: (067)-3321-1344 ; Cel/whatsapp (067)-9 9983-4045

E-mail: rctour@terra.com.br

Situação: Regular

BIANCA CRISTINA BON BORNSCHLEGELL

Matricula - 34

Logradouro: Rua Mário Feitosa Rodrigues, 840 - Apartamento 01

Bairro: Altos do Indaiá

Dourados(MS) – CEP 79.823-508

Fone: (067)98103-9465

E-mail: bianca.tradutorafr@gmail.com

Situação: Regular

Campo Grande/MS, 25 de março de 2022

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 19/2022 – SAD/SES/ESS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/ESS/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2021– SAD/SES/ESS/2021, de 3 de dezembro de 2021, e n. 6/2021– SAD/SES/ESS/2021, de 12 de janeiro de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos desistentes e ausentes, convocados anteriormente por meio dos Editais n. 8/2022 – SAD/SES/ESS/2021, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, localizada à Av. do Poeta, s/n, Bloco VII, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, conforme data e horário especificado no Anexo Único do Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação disponíveis no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos

e assinados;

d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;

e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/ESS/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 19/2022 – SAD/SES/ESS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/ESS/2021

Data: de acordo com a especificada abaixo;

Horário: de acordo com o especificado abaixo;

Local: Coordenadoria de Gestão de Pessoas – Secretaria de Saúde de Mato Grosso do Sul;

Av. do Poeta, s/n, Bloco VII, Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA	HORA
108642031281	Maria Jose De Aquino	Administrador	23º	31/03/2022	08h
108643176853	Iriá Niedermeyer	Nutricionista	2º	31/03/2022	08h

EDITAL n. 10/2022 - SAD/FUNSAU/NMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/NMED/2021

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2021 SAD/FUNSAU/NMED, de 8 de novembro de 2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a ampliação do quantitativo de vagas oferecidos no Processo Seletivo Simplificado - SAD/FUNSAU/NMED/2021, em mais 4 (quatro) vagas para função de Médico Plantonista Intensivista Adulto, observando-se :

1. As vagas especificadas neste Edital serão providas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

2. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser renovado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações, de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde e as razões contidas neste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 11/2022 - SAD/FUNSAU/NMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/NMED/2021

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em face da ampliação das vagas oferecidas no presente processo seletivo, conforme constante no Edital n. 10/2022- SAD/FUNSAU/NMED/2021 de 25 de março de 2022, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único do Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);

- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda, os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação disponíveis no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/NMED/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
- i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 11/2022 - SAD/FUNSAU/NMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/NMED/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 31 de março de 2022

Horário: 07:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul

Endereço: Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV

Cidade: Campo Grande-MS

Inscrição	Nome	FUNÇÃO	Classificação
105615172387	DANIEL DUAILIBE DE ALMEIDA	Médicos Plantonistas Intensivistas Adultos	3º
105615180649	JORGE PAIVA SANTOS MARTINEZ	Médicos Plantonistas Intensivistas Adultos	4º
105615172145	IVAIR XIMENES LOPES JUNIOR	Médicos Plantonistas Intensivistas Adultos	5º
105615180648	FELIPE TREVIZAN SARTORI	Médicos Plantonistas Intensivistas Adultos	6º

EDITAL n. 8/2022 – SAD/FUNSAU/MED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/MED/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital n. 1/2022 - SAD/FUNSAU/MED/2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único do Edital, exclusivamente nas data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- Comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor;

- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/MED/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
- i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer

tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 8/2022 – SAD/FUNSAU/MED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/MED/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 08h às 11h - 14h às 17h

Horário: 31 de março de 2022

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul

Endereço: Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV

Cidade: Campo Grande-MS

Inscrição	Nome	Função	Classificação
112696027850	Marcela Barbosa Correia De Farias	Médico Pediatra	1º
112696172161	Ana Carolina Cordera	Médico Pediatra	2º
112696166767	Adriana Figueiredo De Araujo	Médico Pediatra	3º
112696180670	Caroline Mariana Sapucci	Médico Pediatra	4º
112696183708	Debora Teixeira Camarano	Médico Pediatra	5º
112697183707	Taline Guerra	Médico Neonatologista	1º
112697183709	Elisa De Paiva Barbosa	Médico Neonatologista	2º
112697183700	Camilla Costa Neto	Médico Neonatologista	3º
112697183701	Sheila Freire Zanenga	Médico Neonatologista	4º
112698183711	Flavio Scavone Stefanini	Médico Radiologista Intervencionista	1º

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 01/2022 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO DE PESSOAS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV), no uso de suas atribuições legais, e com base nos Decretos n. 14.893, de 15 de dezembro de 2017, e Decreto n. 13.217, de 9 de junho de 2011, e na Portaria Escolagov n. 8/2019 bem como na Deliberação CEE/MS n. 11.964 de 1º de junho de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Pessoas - Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (Escolagov).

1. Da Finalidade

1.1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar Servidores Públicos Estaduais efetivos do quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul que atuem na área de Gestão de Pessoas, portadores de diploma de graduação superior em qualquer área do conhecimento.

2. Das Inscrições, da Seleção e das Vagas

2.1. As inscrições serão realizadas pelo site <http://www.cursos.ms.gov.br/PosEscolagov>

No período estipulado no cronograma (Anexo II). Ao acessar o site, é necessário realizar o *login* e anexar em ARQUIVO ÚNICO todos os documentos listados no edital item 2.1.1.

Obs.: o arquivo deve estar em formato RAR, ZIP ou PDF e ter no máximo 10 MB.

2.1.1 os documentos necessários para a realização da inscrição são:

a - formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I)

b - documento de identidade (RG ou CNH);

c - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d - histórico escolar da graduação;

e - diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.

f - pré-projeto de pesquisa a ser desenvolvido como Trabalho de Conclusão de Curso, conforme modelo do Anexo III.

2.1.2 A ausência de qualquer um dos documentos listados no item 2.1.1 desclassifica o candidato. O resultado da homologação das inscrições será publicado no site da Escolagov.

2.1.3 A Escolagov não se responsabiliza por eventuais instabilidades de rede e dificuldades de acesso ao sistema.

2.2. A seleção obedecerá às seguintes etapas:

2.2.1 Etapa 1: Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

O candidato deverá propor um pré-projeto de pesquisa a ser desenvolvido como trabalho de conclusão de curso. O tema a ser pesquisado deverá, prioritariamente, ser alinhado com a área de atuação do servidor. O Pré-projeto de Pesquisa será avaliado, observando os componentes básicos indicados no Anexo III deste edital, bem como a observância às normas e regras da Língua Portuguesa.

2.2.2. Etapa 2: Entrevista

O candidato será entrevistado individualmente, em data e hora a ser divulgada em edital, por membros da banca do processo seletivo e será avaliado com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada entrevistador, considerando três itens principais: formação e experiência prévia (peso 3,0); expectativas e disponibilidade (peso 4,0); e, domínio do tema proposto no projeto de pesquisa (peso 3,0). A pontuação da entrevista será obtida pela média simples das notas atribuídas pelos entrevistadores.

2.2.2.1. A entrevista será realizada via Google Meet, em endereço virtual a ser divulgado junto com o cronograma de entrevistas e será gravada.

2.3 em cada etapa do processo de seleção o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0. Os resultados de cada etapa serão divulgados em Edital específico no site da Escolagov. Cabe ao candidato acompanhar a divulgação destes Editais.

2.4 O não comparecimento em qualquer uma das etapas do processo seletivo, em data e horário agendado, desclassifica o candidato.

2.5 O candidato que não concordar com sua nota em qualquer etapa do processo de seleção poderá interpor recurso à comissão de seleção, respeitando o prazo de (2) dois dias como indicado no cronograma do Anexo II.

2.6 A comissão de seleção será composta por no mínimo 3 e no máximo 5 professores credenciados na Escolagov que compõe o corpo docente do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão de Pessoas.

2.7. Serão ofertadas um total de até 40 (quarenta) vagas.

3. Da matrícula

3.1. A matrícula será efetuada pelo candidato ou por terceiro, por procuração simples, nos dias, horários e locais

divulgados no Edital de Resultado Final da Seleção Discente, obedecidos os prazos previstos em Calendário Acadêmico, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- a - requerimento de matrícula (será publicado em anexo ao Edital de Resultado Final);
- b - cópia do documento de identidade(RG);
- c - cópia do Cadastro de Pessoa Física(CPF);
- d - cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- e - certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;
- f - cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- g - 1 (uma) foto 3x4 recente;
- h - cópia e original do histórico escolar da graduação;
- i - cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.
- J - Termo de compromisso assinado pelo aluno e pelo superior imediato/gestor da pasta com a autorização para participação das atividades do curso e a concordância das normas em caso de desistência/abandono do curso (será publicado em anexo ao Edital de Resultado Final)

3.1.1 A não efetivação da matrícula inicial no prazo fixado implicará a perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo.

3.1.2 As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo "confere com original" contendo, além do nome da Instituição, local para indicação da data, do nome e da assinatura do funcionário responsável pelo recebimento dos documentos.

3.1.4 Caso o candidato não apresente os documentos a que se referem as alíneas "h" e "i" no dia da matrícula, poderá ser substituído, para efeito de registro, pela declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso de graduação, com previsão de data de colação de grau, devendo apresentar os originais no prazo máximo de 90 (noventa) dias do início das atividades do curso, sendo que o seu descumprimento acarretará o cancelamento automático da matrícula.

3.2. Não haverá reserva de matrícula, perdendo o direito de participação no curso o candidato que não a realizar formalmente no prazo estipulado ou não apresentar os documentos e informações solicitados.

4. Das Aulas

4.1 O curso é presencial e terá aulas/atividades a cada 15 dias, nas sextas-feiras no período matutino e vespertino e sábados pela manhã, conforme calendário a ser divulgado previamente pela coordenação do curso.

4.1.1 cabe ao aluno matriculado apresentar documento de autorização, assinado pelo gestor da pasta e/ou pelo supervisor imediato, de dispensa para participar das atividades do curso conforme cronograma.

4.2 O local das aulas será divulgado pela Escolagov no momento da matrícula.

5. Disposições Gerais

5.1. Local de informações

5.1.1. Para mais informações, entrar em contato através do telefone (67) 3321.6100.

5.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado, e estará disponível no site da www.escolagov.ms.gov.br no link "Editais".

5.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, por meio das publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no endereço eletrônico www.escolagov.ms.gov.br (link Editais).

5.5. O aluno declara ter conhecimento da Portaria n.8/2019 Escolagov, que dispõe sobre o Regimento Interno dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul publicado no DOE n.9996 de 27/9/2019.

5.6 A Comissão do Processo Seletivo decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

CAMPO GRANDE, 11 de fevereiro de 2022

Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo
de Mato Grosso do Sul.

Anexo I – Formulário de Inscrição

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Identificação do Candidato
Nome: _____ Nome Social: _____ CPF: _____ Nº Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Nacionalidade: _____ Sexo: () M () F () Não declarado Endereço Residencial: _____ _____
CEP: _____ Cidade/UF: _____ Telefone: _____ Celular: _____ Correio Eletrônico (e-mail): _____ _____
Formação Acadêmica (Graduação)
Curso e Instituição (IES): _____ Ano de Conclusão: _____ Possui pós-graduação () Sim. Em qual área? _____ () Não
Área de Atuação
Órgão/ Unidade Gestora: _____ Cargo Exercido/Função: _____

Campo Grande, MS, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do candidato)

Anexo II - Cronograma

Descrição	Datas
Período de Inscrição	14/02/2022 a 20/04/2022
Resultados das inscrições deferidas e indeferidas	25/04/2022
Recebimento de Recurso	26 e 27/04/2022
Resposta ao Recurso	02/05/2022
ETAPA 1	
Avaliação do projeto de pesquisa	03 a 13/05/2022
Resultado da Avaliação dos projetos de pesquisa	18/05/2022
Recebimento de Recurso	19 e 20/05/2022
.Resposta ao Recurso	25/05/2022
ETAPA 2	
Entrevista	02, 03, 04 e 06/06/2022
Divulgação do resultado das Entrevistas	08/06/2022
Recebimento de Recurso	09 e 10/06/2022
Resposta ao Recurso	15/06/2022
Resultado Final	17/06/2022
Matrícula	20 a 24/06/2022
Início das Aulas	01/07/2022

Observações:

- 1) Serão aceitas apenas as inscrições realizadas pelo site <http://www.cursos.ms.gov.br/PosEscolagov>
- 2) Todos os recursos devem ser apresentados em requerimento impresso e assinado entregue na sede da

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, na rua Mato Grosso, Av. Mato Grosso, 5778, Bl. 2, Parque dos Poderes, CEP 79.031-001.

3) Os resultados de todas as etapas serão publicados no site da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, no link editais.

Anexo III – Pré-Projeto de Pesquisa

1. Conteúdo do Pré-projeto

O pré-projeto de pesquisa deve versar sobre a temática de gestão de pessoas e ser relacionado, preferencialmente, com a área de atuação do servidor. A formatação deve seguir os seguintes requisitos: se apresentado em formato A4; fonte Times New Roman 12; espaçamento entre linhas 1,5; margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm; páginas numeradas. **O pré-projeto deve ter o tamanho mínimo de 5 páginas e máximo de 8 páginas**, considerando os seguintes elementos obrigatoriamente: Introdução e Objetivos (1 a 2 páginas); Fundamentação Teórica (2 a 3 páginas); Metodologia (1 a 2 páginas); Referências.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 06/2022 / PPG LETRAS / UEMS / RESULTADO DA SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL DO 1º SEMESTRE DE 2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNO ESPECIAL PARA AS DISCIPLINAS OFERTAS NO EDITAL Nº 05/2022, PUBLICADO NO DOE N. 10.748 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LETRAS - UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE/MS.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais, outorgada por meio da PORTARIA "P"/UEMS nº. 975, de 14 de dezembro de 2020, torna público o Resultado das inscrições deferidas e selecionadas do processo seletivo de aluno especial nas disciplinas ofertadas no 1º semestre letivo de 2022 no Mestrado de Letras.

1 - DO RESULTADO

1.1 Denominam-se Alunos Especiais os alunos não vinculados a Programas de Pós-graduação da UEMS, portadores de diplomas de curso superior de qualquer área de conhecimento, devidamente autorizados e reconhecidos por Órgão Competente.

1.2 – Estão convocados para realizar a matrícula como aluno especial os candidatos com inscrição deferida, relacionados abaixo por disciplina escolhida:

Literatura Comparada e Estudos Culturais	
Leticia Cintra Paulo de Oliviera	INSCRIÇÃO DEFERIDA
Arnaldo Assis de Almeida	INSCRIÇÃO DEFERIDA
Maria do Carmo Balbino Galeno	INSCRIÇÃO DEFERIDA
Jackeliny de Souza Moreira	INSCRIÇÃO DEFERIDA
Eligiane Goréte Corrêa Godoy	INSCRIÇÃO DEFERIDA

Tópicos Especiais IV: Narrativas latino-americanas contemporâneas

Gesilmar Isabele dos Santos Oliveira de Castro	INSCRIÇÃO DEFERIDA
Viviana Rosa Reguera Ruiz	INSCRIÇÃO DEFERIDA

Tópicos Especiais II: Escrita Acadêmica	
Evelyn Lopes de Oliveira	INSCRIÇÃO DEFERIDA
Jason Ronald Harper	INSCRIÇÃO DEFERIDA
Marlucy Aparecida Nantes Ferreira de Souza	INSCRIÇÃO DEFERIDA
Laiane Rezende Benites de Castro	INSCRIÇÃO DEFERIDA

Análise Dialógica do Discurso	
Elisângela Sanches da Silva Primo	INSCRIÇÃO DEFERIDA
Carlos Manoel de Farias	INSCRIÇÃO DEFERIDA
Maria Celeste de Oliveira Andrade	INSCRIÇÃO DEFERIDA
Michelle Aparecida Silvestre Silva	INSCRIÇÃO DEFERIDA
Rubens Luiz Urue Filho	INSCRIÇÃO DEFERIDA

Tópicos Especiais IV: Metodologia de Análise	
Amanda da Silva Duarte	INSCRIÇÃO DEFERIDA
Rosany Mendes	INSCRIÇÃO DEFERIDA
Bernardina Fátima Antunes de Freitas	INSCRIÇÃO DEFERIDA
Elaine Cristina dos Reis Rosenacker	INSCRIÇÃO DEFERIDA
Lourdes Cristina Melgarejo	INSCRIÇÃO DEFERIDA
Edivan Augusto de Araujo	INSCRIÇÃO DEFERIDA
Elaine Cristina Gomes de Castro Batista	INSCRIÇÃO DEFERIDA

Sociolinguística e Ensino	
Wiviane Alves de Carvalho Godzicki	INSCRIÇÃO DEFERIDA
Mirelly Matos do Nascimento	INSCRIÇÃO DEFERIDA
Giovani Ferreira de Almeida	INSCRIÇÃO DEFERIDA

Tópicos Especiais IV - Quadrinhos, Linguagem e Filosofia	
Alessandra Hypolita Valle Silva Lopes	INSCRIÇÃO DEFERIDA
Anderson José de Paula	INSCRIÇÃO DEFERIDA
Andréa Railda Morais Martos	INSCRIÇÃO DEFERIDA
Juliana Beatriz Tribesse Patrício Dargel	INSCRIÇÃO DEFERIDA
Maria Carolina Rezende	INSCRIÇÃO DEFERIDA
Nathalie Santos Caldeira Gomes	INSCRIÇÃO DEFERIDA
Vinícius Gonçalves dos Santos	INSCRIÇÃO DEFERIDA

2. CASOS OMISSOS:

3.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras da UEMS / Campo Grande ou por seu Colegiado.

Campo Grande-MS, 25 de março de 2022.

Prof. Dr. Ruberval Franco Maciel

Coordenador do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* Mestrado em Letras UEMS/CG

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 909/937), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.767, do dia 25 de fevereiro de 2022, pág. 350, referente aos itens 01 ao 04, 07 ao 11, 13 ao 16, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 063/2021/SAD – Processo n.º 55/011.671/2021, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES E SANEANTES I**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 25 de março de 2022.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/011.671/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES E SANEANTES I**.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

CIRUMED COMÉRCIO LTDA
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP
N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA – EPP
UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

Campo Grande, 25 de março de 2021.

Edmilson Martins de Siqueira
Coordenador de Registro de Preços

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS – SEFAZ, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, com recursos provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) – PROFISCO/MS, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), DENOMINADA SISTEMA ALERTA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2022

PROCESSO: 11/010.458/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 12 de abril de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 25 de março de 2022
Secretaria de Estado de Fazenda/SEFAZ-MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL – SEFAZ, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RASTREADOS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE

PREGÃO ELETRÔNICO: 0010/2022
PROCESSO: 11/000.617/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 11 de abril de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 25 de março de 2022.
Secretaria de Estado de Fazenda/SEFAZ

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SED N. 688, de 30 de março de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a SUSPENSÃO da licitação para análise e deliberação do órgão quanto ao pedido de esclarecimento ao Edital.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK E PROJETORES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2022
PROCESSO: 29/062.760/2021

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 25 de março de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.395 de 20 de outubro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a SUSPENSÃO da licitação a pedido do órgão para análise e deliberação de esclarecimentos/impugnações ao Edital.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEPSIA, ESTERILIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, PISOS, MOBILIÁRIOS E VIDRARIAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E EQUIPAMENTOS E VESTIMENTAS INDISPENSÁVEIS AOS PROFISSIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2021
PROCESSO: 71/403.634/2020

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 25 de março de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.178, de 09 de setembro de 2021, vem, através do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, **tornar público a SUSPENSÃO** da licitação abaixo, por

determinação da SUCOMP/SAD, diante da recomendação da PGE/CJUR/SUCOMP, para reanálise técnica a ser efetuada pela SGI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO (EQUIPAMENTOS E LICENÇAS DE SOFTWARE) CONTENDO, PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL (MONOCROMÁTICA E/OU COLORIDA), CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, PARA ATENDER SUPERINTENDÊNCIA PARA ORIENTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – **PROCON/MS**.

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2021

PROCESSO: 65/600.024/2020

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 25 de março de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira Ep 01
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.178, de 09 de setembro de 2021, vem, através do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, **tornar público a SUSPENSÃO** da licitação abaixo, por determinação da SUCOMP/SAD, diante da recomendação da PGE/CJUR/SUCOMP, para reanálise técnica a ser efetuada pela SGI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO (EQUIPAMENTOS E LICENÇAS DE SOFTWARE) CONTENDO, PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL (MONOCROMÁTICA E/OU COLORIDA), CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, PARA ATENDER AS UNIDADES DA **SEDHAST** NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2021

PROCESSO: 65/001.008/2020

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 25 de março de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira Ep 01
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

Procuradoria-Geral do Estado**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO:** 15/000322/2022**CONTRATANTE:** Estado de Mato Grosso do Sul/Procuradoria-Geral do Estado – CNPJ 02.941.322/0001-60 – Fundo Especial da PGE.**FORNECEDORA:** D&D Coaching e Treinamento Ltda – CNPJ 31.419.079/0001-13**OBJETO:** Locação de espaço que comporte a realização da prova oral do XIV Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no cargo inicial da carreira de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de licitação. Art. 24, X da Lei n. 8666/93 e Parecer Vinculado/PGE/MS/PAA/N. 008/2022.**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG:** 150901 – **Função Programática:** 10.15901.03.128.0009.4046.0001**Natureza da despesa:** 33903910 **Elemento de Despesa:** 339039 **Fonte:** 02400**AUTORIZAÇÃO:** Márcio André Batista de Arruda – Procurador-Geral Adjunto do Estado – Ordenador de Despesas do Fundo Especial da PGE.**RATIFICAÇÃO:** Márcio André Batista de Arruda – Procurador-Geral Adjunto do Estado – Ordenador de Despesas do Fundo Especial da PGE.**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 24 de março de 2022.**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO - FPGE****PROCESSO:** 15/000636/2022.**CONTRATANTE:** Estado de Mato Grosso do Sul/Procuradoria-Geral do Estado – CNPJ 02.941.322/0001-60 – Fundo Especial da PGE.**FORNECEDORA:** FGCL Comunicação Digital LTDA – CNPJ 19.061.474/0001-71.**OBJETO:** curso fechado de oficina/workshop de media training, com 15 vagas e uma cortesia para Procuradores do Estado, que será ministrado presencialmente pelo jornalista e consultor em mídias digitais Fábio França de Gusmão.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inexigibilidade de licitação. Art. 25, II e § 1º, da Lei n. 8666/93 e Parecer Vinculado/PGE/MS/COPGE/N. 005/2022.**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.280,00 (dez mil duzentos e oitenta reais).**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG:** 150901 – **Função Programática:** 10.15901.03.128.0009.4048.0001**Natureza da despesa:** 33.90.39.01. **Elemento de Despesa:** 339039 **Fonte:** 02400**ASSINAM:** Fabíola Marquetti S. Rahim - Procuradora-Geral do Estado, Márcio André Batista de Arruda - Procurador-Geral Adjunto do Estado, Ludmila dos S. R. de Lacerda - Procuradora do Estado - Diretora da ESAP.**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 22 de março de 2022.**Secretaria de Estado de Educação****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEX.) da ESCOLA ESTADUAL LUÍS VAZ DE CAMÕES, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E. E. LUÍS VAZ DE CAMÕES.**PREGÃO PRESENCIAL N.** 01/2022**PROCESSO N.** 29/021401/2022**ABERTURA DA SESSÃO:** às 14 horas, do dia 8 de abril de 2022.**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Avenida Presidente Vargas N. 113, Centro, CEP 79787-000, ANGELICA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEX. da E. E. LUÍS VAZ DE CAMÕES, sita à Avenida Presidente Vargas N. 113, Centro, CEP 79787-000, neste município.

ANGELICA/MS, 23 de março de 2022.

Fabiano Ranussi

Presidente da UEX. da E. E. LUÍS VAZ DE CAMÕES

CPF N. 926.579.231-00

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEX.) da ESCOLA ESTADUAL ZUMBI DOS PALMARES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de

Alimentação Escolar – PNAE da E. E. ZUMBI DOS PALMARES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/022097/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 11 de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Furnas Do Dionísio S/N, Zona Rural, CEP 79440-000, JARAGUARI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E. E. ZUMBI DOS PALMARES, sita à Furnas Do Dionísio S/N, Bairro Zona Rural, CEP 79440-000, neste município.

JARAGUARI/MS, 24 de março de 2022.

Devanir Santana da Silva
Presidente da UEx. da E. E. ZUMBI DOS PALMARES
CPF N. 035.727.561-62

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EVA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E. E. ANTÔNIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EVA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/021959/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 8 de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Ciro Nantes da Silveira N. 228, São Francisco, CEP 79118-400, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E. E. ANTÔNIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EVA, sita à R. Ciro Nantes da Silveira N. 228, São Francisco, CEP 79118-400, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 24 de março de 2022.

Marlete Inácio Duarte da Silva
Presidente da UEx. da E. E. ANTÔNIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EVA
CPF N. 237.676.931-00

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL MAL. CASTELO BRANCO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E. E. MAL. CASTELO BRANCO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/007359/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 15h30min, do dia 8 de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Dr. Munir Thomé N. 113, Centro, CEP 79680-000, AGUA CLARA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E. E. MAL. CASTELO BRANCO, sita à Rua Dr. Munir Thomé N. 113, Centro, CEP 79680-000, neste município.

AGUA CLARA/MS, 24 de março de 2022.

ISABELLA RIBEIRO DA SILVA
Presidente da UEx. da E. E. MAL. CASTELO BRANCO
CPF N. 030.040.281-31

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MALAQUIAS DA SILVA, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E. E. JOAQUIM MALAQUIAS DA SILVA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/012859/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 13 horas, do dia 8 de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Joaquim Malaquias da Silva, distrito Pontinha do Cocho N. 900, Bairro Centro, CEP 79424-000, CAMAPUA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E. E. JOAQUIM MALAQUIAS DA SILVA, sita à Av. Joaquim Malaquias da Silva, distrito Pontinha do Cocho N. 900, Bairro Centro,

CEP 79424-000, neste município.
CAMAPUA/MS, 24 de março de 2022.

José Roberto Campache
Presidente da UEx. da E. E. JOAQUIM MALAQUIAS DA SILVA
CPF N. 011.308.531-10

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL THOMAZ BARBOSA RANGEL, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. THOMAZ BARBOSA RANGEL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/022269/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 11 de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Barão do Rio Branco N. 50, Centro, CEP 79480-000, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E. E. THOMAZ BARBOSA RANGEL, sita à Av. Barão do Rio Branco N. 50, Centro, CEP 79480-000, neste município.
RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 24 de março de 2022.

ROSIMEIRE BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da UEx. da E. E. THOMAZ BARBOSA RANGEL
CPF N. 002.053.731-00

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL ALZIRO LOPES, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E. E. ALZIRO LOPES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/022304/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 13h20min, do dia 12 de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Ricardo Ferreira Barbosa N. 2000, Bairro Planalto, CEP 79230-000, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E. E. ALZIRO LOPES, sita à Rua Ricardo Ferreira Barbosa N. 2000, Bairro Planalto, CEP 79230-000, neste município.
GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, 24 de março de 2022.

Edymar Rocha Viedes
Presidente da UEx. da E. E. ALZIRO LOPES
CPF N. 529.217.351-72

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E. E. SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/022087/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 13 de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Paraná, 2.155, Bairro Pé de Cedro, CEP 79170-000, SIDROLANDIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx da E. E. SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE, sita à R. Paraná, 2.155, Bairro Pé de Cedro, CEP 79170-000, neste município.
SIDROLANDIA/MS, 24 de março de 2022.

Irene Ferreira de Albuquerque Vieira
Presidente da UEx. da E. E. SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE
CPF N. 972.749.339-49

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL DOM AQUINO CORRÊA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de

Alimentação Escolar – PNAE da E.E. DOM AQUINO CORRÊA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/022375/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 8 de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Dr. Clodoaldo Garcia N. 723, Santos Dumont, CEP 79620-000, TRES LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. DOM AQUINO CORRÊA, sita à Av. Dr. Clodoaldo Garcia N. 723, Santos Dumont, CEP 79620-000, neste município.

TRES LAGOAS/MS, 25 de março de 2022.

NEUZA COUTINHO DA SILVA

Presidente da UEx. da E.E. DOM AQUINO CORRÊA

CPF N. 016.063.991-36

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. 13 DE MAIO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/022204/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 11 de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua John Kennedy N. 400, Centro, CEP 79935-000, SETE QUEDAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. 13 DE MAIO, sita à Rua John Kennedy N. 400, Centro, CEP 79935-000, neste município.

SETE QUEDAS/MS, 25 de março de 2022.

Gracielli Ribeiro Rosa

Presidente da UEx. da E.E. 13 DE MAIO

CPF N. 996.617.721-34

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CACIQUE TIMÓTEO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. INDÍGENA CACIQUE TIMÓTEO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/021885/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 16 horas, do dia 11 de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Aldeia Cachoeirinha N. 5 Zona Rural, CEP 79380-000, MIRANDA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. INDÍGENA CACIQUE TIMÓTEO, sita à Aldeia Cachoeirinha N. 5, Zona Rural, CEP 79.380-000, neste município.

MIRANDA/MS, 25 de março de 2022.

Genimara de Albuquerque

Presidente da UEx. da E.E. INDÍGENA CACIQUE TIMÓTEO

CPF N. 005.743.231-71

Republica-se por incorreção.

Publicado em Diário Oficial N. 10.382, de 22 de março de 2022, pág. 354.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM GONÇALVES LEDO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. JOAQUIM GONÇALVES LEDO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/018301/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 11 de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Zentaro Miguita 230, Distrito Amandina, CEP 79742-000, IVINHEMA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. JOAQUIM GONÇALVES LEDO, sita à R. Zentaro Miguita, 230, Distrito Amandina, CEP 79.742-000, neste município. IVINHEMA/MS, 25 de março de 2022.

Irinéia Rita Matos Alves da Conceição
Presidente da UEx. da E.E. JOAQUIM GONÇALVES LEDO
CPF N. 005.453.591-39

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da E.E. SALOMÉ DE MELO ROCHA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. SALOMÉ DE MELO ROCHA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/021868/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 13 de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Floriano Peixoto N. 639, Centro, CEP 79230-000, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. SALOMÉ DE MELO ROCHA, sita à R. Floriano Peixoto N. 639, Centro, CEP 79230-000, neste município.

GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, 25 de março de 2022.

EVÂNIA CRISTINA DE OLIVEIRA ROCHA
Presidente da UEx. da E.E. SALOMÉ DE MELO ROCHA
CPF N. 249.469.968-18

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL GUIMARÃES ROSA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. GUIMARÃES ROSA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/021890/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 11 de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. XV de Novembro N. 240, Centro, CEP 79935-000, SETE QUEDAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. GUIMARÃES ROSA, sita à R. XV de Novembro N. 240, Centro, CEP 79935-000, neste município.

SETE QUEDAS/MS, 25 de março de 2022.

Gilvani Ritter
Presidente da UEx. da E.E. GUIMARÃES ROSA
CPF N. 970.170.431-20

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL DR. MIGUEL MARCONDES ARMANDO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. DR. MIGUEL MARCONDES ARMANDO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/022435/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 11 de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Baltazar Saldanha N. 1370, Bairro da Saudade, CEP 79904-544, PONTA PORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. DR. MIGUEL MARCONDES ARMANDO, sita à Av. Baltazar Saldanha, N. 1370, Bairro da Saudade, CEP 79.904-544, neste município.

PONTA PORÃ/MS, 25 de março de 2022.

Rosangela Fernandes Cristaldo
Presidente da UEx. da E.E. DR. MIGUEL MARCONDES ARMANDO
CPF N. 325.278.451-34

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL PROFª. ALICE NUNES ZAMPIERE, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. PROFª. ALICE NUNES ZAMPIERE.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/021893/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 9h30min, do dia 11 de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Constantinopla, S/N, Jd. Panamá, CEP 79112-180, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. PROFª. ALICE NUNES ZAMPIERE, sita à R. Constantinopla, S/N, Jd. Panamá, CEP 79112-180, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 25 de março de 2022.

Thayane Greyce dos Santos Caxias
Presidente da UEx. da E.E. PROFª. ALICE NUNES ZAMPIERE
CPF N. 018.854.961-76

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. RUI BARBOSA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/020039/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 8 de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Claudionor C. da Rocha N. 516, Vila Pernambuco, CEP 79540-000, CASSILANDIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. RUI BARBOSA, sita à R. Claudionor C. da Rocha N. 516, Vila Pernambuco, CEP 79540-000, neste município.

CASSILANDIA/MS, 25 de março de 2022.

MARIA DA GLORIA DA SILVA
Presidente da UEx. da E.E. RUI BARBOSA
CPF N. 965.518.286-04

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES RIBEIRO, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. JOSÉ ALVES RIBEIRO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/022169/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 8 de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Duque de Caxias N. 227, Centro, Cep 79.450-000, ROCHEDO/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. JOSÉ ALVES RIBEIRO, sita à R. Duque de Caxias N. 227, Centro, Cep 79.450-000, neste município.
ROCHEDO/MS, 25 de março de 2022.

ADEMIR GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da UEx. da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES RIBEIRO
CPF N. 668.178.031-87

Secretaria de Estado de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0169/2021

PROCESSO Nº. 27/002.780/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais o ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0169/2021: os objetos dos ITEM (s)

EMPRESA VENCEDORA: ONCO PROD DIST. DE PROD. HOSP. E ONCO. LTDA / CNPJ: 04.307.650/0025-02				
ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
006 e 006.1	DELPHARM	1 - UN	396	335,68
EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA / CNPJ: 67.729.178/0004-91				
ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
007 e 007.1	NEO Q/HYP/ BRAIN	1 - UN	20.698	4,00

Em, 25/03/2022

ANTONIO CESAR NAGLIS
ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0140/2021

PROCESSO Nº. 27/006.921/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF.

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0140/2021: o objeto do ITEM:

Favorecido	CNPJ	Item	Valor Total
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	34.729.047/0001-02	Item 001	6.811,20
CM HOSPITALAR S.A.	12.420.164/0009-04	Item 002	267.966,60
ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCO. LTDA	04.307.650/0012-98	Item 008	79.821,28

Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Estadual n.º 15.327, de 10 de dezembro de 2019 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 25/03/2022

ANTONIO CESAR NAGLIS
ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

EXTRATO DE ATA CARONA N. 003/2021/SES/TO**PROCESSO N. 27/002.055/2022****OBJETO:** Aquisição de equipamentos eletro médicos hospitalares (aparelho de Anestesia)**PARTES:** Secretaria de Estado de Saúde-SES/MS e Secretaria de Estado de Saúde-SES/TO**FONTE:** 0100

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
01	Equipamento de anestesia - Utilização: Para pacientes adultos e pediátricos; Especificação técnica: Equipamento de anestesia microprocessado para atender pacientes adultos e pediátricos, processo de anestesia: aberto, (baraka) semi aberto e circuito fechado. Estrutura em material não oxidante; Tela: de LCD sensível ao toque (touch screen) de no mínimo 12" ou superior; Especificação: No mínimo 2 Gavetas para colocação de medicamentos e ou acessórios e mesa de trabalho; Com rodízios giratórios, com sistema de freio central. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento; Deve permitir: monitoração extra de análise de gases, capnografia na tela do equipamento através de módulos diretamente instalados no móvel ou de acessórios na máquina. Não serão aceitos racks externos para este fim; Ventilador: acionado por pistão eletrônico ou fole ascendente (controlado por ar ou oxigênio). O equipamento deve possuir sistema que permita troca de cal sodada durante o procedimento cirúrgico sem causar vazamento; deve possuir: fluxômetros eletrônicos ou com ajuste digital para os 3 gases (N2O, O2 e Ar medicinal. O equipamento deve atender pacientes com obesidade. Deve possuir sistema de iluminação no próprio móvel. Não serão aceitos equipamentos que necessitem de foco de luz extra acoplados externamente; Modos ventilatórios (mínimo): VCV / VC, PCV / VPC, SIMVVC / SIMV-PC, PSV/CPAP, manual e ventilação automática; Parâmetros do ventilador: Monitoramento de TV, MV FiO2, I: E, Ppeak, Pmean, Pplat, Freq. Gases de entrada: O2, N2O e Ar Medicinal. Sensor de oxigênio com monitoramento Fio2 Garfo de cilindro de emergência O2 e N2O; Deve permitir somente: uso de cassetes eletrônicos / vaporizadores calibrados com sistema de intertravamento que impossibilite o uso simultâneo de dois ao mesmo tempo; PInsp (pressão de inspiração): 5 - 70cmH2O, VT (volume corrente): 20mL - 1500mL Frequência respiratória: 4 - 100bpm, I:E (Relação de tempo de inspiração e expiração): 2:1 - 1:8; Deve possuir (2): r nível de ciclagem inspiração expiração de no mínimo 5 a 75% Pausa inspiratória de no mínimo de 5 a 60 % PEEP de no mínimo 4 a 20 cmH2O TInsp (Duração de inspiração): 0,2 - 5,0s; Desempenho do ventilador: Fluxo inspiratório: O fluxo máximo inspiratório não deve ser inferior a 100 L/min quando a pressão de alimentação de gás for 280 kPa; Sistema de controle de fluxo principal: Intervalo de monitorização: 0L/min - 10L/min; Sistema de controle do fluxo de gás auxiliar: Intervalo de monitorização: 0L/min - 15L/min. Abastecimento de gás: Mangueiras de gases: O2, N2O e AR; Conexão: das mangueiras de gases: DISS. Intervalo de pressão na entrada: 280 - 600 kPa; O equipamento deve apresentar: as curvas (loops): Pressão- Volume (P-V), Volume-Fluxo (V-F) Conectores de Comunicação (mínimo): Conexão serial para comunicação entre o equipamento e dispositivos externos; Alimentação elétrica: C.A. 100 - 240 V, Frequência: 60 Hz; Peso máximo: 160 Kg; Bateria: com autonomia mínima de 110 minutos para sustentação do sistema durante queda de energia; Deverá acompanhar cada produto os acessórios 1: Um (01) Mangueira de gás oxigênio; Um (01) Mangueira de gás de ar; Uma (01) Mangueira de gás N2O; Um (01) Vaporizador (isoflurano); Um (01) Conjunto de traqueias de respiração descartável para adultos (incluindo tubo de respiração, conector Y, conector L, filtro, bolsa manual); Deverá acompanhar cada produto os acessórios 2: Um (01) Conjunto de tubo de respiração pediátrico descartável (incluindo tubo de respiração, conector Y, conector L, filtro, bolsa manual); Um (01) cabo de alimentação para rede elétrica (tipo 2p+t) padrão ABNT; Um (01) manual do usuário (operação) em língua portuguesa.	25	R\$ 98.700,00
TOTAL:			R\$ 2.467.500,00

Campo Grande/MS, 25 de março de 2022.

Antonio César Naglis
Ordenador de Despesa**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme parecer jurídico n 431/2022/CATE, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 24, IV da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de alimentação pre-**GOVERNO DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

parada para atender a Delegacia de Polícia Civil de Mundo Novo-MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO
31/002.695/2022	DENISE DOS SANTOS GARCIA ME - MARMITARIA

Campo Grande - MS, 24 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Tomada de Preços n. 36/2021 - Processo Administrativo nº. 57/500.247/2019

Objeto: Execução das obras de construção de 30 (trinta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Otaviano Pereira, Quadra PMJ 06 (Lotes 01 ao 07), Quadra PMJ 07 (Lotes 01 ao 20), Quadra PMJ 01 (Lotes 01 ao 03) no município de Jaraguari/MS.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB comunica aos interessados a CLASSIFICAÇÃO das propostas no processo licitatório em referência:

Ordem	Razão Social	CNPJ	ME/EPP	PREÇO GLOBAL
1º	Montenegro Construtora Ltda	32.830.156/0001-96	ME	495.412,61
2º	Construtora Comiran & Serviços Ltda	23.190.668/0001-44	ME	557.438,17
3º	O.L.N. Construções Eireli	10.749.710/0001-72	ME	589.940,71
4º	Serv Fort Construções e Empreendimentos Ltda	30.891.106/0001-93	EPP	612.073,63
5º	Rafael Tognini Pereira Ltda	26.770.119/0001-37	EPP	619.774,56

A contar da data desta publicação, será concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande/MS, 25/03/2022.

Nivaldo Belamoglie
Presidente da CPL-AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

EDITAL: 187/2021 - DLO-AGESUL

Processo administrativo: 57/008.078/2021.

Modalidade: Tomada de Preços

Objeto: Elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA), Plano Básico Ambiental (PBA) e Proposta Técnica Ambiental (PTA), para supressão vegetal e/ou corte de árvores nativas isoladas em faixas de servidão, para o licenciamento ambiental da obra de pavimentação asfáltica da Rodovia MS/316, trecho: Entrº MS/223 Costa Rica - Entrº BR-060 Anel Viário de Paraíso das Águas, com extensão de 62,00 KM, nos Municípios de Costa Rica e Paraíso das Águas/MS

FASE: ANÁLISE DA PROPOSTA.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA COSTA ENGENHARIA EIRELI-EPP DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DAS ALÍNEAS "B" E "C" DO SUBITEM 14.1 DO EDITAL.

RECURSO: ABRE-SE PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, HAVENDO INTERESSE

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 25 de março de 2022.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **045/2022-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/003.641/2021.**

Objeto: **Implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS – 316, Trecho: Entr: MS – 223 – Entrº BR – 060, Sub-trecho: KM 54,3 - Início do trecho urbano de Paraíso das águas (lote 02), com extensão de 26,96 KM, no Município de Costa Rica e Paraíso das Águas/MS.**

Abertura: 29 de abril de dois mil e vinte e dois, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 25 de março de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Processo n. 71/004.740/2022– Objeto: Aquisição de veículos de passeio e utilitários, caminhões e carrocerias. A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 013/2021, que adjudicou a empresa K Cinco Caminhões e Ônibus Ltda, CNPJ n. 08.440.584/0001-28, no valor de R\$2.320.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte mil reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 15.454/2020 e Decreto Federal nº. 10.024/2019.

Campo Grande-MS, 25 de março de 2022.

André Nogueira Borges - Diretor Presidente da AGRAER

Processo n. 71/008.748/2022– Objeto: Aquisição de máquinas, implementos e equipamentos agrícolas. A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 007/2021, que adjudicou a empresa MB Comércio de máquinas, ferramentas e serviços Eireli-EPP, CNPJ n. 18.272.465/0001-67, no valor de R\$9.050,00 (nove mil e cinquenta reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 15.454/2020 e Decreto Federal nº. 10.024/2019.

Campo Grande-MS, 25 de março de 2022.

André Nogueira Borges - Diretor Presidente da AGRAER

Processo n. 71/006.585/2022– Objeto: Aquisição de máquinas, implementos e equipamentos agrícolas. A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 007/2021, que adjudicou a empresa Mosena equipamentos agropecuários Ltda, CNPJ n.15.413.107/0001-39, no valor de R\$35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais)

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 15.454/2020 e Decreto Federal nº. 10.024/2019.

Campo Grande-MS, 25 de março de 2022.

André Nogueira Borges - Diretor Presidente da AGRAER

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL LC N.º 002/2022 – LEI Nº 13.303/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022-D

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA, conforme as informações abaixo:

Objeto: Construção, montagem, condicionamento (atividades de limpeza, secagem e inertização), teste mecânico e de estanqueidade de ramais de interligação de clientes em PEAD nos diâmetros nominais de 32 mm a 63 mm e ramais de ligação em PEAD até 750m, nos diâmetros nominais de 63 mm a 110 mm, incluindo toda a infraestrutura necessária para saturação da rede de distribuição de gás natural na cidade de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo e demais anexos.

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br.

Valor máximo de referência: Sigiloso.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 27/04/2022 (vinte e sete de abril de dois mil e vinte e dois), às **08h30min** (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Comissão esclarece aos interessados, a possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/virtual (via sala Teams), por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão de Licitação/Pregão, sendo necessário o envio pelo licitante (ao endereço gelc@msgas.com.br/cpl@msgas.com.br), de endereço eletrônico do representante interessado em participar da sessão.

Campo Grande, 24 de março de 2022.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação - MSGÁS.

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: § 3º do artigo 27 e art. 28, §3º, II, da Lei 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 050/2022 D - **DATA:** 25/03/2022

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 032/2022

OBJETO: Apoiar, através de incentivo fiscal, a realização do projeto A Arte do Fazer.

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS CRIANÇAS COM CÂNCER DE MATO GROSSO DO SUL.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE LEILÃO 2021000000598 – DESMANCHE

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de DOURADINA/MS, ELDORADO/MS, FATIMA DO SUL/MS, IGUATEMI/MS, JUTI/MS, MUNDO NOVO/MS, NOVA ALVORADA DO SUL/MS, PARANHOS/MS, SETE QUEDAS/MS, VICENTINA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10047 de 11/12/2019, 10085 de 03/02/2020, 10114 de 16/03/2020, 10116 de 17/03/2020, 10119 de 19/03/2020, 10204 de 25/06/2020, 10240 de 31/07/2020, 10249 de 11/08/2020, 10631 de 13/09/2021, 10632 de 14/09/2021, 10633 de 15/09/2021, 9671 de 07/06/2018 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado pela Leiloeira Oficial Sra. Conceição Maria Fixer (Maria Fixer Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 11, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.mariafixerleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **28/03/2022**, com encerramento previsto para as 15:00 hs do dia **12/04/2022** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Maria Fixer Leilões, no endereço eletrônico: www.mariafixerleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em

conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da LEILOEIRA, **Banco do Brasil, agência 8628-2, conta poupança 375-1, variação n.º. 51, favorecido: Conceição Maria Fixer, Cpf: 754.820.709-30**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) da leiloeira, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

4. Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Maria Fixer Leilões, no endereço eletrônico www.mariafixerleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **06, 07 e 08 de abril de 2022**, no pátio da Leiloeira em Ponta Porã, Dourados e Campo Grande, nos seguintes locais:

Lotes n.º. 01 ao 08 – 14 ao 26 – 31, 32, 39 e 40 - Pátio da Leiloeira Fazenda Graça de Deus – BR 463, KM 67, (próximo ao posto da PRF), Fazenda Graça de Deus, Ponta Porã/MS;

Lotes n.º. 09 ao 13 – 27 ao 30 – 33, 34, 37, 41 ao 56 - Pátio da Leiloeira Indápolis/MS - Rua Projetada 16, n.º. 75, Centro, Distrito de Indápolis, Dourados/MS;

Lotes 35, 36 e 38 – Pátio da Leiloeira Campo Grande/MS - Rua Principal Um, n.º. 710, Núcleo Industrial, Campo Grande/MS (ao lado Tramasul).

Horário: das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, a Leiloeira Oficial e a Maria Fixer Leilões de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Maria Fixer Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Maria Fixer Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes

metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 20/04/2022 ao dia 27/04/2022, em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pela Leiloeira Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão da Leiloeira Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, a Leiloeira Oficial e Maria Fixer Leilões, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências da Leiloeira Oficial.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2022000000598.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADINA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
011	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	JC30E13005189	187,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ELDORADO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010/2010	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	1.008,00
002	FORD/KA GL	2006/2007	PRATA	C4C7598583	594,00
003	VW/SANTANA 2.0	2000/2000	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	730,00
004	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	JC41E2C562395	319,00
004	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	E382E058071	187,00
004	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	KC08E15098805	259,00
004	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	MC35E-5046735	306,00
005	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	KC08E16884370	267,00
005	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	KC08E15811519	225,00
005	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	JC30E75027989	206,00
005	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2008	VERMELHO	F401BR162568	240,00
006	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	JC25EX075078	124,00
006	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78074280	214,00
006	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	JC30E12110806	177,00
006	HONDA/CG 150 FAN ES	2010/2010	PRETA	KC15E5A124527	354,00
006	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	ROXA	E337E-061623	135,00
007	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	JC30E76847753	213,00
007	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	JC25EX009668	124,00
007	HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	HB02E17013032	119,00
007	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	KC08E15132433	259,00
007	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	213,00
008	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	JC30E11091720	177,00
008	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	JC25EW222602	124,00
008	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHO	JC30E13109076	187,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM FATIMA DO SUL/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
009	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	VERMELHO	4672496	433,00
010	HONDA/CB 300R	2011/2011	PRETA	NC43E1B261774	451,00
010	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	208,00
010	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	KC08E25030905	267,00
010	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78678478	246,00
010	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	217,00
010	HONDA/CG 160 TITAN EX	2015/2016	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	533,00
010	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERDE	JC30E11043729	139,00
011	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERDE	HA07E1214855	150,00
011	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	VERMELHO	MC27E-V020105	170,00
011	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	PRATA	E308E077621	133,00
011	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	187,00
011	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	AZUL	HA07EY017335	143,00
012	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	KC08E15118256	259,00
012	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	296,00
012	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	VERMELHO	KC15E39009935	331,00
012	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	HA07E-5050030	222,00
012	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	JC30E12229262	187,00
013	YAMAHA/YBR 125E	2004/2005	VERMELHO	E337E-073074	135,00
013	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	JC41E1A096831	276,00
013	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	VERMELHO	JA04E26873835	308,00
013	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	VERMELHO	1P39FMAFB062112	137,00
013	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERDE	KC08E55028339	171,00
013	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	VERMELHO	JA04E28038653	315,00



033	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	ROXA	E3G9E-004284	201,00
033	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	214,00
033	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	JC25EY024620	128,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM IGUAATEMI/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
014	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	AZUL	MC35E4019074	296,00
014	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	JC30E2016124	187,00
014	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	368,00
014	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	KC08E14053642	225,00
015	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	1998/1998	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	513,00
016	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2012/2013	BRANCA	146E10111014774	906,00
017	FORD/KA	1998/1998	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	338,00
018	GM/CELTA 4P LIFE	2009/2009	BRANCA	S90032000	816,00
019	I/PEUGEOT 206 SOLEIL	2000/2000	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	429,00
020	VW/GOL MI	1998/1999	VERMELHO	AFZ294080	489,00
021	VW/GOL MI	1997/1997	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	410,00
022	VW/SAVEIRO 1.8	2001/2001	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	928,00
023	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	KC08E14007367	225,00
023	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	187,00
023	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	KC08E15060543	225,00
023	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERMELHO	HA07E-Y256007	137,00
023	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	KC08E54018652	226,00
024	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRATA	MC35E6035983	330,00
024	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	JC30E23151811	234,00
024	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	PRETA	F466BR146255	180,00
024	YAMAHA/XTZ 125K	2009/2010	PRETA	E3D3E-015348	224,00
024	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	E3D1E-138477	201,00
025	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	JC30E11118709	177,00
025	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	MC35E-5025388	312,00
025	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERDE	KC08E14005054	225,00
025	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	135,00
025	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	E382E156197	220,00
026	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	JC25EX184187	133,00
026	HONDA/POP100	2007/2007	AZUL	HB02E17035349	119,00
026	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	JC30E12175056	187,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM JUTI/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
027	FIAT/PALIO EX	1998/1999	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	466,00
028	FIAT/UNO MILLE	1992/1993	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	309,00
029	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008/2008	BRANCA	146E1011*7994876*	745,00
030	RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	2004/2005	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	674,00
033	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	JC25EW216104	124,00
033	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	MC35E-5052914	306,00
041	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	VERMELHO	HA07E15016924	188,00
041	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	JC25EX174914	128,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MUNDO NOVO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
031	YAMAHA/YBR 125E	2006/2006	PRETA	E381E-010992	149,00
031	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2008/2008	PRATA	JBC8087592	95,00
031	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	AZUL	HA07E-X026638	109,00
031	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	AZUL	F466BR263508	186,00
032	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERMELHO	KC08E54008708	245,00
032	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHO	E382E154462	220,00
032	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	JC30E11131146	177,00
032	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	ROXA	E3G7E039360	286,00
044	VW/GOL 1.6 POWER	2002/2003	PRATA	UNF204905	881,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
033	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	PRATA	F466BR334750	202,00
034	GM/MERIVA	2003/2003	BRANCA	5R0000227	905,00
035	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	2000/2000	PRATA	USE025697	480,00
036	VW/GOL 16V	2000/2000	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	458,00
037	VW/SANTANA	1998/1999	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	656,00
038	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	JC30E78005517	246,00
038	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	187,00
038	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	AZUL	MOTOR SUBSTITUIDO	230,00
038	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	AZUL	HA07E-5801864	231,00
038	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2002	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	159,00
038	HONDA/POP100	2007/2007	AZUL	HB02E17000951	119,00
041	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERDE	KC08E14067608	225,00
041	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHO	JC30E23004269	223,00
045	GM/ASTRA GLS	1998/1999	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	711,00
046	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2008	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	1.064,00
047	VW/GOL 1.0	2003/2003	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	665,00
048	FIAT/PALIO ELX FLEX	2005/2005	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	1.036,00
049	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	2013/2014	PRETA	CPB228870	1.770,00

050	VW/POLO 1.6	2009/2010	PRETA	CCR782639	1.632,00
051	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2007	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	537,00
052	GM/OMEGA GLS	1993/1994	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	633,00
053	VW/SANTANA GL 2000	1992/1992	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	501,00
054	GM/CORSA WIND	1998/1999	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	506,00
055	CHEVROLET/CLASSIC LS	2012/2012	PRETA	NAA247540	1.263,00
056	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	604,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANHOS/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
039	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	AZUL	KC08E55038961	240,00
039	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	179,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SETE QUEDAS/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
039	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	KC08E18191333	307,00
039	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	143,00
040	FORD/KA FLEX	2008/2009	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	842,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM VICENTINA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
041	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	384,00
041	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	VERMELHO	MC35E-7054831	354,00
041	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	JC25E-Y091124	135,00
042	VW/GOL CL 1.6 MI	1997/1997	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	410,00
043	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	143,00
043	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERMELHO	JC30E23149466	234,00
043	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	234,00
043	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	246,00
043	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	242,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202100000601 - CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ELDORADO/MS, FATIMA DO SUL/MS, IGUATEMI/MS, JUTI/MS, MUNDO NOVO/MS, NOVA ALVORADA DO SUL/MS, SETE QUEDAS/MS, VICENTINA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10085 de 03/02/2020, 10119 de 19/03/2020, 10204 de 25/06/2020, 10240 de 31/07/2020, 10631 de 13/09/2021, 10632 de 14/09/2021, 10633 de 15/09/2021 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado pela Leiloeira Oficial Sra. Conceição Maria Fixer, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 11, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **28/03/2022** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.mariafixerleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 12/04/2022** a partir das **15:00 hs (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.mariafixerleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias 06, 07 e 08 de abril de 2022 nos seguintes locais:

Lotes nº. 01 ao 08 – 18 ao 23 – 27 – 29 ao 31 - Pátio da Leiloeira Fazenda Graça de Deus – BR 463, KM 67, (próximo ao posto da PRF), Fazenda Graça de Deus, Ponta Porã/MS;

Lotes nº. 09 ao 17 – 24 ao 26 – 28 e 32 - Pátio da Leiloeira Indápolis/MS - Rua Projetada 16, nº. 75, Centro, Distrito de Indápolis, Dourados/MS;

Horário: das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, a Leiloeira Pública Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo a Leiloeira, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1 É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2 Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da LEILOEIRA, por meio do endereço eletrônico www.mariafixerleiloes.com.br; os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da LEILOEIRA.

5.3 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que a Leiloeira Pública Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida a Leiloeira Pública Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório da Leiloeira Pública Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da LEILOEIRA, **Banco do Brasil, agência 8628-2, conta poupança 375-1, variação nº. 51, favorecido: Conceição Maria Fixer, Cpf: 754.820.709-30.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão da leiloeira de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório da leiloeira a fim de comprovar sua quitação.

5.7 - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pela Leiloeira Pública Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8 - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1 - **É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2 - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES.** A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3 - Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4 - É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV - Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante da leiloeira e do Edital e seus Anexos (fornecidos pela Leiloeira Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2 - Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Março).

7. O bem arrematado será entregue pela Leiloeira ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do

arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada a Leiloeira Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1 Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.2 Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. A Leiloeira Pública Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2 – A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe da Leiloeira Pública Oficial, Sra. CONCEIÇÃO MARIA FIXER, pelos telefones (67) 3305-8146, ou pelo e-mail juridico2@leiloesjudiciais.com.br ou na empresa Maria Fixer Leilões, sito à Av. Tamandaré, n. 1066, Vila Alto Sumaré – Campo Grande/MS.

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 202100000601.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas

nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ELDORADO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R149738	JC30E78149738	667,00
2	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	VERMELHO	9C2JC4110CR513586	JC41E1C513586	1.242,00
3	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R064501	JC41E19064501	1.161,00
4	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	9C2KC08505R056266	KC08E55056266	825,00
5	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	VERMELHO	9C2KC08506R005386	KC08E56005386	991,00
6	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1660BR513951	KC16E6B513951	1.688,00
7	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	9C2KC1680BR537037	KC16E8B537037	927,00
8	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	ROSA	9C2JC4820CR323260	JC48E2C323260	1.425,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM FATIMA DO SUL/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
9	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	9C2JC4120BR735186	JC41E2B735186	825,00
10	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R048738	JC41E19048738	1.042,00
11	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR714232	JC41E1B714232	1.212,00
12	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR096902	KC15E5A096902	1.114,00
13	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PRETA	9C2KC1670DR521653	KC16E7D521653	1.777,00
14	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PRETA	9C2KC1680ER561245	KC16E8E561245	1.198,00
15	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHO	9C6KE1950E0018287	E3L2E-025792	820,00
16	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2014/2014	LARANJA	9C6KG0650E0012964	G3B9E-036781	1.976,00
17	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	PRETA	9C2JA04108R013477	JA04E18013477	1.420,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM IGUATEMI/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
18	GM/CORSA WIND	2000/2001	CINZA	9BGSC19Z01C113331	NM0065943	1.573,00
19	FIAT/STRADA TREK FLEX	2009/2009	PRETA	9BD27802M97167799	310A2011*9387878*	5.578,00
20	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	VERMELHO	9C2KC08606R809438	KC08E66809438	1.353,00
21	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	9C2KC08508R039746	KC08E58039746	1.082,00
22	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRETA	9C2KC08206R007396	KC08E26007396	1.214,00
23	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	9C2KC08104R076126	KC08E14076126	754,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM JUTI/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
24	YAMAHA/XTZ 125XE	2007/2008	PRETA	9C6KE106080000299	E385E-028011	978,00
25	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013/2014	VERMELHO	9C6KE1920E0008242	E3L2E-038240	830,00
26	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	CINZA	9C2JC42209R116239	JC42E29116239	1.248,00
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MUNDO NOVO/MS						
27	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PRETA	9C6KG017080105515	G347E-110314	787,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
28	I/VW SPACEFOX	2009/2010	PRETA	8AWPB05Z4AA005657	CCR212562	3.129,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SETE QUEDAS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
29	VW/POLO 1.6	2002/2003	PRATA	9BWHB09A93P020029	BAH056531	3.801,00
30	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	9C2KC08108R070487	KC08E18070487	638,00
31	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHO	9C6KE1220A0107209	E3D1E-107223	789,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM VICENTINA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
32	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	CINZA	9C2JA04208R013275	JA04E28013275	769,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/009527/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Ana Paula de Almeida Ferreira	18.172.842/0001-96	Campo Grande

Campo Grande / MS, 23 de março de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, do Artigo 25, Inciso III

Processo: 75/000.687/2022

Do Objeto: contratação de **Fábio Ribas Cunha MEI**, na condição de empresário exclusivo de "**Fábio Cunha e Grupo Batidão**", para que realize 02 (dois) shows musicais, no dia 01 de abril de 2022, a partir das 20:00 horas, no Baile do Dia da Mentira, na Praça da Matriz, Lot. Capão Redondo, em São Gabriel do Oeste/MS e no dia 23 de abril de 2021, à partir das 12:00 horas, na Semana Cultural, no Desfile Indígena, da Aldeia Tereré, na rua Figueiredo, s/n, em Sidrolândia/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, cada, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Fábio Ribas Cunha MEI**

CNPJ 29.907.790/0001-75

Do Preço: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data da Ratificação: 25 de março de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, do Artigo 25, Inciso III

Processo: 75/000.693/2022

Do Objeto: contratação de **Ariane de Araújo Rodrigues Lima**, na condição de empresária exclusiva da dupla "**Luis Goiano e Girsela da Viola**", para que realizem 01 (um) Show Musical, no dia 02 de Abril de 2022, a partir das 23h, no XIV Encontro Estadual de Laço Comprido, no Clube do Laço Três Divisas, na Rua Argentina, 611, em Costa Rica/MS, com 01:40 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Ariane de Araújo Rodrigues Lima**

CNPJ 20.205.380/001-08

Do Preço: R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 25 de março de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Pregão Eletrônico nº 0079/2021

Processo nº. 27/101.392/2020/FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0079/2021, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER O HRMS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.243 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-08. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO as empresas C. O. M. TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA EIRELI, para os ITENS 001, 007, 008.1, 009 e 009.1, no valor total de R\$ 200.700,00 (Duzentos mil e setecentos reais), HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, para os ITENS 002 e 008, no valor total de R\$ 321.898,00 (Trezentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e oito reais), LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, para o ITEM 003, no valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP, para os ITENS 005, 005.1 e 006, no valor total de R\$ 128.525,00 (Cento e vinte oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais), NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, para o ITEM 010, no valor total de R\$ 19.680,00 (Dezenove mil, seiscentos e oitenta reais) e SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA – EPP, para o ITEM 011, no valor total de R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais). Conforme D.O 10.758, págs. 96/97, fls. 987/987v do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 24 de Março de 2022.

Lívio Viana de Oliveira Leite

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde de MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 24 Inc. II da Lei n. 8.666/93.

OBJETO: Certificado digital Site Seguro SSL/TLS, com validação Extended Validation. Validade de 01 ano.

Nº DO PROCESSO: 71/010.527/2022

ITEM	FAVORECIDO	UNID.	QUANTID.	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A	Un.	1	679,90	679,90

Campo Grande, MS 24 de março de 2022

Augusto César Ferreira de Castro

Presidente - JUCEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 305, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR NEANDER SILVEIRA NARDY para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 306, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR THAYS FRAGA LYRA para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, e desempenhar suas funções no Escritório de Parcerias Estratégicas, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 376, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ANDRÉIA DE ARRUDA LOBO, matrícula n. 3260021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, classe B, código 70071, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o §3º do art. 3º, e art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de abril de 2022, ficando revogada a Resolução "P" SAD n.1.932, de 29 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.773, de 1º de novembro de 2018 (Processo n. 31/704627/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 377, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 25, inciso I do Decreto n. 11.726, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003 e art. 59, § 1º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
109013021	Andreia de Moraes Alves	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	Auxiliares de Serviços Hospitalares	1º/3/2022	27/009477/21
50983021	Edilene Cabral Nunes	Técnico de Serviços Hospitalares	Auxiliar de Enfermagem	1º/8/2021	27/005927/21

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 378, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor ERNANDES LUIZ DELBOSCO, matrícula n. 95720022, Categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, classe A, código 70071, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 40, inciso I, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o §3º do art. 3º, e art. 4º, § 3º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de abril de 2022 (Processo n. 31/009914/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 379, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora FRANCIANE PARREIRA PEREIRA ALVES, matrícula n. 428723021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, classe A, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o §3º do art. 3º, e art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de abril de 2022, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 421, de 26 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.152, de 27 de abril de 2016, na parte referente à servidora (Processo n. 31/700197/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 380, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora HELIANA DE OLIVEIRA PALERMO GONÇALVES, matrícula n. 5391021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, classe B, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com

o §3º do art. 3º, e art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de abril de 2022, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 313, de 22 de março de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.134, de 30 de março de 2016, parte referente à servidora (Processo n. 31/711401/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 381, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o art. 3º, §3º e art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003:

Matrícula n.	Servidor	Categoria Funcional	Cargo	Validade	Processo n.
428725021	Kaline Bezerra de Lima Torres	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	1º/4/2022	31/700191/2016
126801021	Maria Cristina Albano de Rezende	Gestor de Atividades de Trânsito	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	1º/4/2022	31/006917/2022
58471022	Udiney Ortiz	Assistente de Atividades de Trânsito	Técnico Contábil	1º/4/2022	31/003749/2022

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 382, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor KLINSMAN MARTINS HERNANDES, matrícula n. 352555021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, classe A, código 70071, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o §3º do art. 3º, e art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de abril de 2022, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 1.449, de 27 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.730, de 29 de agosto de 2018 (Processo n. 31/703650/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 383, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor MARCOS ROBERTO CAÇÃO, matrícula n. 78846021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, classe C, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o §3º do art. 3º, e art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de abril de 2022, ficando

revogada a Resolução "P" SAD n.453, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.414, de 23 de maio de 2017, na parte referente ao servidor (Processo n. 31/701885/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 384, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora RAFAELA RAMOS INOJOSA PACHE, matrícula n. 42280021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, classe B, código 70071, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o §3º do art. 3º, e art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de abril de 2022, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 313, de 22 de março de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.134, de 30 de março de 2016, na parte referente à servidora (Processo n. 31/711402/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 385, DE 16 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor ROGÉRIO MENDES SIQUEIRA, matrícula n. 119169021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, classe B, código 70071, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o §3º do art. 3º, e art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de abril de 2022, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 935, de 4 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 9.003, de 14 de setembro de 2015, na parte referente ao servidor (Processo n. 31/704925/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 386, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor TONY LUIZ LEMOS DA SILVA, matrícula n. 123389021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, classe C, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o §3º do art. 3º, e art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de abril de 2022, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 786, de 11 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.476, de 19 de julho de 2013, na parte referente ao servidor (Processo n. 31/701594/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 387, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor VALDECI SILVA PEREIRA, matrícula n. 489782021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, Função Agente de Recepção, Classe A, Código 50100, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 25, inciso I, do Decreto n. 11.726, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003 e art. 59, § 1º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com validade a partir de 1º de abril de 2022 (Processo n. 27/001206/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 388, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora WANYZA HERRERA SANTOS, matrícula n. 101940023, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, classe A, código 50053, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25, inciso II do Decreto n. 11.726, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003 e art. 59, § 1º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com validade a contar de 1º de abril de 2022 (Processo n. 27/000329/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 389, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor WELTON BARROSO, matrícula n. 429389021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, classe A, código 70071, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o §3º do art. 3º, e art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de abril de 2022, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 60, de 7 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.066, de 9 de janeiro de 2020, na parte referente ao servidor (Processo n. 31/701311/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 390, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor WILSON JOSÉ DA SILVA, matrícula n. 115017021, Categoria funcional Agente Condutor de Veículos, Cargo Agente condutor de Veículos II, classe B, código 70072, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato

Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 40, inciso I, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o §3º do art. 3º, e art. 4º, § 3º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de abril de 2022 (Processo n. 31/700313/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 420, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o art. 3º, §3º e art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003:

Matrícula n.	Servidor	Categoria Funcional	Cargo	Validade	Processo n.
114137021	Daniele Barbosa Lopes	Gestor de Atividades de Trânsito	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	1º/3/2022	31/013282/22
399055021	Renan Lopes Alves	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	1º/4/2022	31/010071/22

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 421, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora IVANILDE PINHEIRO, matrícula n. 7611021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, no período vespertino, pelo prazo de 1 (ano), para 20 horas semanais, com fulcro no art. 1º, da Lei Estadual n. 1.134, de 26 de março de 1991, com alteração dada pela Lei Estadual n.1.656, de 18 de março de 1.996 e Lei Estadual n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 65/001306/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 422, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 46 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o art. 25, do Decreto n. 11.754, de 22 de dezembro de 2004:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
128614021	Ivanildo Silvério Borges	Gestor de Atividades Educacionais	1º/2/2022	29/054169/2021

87606021	Sérgio Pereira dos Santos	Gestor de Atividades Educacionais	1º/1/2022	29/051919/2021
----------	---------------------------	-----------------------------------	-----------	----------------

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 423, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor IZABELINO ROMERO, matrícula n. 54233021, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25, inciso II, do Decreto n. 11.725, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003 e art. 59, § 1º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com validade a contar de 1º de março de 2022 (Processo n. 27/008458/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 424, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora JESSICA YAMAGUTI MENDES FARIA, matrícula n. 358153021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, classe A, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o §3º do art. 3º, e art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de abril de 2022, ficando revogada a Resolução "P" SAD n.453, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.414, de 23 de maio de 2017, na parte referente à servidora (Processo n. 31/701886/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 425, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Metrologia, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 25, inciso I do Decreto n. 11.713, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
75986021	Judicrei Rossate da Cunha	Agente Metrológico	1º/3/2022	71/049397/2021
429155022	Leonardo Ramos Vasques Moreira	Agente Metrológico	1º/4/2022	71/000339/2022

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 426, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora KATHELYN SÂMELLA PAGANELLI RODRIGUES DURAN, matrícula n. 490004021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, função Agente de Recepção, classe A, código 50100, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 25, inciso I do Decreto n. 11.726, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003 e art. 59, § 1º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com validade a partir de 1º de abril de 2022 (Processo n. 27/000883/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 427, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora LUCIMEIRE HONORATO DA CRUZ COLMAN, matrícula n. 91466021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, no período vespertino, pelo prazo de 1 (ano), para 20 horas semanais, com fulcro no art. 1º, da Lei Estadual n. 1.134, de 26 de março de 1991, com alteração dada pela Lei Estadual n.1.656, de 18 de março de 1.996 e Lei Estadual n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 65/010425/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 428, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora NINA KELI DO AMARAL RODRIGUES, matrícula n. 130977021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, classe B, código 50206, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25, inciso II do Decreto n. 11.726, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003 e art. 59, § 1º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com validade a partir de 1º de abril de 2022 (Processo n. 27/000346/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 429, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor OLDIMAR CANTU DE PINHO, matrícula n. 132114021, categoria funcional Gestor de Atividades de Trânsito, cargo Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, classe B, código 70058, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, bem como, no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de abril de 2022, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 555, de 15 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.941, de 17 de junho de 2015,

na parte referente ao servidor (Processo n. 31/701545/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 430, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora, SUELLEN COSTA FABRICIO matrícula n. 423601021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 90 dias, com validade a contar de 3 de março de 2022 (Processo n. 29/007053/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 431, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora VALDIRENE RICARTS BARROS, matrícula n. 71702021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, no turno matutino, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, com fulcro no art. 1º da Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, no período de 29 de outubro de 2021 a 28 de outubro de 2022, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 235, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.762, de 21 de fevereiro de 2022 (Processo n. 65/000784/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 391, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor ALCINO QUEIROZ JUNIOR, matrícula n. 99497023, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, classe D, código 50206, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 41-A e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 8 de fevereiro de 2022 (Processo n. 27/001470/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 392, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor ANTONIO BASILIO DA SILVA, matrícula n. 56071021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Classe Especial, nível VI, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fundamento no art. 10, §1º e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 20 de fevereiro de 2022 (Processo n. 31/013158/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 393, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora DELMAR DE MATOS OSTORARI, matrícula n. 123420021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe D, nível V, código 60015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.41-A e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 24 de janeiro de 2022 (Processo n. 29/003219/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 394, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA REGINA PEREIRA MANZOLI TRINDADE, matrícula n. 98601021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível V, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, e art. 18 da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 15 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/007329/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 395, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor NIVALCIR PEREIRA DE CARVALHO, matrícula n. 61877022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Classe Especial, nível VI, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005,

combinado com art. 10, §§1º e 2º e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 1 de maio de 2020, e art. 5º, §§ 1º, 2º e 3º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 14 de fevereiro de 2022 (Processo n. 31/014840/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 396, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora SELMA RITA DA TRINDADE, matrícula n. 51440027, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível V, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 6º e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 4º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/006631/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 401, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANDRÉIA DE MOURA VICTORIO, matrícula n. 97798021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 688 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/063829/2021).

- a) 107 dias, no período de 1º de setembro de 2003 a 16 de dezembro de 2003;
- b) 121 dias, no período de 11 de março de 2004 a 9 de julho de 2004;
- c) 149 dias, no período de 27 de julho de 2004 a 22 de dezembro de 2004;
- d) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- e) 150 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 22 de dezembro de 2005;
- f) 12 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 20 de fevereiro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 402, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANNELISE CABRAL MORAES, matrícula n. 110228022, categoria funcional Gestor de Atividades de Trânsito, cargo Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, no total de 3.899 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/090483/2021).

I – 2.415 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de

dezembro de 2005, sendo:

a) 128 dias, prestados a Chilim Confecções Ltda., como Vendedora, no período de 24 de novembro de 1994 a 31 de março de 1995;

b) 2.287 dias, prestados a Itel Informática Ltda., sendo:

- 1.678 dias, como Digitadora, contidos no período de 2 de maio de 1996 a 11 de dezembro de 2000;

- 609 dias, como Assistente Administrativo, no período de 2 de maio de 2001 a 31 de dezembro de 2002.

II – 1.484 dias, prestados à SSP Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, como Tecnólogo em Educação Trânsito, no período de 1º de janeiro de 2003 a 23 de janeiro de 2007, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 403, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CLÁUDIO ANTONIO MOSQUEIRA MACIEL, matrícula n. 116820021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.420 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/048447/2019).

I – 1.011 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 105 dias, prestados a Comercial e Industrial Pereira Limitada, como Auxiliar de Caixa, no período de 1º de junho de 1989 a 13 de setembro de 1989;

b) 544 dias, prestados a Volvo do Brasil Veículos Ltda., como Auxiliar de Escriturário, no período de 22 de janeiro de 1990 a 19 de julho de 1991;

c) 58 dias, prestados a Zortea Construções Ltda., como Arquivista, no período de 15 de outubro de 1993 a 11 de dezembro de 1993;

d) 304 dias, prestados a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, como Auxiliar de Escritório, no período de 4 de outubro de 1994 a 3 de agosto de 1995.

II – 409 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 9 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 24 de dezembro de 1998;

b) 326 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 23 de dezembro de 1999;

c) 74 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 24 de abril de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 404, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 360 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor DANIEL NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula n. 39440021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, para fim de aposentadoria, correspondente às

licenças-prêmio não gozadas, referente aos períodos de 1º de julho de 1987 a 1º de julho de 1992, e de 2 de julho de 1992 a 2 de julho de 1997, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/048143/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 405, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DORACI DE MELO TOBIAS, matrícula n.45540021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.560 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/059855/2021).

I – 1.186 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de abril de 1992 a 30 de junho de 1995, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 374 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;

b) 40 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 21 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 406, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EDY RIBEIRO OVANDO, matrícula n. 12581022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.918 dias de tempo de contribuição, prestados a Farmasil Com. Farm. Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de novembro de 1973 a 31 de janeiro de 1979, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo n. 29/009742/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 407, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ELIAS PERES BATISTA, matrícula n. 45110021, categoria funcional Agente Conductor de Veículos, cargo Agente Conductor de Veículos II, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total 2.556 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, 9ª Companhia de Guardas, como Cabo, no período de 2 de agosto de 2004 a 1º de agosto de 2011, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/090079/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 408, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FERNANDO TADAHIKO OSHIRO, matrícula n. 9952022, categoria funcional Gestor de Atividades de Trânsito, cargo Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 838 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/705446/2010).

I – 215 dias, prestados a Monza Auto Peças Ltda., como Office Boy, contidos no período de 1º de fevereiro de 1974 a 5 de setembro de 1974, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 623 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Gestor de Atividades de Engenharia, no período de 16 de abril de 1979 a 28 de dezembro de 1980, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 409, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MÁRCIA KUNZ BACK GONÇALVES, matrícula n. 67589022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.086 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de São Gabriel do Oeste – MS, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/002118/2022).

- a) 285 dias, no período de 1º de março de 1991 a 10 de dezembro de 1991;
- b) 299 dias, no período de 17 de fevereiro de 1997 a 12 de dezembro de 1997;
- c) 303 dias, no período de 2 de fevereiro de 1998 a 1º de dezembro de 1998;
- d) 285 dias, no período de 1º de março de 1999 a 10 de dezembro de 1999;
- e) 298 dias, no período de 22 de fevereiro de 2000 a 15 de dezembro de 2000;
- f) 302 dias, no período de 20 de fevereiro de 2002 a 18 de dezembro de 2002;
- g) 314 dias, contidos no período de 7 de fevereiro de 2003 a 18 de dezembro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 410, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA DE ARAÚJO PEREIRA, matrícula n. 74699021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 5.798 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/061205/2021).

I – 4.018 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 457 dias, prestados a Roder e Correa Ltda., como Vendedora, no período de 1º de setembro de 1987 a 30 de novembro de 1988;

- b) 1.065 dias, prestados a Lundgren Irmãos Tecidos S/A Casas Pernambucanas, como Vendedora, no período de 2 de dezembro de 1988 a 1ª de novembro de 1991;
- c) 769 dias, prestados a Brasimac SA Eletro Domésticos, como Vendedora, no período de 1ª de dezembro de 1993 a 8 de janeiro de 1996;
- d) 1.224 dias, prestados a Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos, como Vendedora, no período de 1ª de outubro de 1996 a 6 de fevereiro de 2000;
- e) 56 dias, prestados ao Sesi – Serviço Social da Indústria de MS, como Professor, no período de 17 de dezembro de 2003 a 10 de fevereiro de 2004;
- f) 10 dias, prestados ao Sesi – Serviço Social da Indústria de MS, como Professor, no período de 17 de julho de 2004 a 26 de julho de 2004;
- g) 420 dias, prestados ao Sesi – Serviço Social da Indústria de MS, como Professor, no período de 16 de dezembro de 2004 a 8 de fevereiro de 2006;
- h) 17 dias, prestados ao Sesi – Serviço Social da Indústria de MS, como Professor, no período de 15 de julho de 2006 a 31 de julho de 2006.

II – 329 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso, como Professor, no período de 7 de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III – 1.451 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- b) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- c) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- d) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- e) 144 dias, no período de 19 de fevereiro de 2003 a 12 de julho de 2003;
- f) 141 dias, no período de 29 de julho de 2003 a 16 de dezembro de 2003;
- g) 157 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 16 de julho de 2004;
- h) 142 dias, no período de 27 de julho de 2004 a 15 de dezembro de 2004;
- i) 156 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 14 de julho de 2006;
- j) 122 dias, no período de 1ª de agosto de 2006 a 30 de novembro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 411, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARINA BARTOLOTTI, matrícula n. 466908021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 3.171 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Porto Murtinho/MS, como Assistente Administrativo, no período de 14 de janeiro de 2008 à 18 de setembro de 2016, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/087567/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 412, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARLI DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 96177021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 382 dias de tempo de contribuição, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de

aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/065365/2021).

- a) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- b) 48 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 27 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 413, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARLI MASSON FONTES, matrícula n. 85378021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Técnico de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 1.888 dias de tempo de contribuição, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Enfermagem, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/101635/2020).

- a) 950 dias, contidos no período de 15 de maio de 2000 a 22 de dezembro de 2002;
- b) 218 dias, no período de 1º de janeiro de 2003 a 6 de agosto de 2003;
- c) 720 dias, no período de 12 de outubro de 2003 a 30 de setembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 414, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MOACIR NUNES DA SILVA JUNIOR, matrícula n. 121350021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total 1.410 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/002534/2022).

- a) 205 dias, no período de 9 de junho de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- b) 323 dias, contidos no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- c) 160 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 15 de julho de 2001;
- d) 146 dias, no período de 31 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- e) 139 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 13 de julho de 2002;
- f) 148 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 23 de dezembro de 2002;
- g) 144 dias, no período de 19 de fevereiro de 2003 a 12 de julho de 2003;
- h) 145 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 19 de dezembro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 415, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor PAULO ROBERTO FERNANDES, matrícula n. 38484021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Agropecuários, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 1º de novembro de 1989 a 31 de outubro de 1994, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/048191/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 416, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SIMONE AMARAL DORNELLES, matrícula n. 112384021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 499 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/003397/2022).

I – 245 dias, prestados à Cristiane Martins Machado, como Professora, no período de 15 de abril de 1998 a 15 de dezembro de 1998, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 254 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 90 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 1º de maio de 1999;
- b) 119 dias, no período de 3 de setembro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 45 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 26 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 417, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora TEREZINHA DE FÁTIMA GALVAN LEITE, matrícula n. 43611021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.084 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/052641/2021).

I – 731 dias, prestados à Escola Pequeno Príncipe, como Professora de Matemática, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 730 dias, no período de 1º de fevereiro de 1997 a 31 de janeiro de 1999;
- b) 1 dia, em 31 de dezembro de 1999.

II – 353 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora Convocada, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82

da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- b) 20 dias, no período de 13 de abril de 2000 a 2 de maio de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 418, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor WILLIAN DANTAS DE SOUZA, matrícula n. 1018021, ocupante do cargo Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 866 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/001225/2022).

- a) 60 dias, no período de 28 de abril 2010 a 26 de junho de 2010;
- b) 13 dias, no período de 28 de junho de 2010 a 10 de julho de 2010;
- c) 150 dias, no período de 26 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
- d) 153 dias, no período de 7 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- e) 151 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011;
- f) 91 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 1º de maio de 2012;
- g) 89 dias, no período de 24 de setembro de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- h) 159 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 8 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 419, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GEYSE FERNANDES BARBOSA, matrícula n. 76736023, como Procuradora Operacional, com permissão de acesso e remessa de informações e documentos de pessoal obrigatórios ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul nos sistemas específicos do TCE/MS, com base no art. 4º, inciso VII, da Resolução TCE/MS n. 65, de 13 de dezembro de 2017 e alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 432, DE 23 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora SARITA SOUZA DOS SANTOS, matrícula n. 117740021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de

julho de 2019, no período de 14 de março a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000917/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 433, DE 23 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 1.471, de 6 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.249, de 11 de agosto de 2020, na parte que autorizou a cedência do servidor ELVYS FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 96169021, ocupante do cargo de Professor, para a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, a contar de 9 de março de 2022 (Processo n. 55/000917/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 434, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 1.692, de 3 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.276, de 11 de setembro de 2020, na parte que autorizou a cedência da servidora KATIA MARIA DE ALMEIDA CURVO, matrícula n. 44800022, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, para a Secretaria de Estado de Educação, a partir da data da publicação (Processo n. 55/000912/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 435, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora KATIA MARIA DE ALMEIDA CURVO, matrícula n. 44800022, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000913/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 436, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ELIZANGELA MARIA MARQUES BARROS, matrícula n. 85903021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905,

de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, no período de 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/008945/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 437, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor LUIS CARLOS COIMBRA VEGAS, matrícula n. 7559021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para a Procuradoria-Geral do Estado, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, observado o disposto no art. 33, inciso IV, alínea "a" da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pela Lei n. 5.303, de 21 de dezembro de 2018, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000930/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 438, DE 24 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora PRISCILA ANDERSON TORALES, matrícula n. 133076021, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Procuradoria-Geral do Estado, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000930/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 439, DE 24 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 722, de 24 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.551, de 28 de junho de 2021, na parte que autorizou a cedência do servidor CLEMENTINO FERREIRA BRITES FILHO, matrícula n. 103356026, ocupante do cargo de Gestor Organizacional, para a Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, a contar de 7 de fevereiro de 2022 (Processo n. 55/006882/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 440, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 158, de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.748, de 3 de fevereiro de 2022, de designação de membros para comporem a Comissão de Licitação na modalidade leilão, na parte referente ao servidor ELTON VINICIUS DANI SENA, matrícula n. 472773021, a contar de 18 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 441, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JEFERSON CORREIA SOARES, matrícula n. 431107022, como membro, para compor, no decorrer do exercício de 2022, a Comissão de Licitação na modalidade leilão, para alienação, por venda, de bens móveis e veículos considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis e sucatas, em substituição a Elton Vinicius Dani Sena, a contar de 18 de março de 2022

]CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento da diferença de licença especial
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
64546022	Wilson Rodolfo Ferreira	Subtenente BM RR	31/501803/2019

DECISÃO: Defiro o pedido apresentado pelo requerente, com base no Despacho n. 369/2022/CODIF/SUGED/SAD, combinado com o Parecer n. 1.637/2021/CATE/SEJUSP/MS

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 34, de 12 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.730, de 14 de janeiro de 2022, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor AMÉLIO CARAMALAC DA SILVA, matrícula n. 133574023, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/750353/2003):

ONDE CONSTA: "... para fim de aposentadoria..."

PASSE A CONSTAR: "... para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.493, de 8 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.681, de 16 de novembro de 2021, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora INÊS PEREIRA ESTEVES, matrícula n. 30202022, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/062975/2021):

ONDE CONSTA: "... para fim de aposentadoria..."

PASSE A CONSTAR: "... para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" n. 335, de 10 de março de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.779, de 17 de março de 2022, páginas 196 e 197, que autorizou a cedência da servidora DÉBORAH DAL MORO, matrículas n. 129241021 e n. 129241023, foi feita a seguinte apostila, a pedido a cessionária, para fim de regularização funcional:

ONDE CONSTA	PASSE A CONSTAR
"...para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar..."	"..para o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul..."
"...Processo n. 55/000189/2019"	"...Processo n. 55/000913/2018"

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 232, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.762, de 21 de fevereiro de 2022, na parte que concedeu progressão funcional à servidora ANA CAROLINA RODRIGUES COSMO, matrícula n. 19071021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 65/001261/2022):

ONDE CONSTA:

Matrícula n.	Servidora
190071021	Ana Carolina Rodrigues Carmo

PASSE A CONSTAR:

Matrícula n.	Servidora
19071021	Ana Carolina Rodrigues Cosmo

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 121, de 21 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.741, de 27 de janeiro de 2022, que concedeu adicional de capacitação à servidora PRISCILLA LOPES DE REZENDE, matrícula n. 118876021, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/706248/2015).

ONDE CONSTA: "com validade a partir de 1º de fevereiro de 2021".

PASSE A CONSTAR: "com validade a contar de 1º de fevereiro de 2022".

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 1.183, de 14 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.710, de 17 de dezembro de 2021, na parte que concedeu promoção funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/007188/2022):

ONDE CONSTA:

Cargo: Especialista de Educação

Matrícula n.	Servidor	Interstício
58564023	Ceila Mara Rodovalho Santos	3.652
58856021	Fatima Monteiro da Silva	3.652
29735022	Odair Marques da Rosa	3.652
92522021	Rosa Maria Prevital Riveti	3.652
66013021	Rose Meiry Dantas Modesto	3.652
58893021	Shirley Fruguli Moreira	3.652

PASSE A CONSTAR:

Cargo: Especialista de Educação

Matrícula n.	Servidor	Interstício
58564023	Ceila Mara Rodovalho Santos	4.018
58856021	Fatima Monteiro da Silva	4.018
29735022	Odair Marques da Rosa	4.018
92522021	Rosa Maria Prevital Riveti	4.018
66013021	Rose Meiry Dantas Modesto	4.018
58893021	Shirley Fruguli Moreira	4.018

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.749, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.717, de 27 de dezembro de 2021, que autorizou o adicional de capacitação à servidora ADRIANA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 489177021, lotada no Departamento de Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/079752/2021):

ONDE CONSTOU: " com validade a contar de 1º de janeiro de 2021".

PASSE A CONSTAR: " com validade a contar de 1º de janeiro de 2022".

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 219, de 16 de março de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.782, de 22 de março de 2022, que autorizou o afastamento para exercício do Mandato Classista da servidora MARCIA MARCONDES FERREIRA, matrícula n. 90474021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte (Processo n. 29/010933/2022).

ONDE CONSTA: "... São Gabriel do Oeste (Simted/MS)..."

PASSE A CONSTAR: "... Nova Alvorada do Sul (Simted/MS)..."

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Indeferimento de redução de carga horária
Lotação: JUCEMS
Situação: Da ativa
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Processo n.
82781021	Gisele Cristina Alves de Souza Ferreira	Analista de Atividades Mercantis	71/035742/2021

DECISÃO: Indefiro o pedido pleiteado pela servidora, para dispensar cuidados ao seu genitor, com base nas razões e fundamentos contidos no PARECER PGE/MS/CJUR-SAD/N.003/2022, aprovado pela DECISÃO PGE/GAB/MS/N. 047/2022, os quais adoto como razão para decidir, ante a ausência de previsão legal e em atenção ao princípio da legalidade imposto à Administração Pública.

Publique-se. Intime-se

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Indeferimento de redução de carga horária
Lotação: FCMS
Situação: Da ativa
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Processo n.
109956022	Liliana Nassar Scalise	Gestor de Atividades Culturais	75/000064/2021

DECISÃO: Indefiro o pedido pleiteado pela servidora, para dispensar cuidados ao seu genitor, com base nas razões e fundamentos contidos no PARECER PGE/MS/CJUR-SAD/N. 003/2022, aprovado pela DECISÃO PGE/GAB/MS/N. 047/2022, os quais adoto como razão para decidir, ante a ausência de previsão legal e em atenção ao princípio da legalidade imposto à Administração Pública.

Publique-se. Intime-se

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 056, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

LOTAR Fabíola Marquetti Sanches Rahim, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Primeira Categoria, matrícula n. 111382023, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Procuradoria de Assuntos Administrativos - PAA, a contar de 24 de março de 2022.

Campo Grande-MS, 24 de março de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação**APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Na Resolução "P" SED N. 1.471, de 11 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.536, de 14 de junho de 2021, página 147, que designa os servidores para constituírem comissão sindicante com efeito a contar de 12 de junho de 2021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/014279/2019 – SIND n. 01/2020):

PARA QUE, ONDE CONSTA:

"...considerando o que consta processo n. 29/014279/2018...", e
" ...no interesse do Processo n. 29/014279/2018..."

PASSE A CONSTAR:

"...considerando o que consta processo n. 29/014279/2019...", e
" ... no interesse do Processo n. 29/014279/2019..."

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2022.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 1.970, de 16 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.575, de 19 de julho de 2021, página 86-87, que substitui membro da comissão, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/014279/2019 – SIND n. 01/2020):

PARA QUE, ONDE CONSTA:

"...como Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de n. 29/014279/2018...",

PASSE A CONSTAR:

"...como Membro da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância de n. 29/014279/2019..."

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2022.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 1.945, de 15 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.573, de 16 de julho de 2021, página 125, que prorroga por mais 30 (trinta) dias o prazo da comissão processante com efeito a contar de 12 de julho de 2021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/014279/2019 – SIND n. 01/2020):

PARA QUE, ONDE CONSTA:

"...considerando o que consta processo n. 29/014279/2018...", e
" ...concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/014279/2018..."

PASSE A CONSTAR:

"...considerando o que consta processo n. 29/014279/2019...", e
" ...concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/014279/2019..."

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2022.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 2.682, de 16 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.635, de 17 de setembro de 2021, página 148, que designa os servidores para constituírem comissão sindicante com efeito a contar de 12 de agosto de 2021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/014279/2019 – SIND n. 01/2020):

PARA QUE, ONDE CONSTA:

"...considerando o que consta no Processo n. 29/014279/2018...", e
"...no interesse do Processo n. 29/014279/2018...",

PASSE A CONSTAR:

"...considerando o que consta no Processo n. 29/014279/2019...", e
"...no interesse do Processo n. 29/014279/2019..."

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2022.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 2.697, de 17 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.636, de 20 de setembro de 2021, página 200, que prorroga por mais 30 (trinta) dias o prazo da comissão processante com efeito a contar de 12 de setembro de 2021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/014279/2019 – SIND n. 01/2020):

PARA QUE, ONDE CONSTA:

"...considerando o que consta Processo n. 29/014279/2018...", e
"...concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/014279/2018...",

PASSE A CONSTAR:

"...considerando o que consta Processo n. 29/014279/2019...", e
"...concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/014279/2019..."

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2022.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 3.051, de 9 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.676, de 10 de novembro de 2021, página 102, que designa os servidores para constituírem comissão sindicante com efeito a contar de 12 de novembro de 2021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/014279/2019 – SIND n. 01/2020):

PARA QUE, ONDE CONSTA:

"...considerando o que consta no Processo n. 29/014279/2018...", e
"...no interesse do processo n. 29/014279/2018...",

PASSE A CONSTAR:

"...considerando o que consta no Processo n. 29/014279/2019...", e
"...no interesse do Processo n. 29/014279/2019..."

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2022.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 237, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.760, de 17 de fevereiro de 2022, página 143, que prorroga por mais 30 (trinta) dias o prazo da comissão processante com efeito a contar de 12 de dezembro de 2021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/014279/2019 – SIND n. 01/2020):

PARA QUE, ONDE CONSTA:

"...considerando o que consta Processo n. 29/014279/2018...", e
"...concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/014279/2018...",

PASSE A CONSTAR:

"...considerando o que consta Processo n. 29/014279/2019...", e
 "...concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/014279/2019..."

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2022.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
 Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/016835/2022
 Interessado : CARLA BRUNA XAVIER LEAL, matrícula n. 484459022, ocupante do cargo de Professor Convocado, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Afonso Francisco Xavier Trannin, localizada no município de Três Lagoas/MS.
 Assunto : Requer prorrogação de licença-maternidade.
 Despacho : INDEFIRO o pedido, por não estar em conformidade com o estabelecido no artigo 1º, parágrafo 1º da Lei Estadual n. 3.855/2010 (C.I. N. 185/CODIF/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
 Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/016894/2022
 Interessado : JOYCE MARIA DE OLIVEIRA CAETANO, matrícula n. 485024021, ocupante do cargo de Professor Convocado, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Teotônio Vilela, localizada no município de Campo Grande/MS.
 Assunto : Requer prorrogação de licença-maternidade.
 Despacho : INDEFIRO o pedido, por não estar em conformidade com o estabelecido no artigo 1º, parágrafo 1º da Lei Estadual n. 3.855/2010 (C.I. N. 185/CODIF/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
 Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
89362021	SILVIA FATIMA LAZZARETTI VIANNA	SILVIA FÁTIMA LAZZARETTI	29/018841/2022 – C.I. N. 188/CODIF/ SED/2022

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
 Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 657, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora SUZANA RITA DA SILVA, matrícula n. 64149021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação e em exercício na Escola Estadual Aracy Eudociak, localizada no município de Campo Grande/MS, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no artigo 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do artigo 6º e artigo 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/006964/2022 – C.I. N. 183/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 658, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados abaixo, o Adicional por Tempo de Serviço referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no artigo 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (C.I. N. 187/CODIF/SED/2022)

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ADEMIR MAGALHAES GARCIA JUNIOR	31110022	29/024417/2019	5%	10	8/5/2014 a 6/5/2019	6/5/2019
CELIA MARA DE OLIVEIRA BARBOZA	53276023	29/006713/2008	5%	10	12/3/2005 a 17/8/2012	17/8/2012
CELIA MARA DE OLIVEIRA BARBOZA	53276023	29/006713/2008	5%	15	18/8/2012 a 16/8/2017	16/8/2017
DANIELLE PALAGANO DA ROCHA MOHR	126346021	29/015210/2014	5%	15	22/11/2014 a 20/11/2019	20/11/2019
DOMINGOS DA LUZ NOGUEIRA	110747021	29/025189/2011	5%	10	10/2/2011 a 8/2/2016	8/2/2016
FRANCIELA ANDREIA LEDUINO	131176021	29/038288/2013	5%	10	22/3/2013 a 20/3/2018	23/3/2018
JAIR JOSE DOS SANTOS	114976022	29/007840/2022	5%	20	24/3/2015 a 21/3/2020	21/3/2020
JOELMA DUARTE DO AMARAL NOMURA	84170021	29/085603/2004	5%	25	23/4/2013 a 21/4/2018	21/4/2018
JOSE AMERICO SARTORATTO	130609022	13/013223/1993	5%	20	5/3/2013 a 3/3/2018	3/3/2018
LUIZ FAGNER AMARILHA DE BARROS	102455025	29/016809/2022	10%	5	4/8/2015 a 24/4/2015	24/4/2015
MARCOS EDIVALDO SORIANO	108523021	29/00529/2002	5%	20	20/5/2012 a 18/5/2017	18/5/2017
MERCEDES DE CASTRO	72028021	29/085618/2003	5%	20	12/11/2013 a 10/11/2018	10/11/2018
PETRONA ACUNHA MONTANIA	21387021	29/020043/2022	5%	15	17/8/2013 a 15/8/2018	15/8/2018
RONILSON NOGUEIRA MACHADO	56900022	29/009347/2022	5%	20	26/11/2013 a 24/11/2018	24/11/2018
VANESSA DA SILVA DAMIN ALVES	37873021	29/011765/2011	5%	10	15/2/2011 a 13/2/2016	13/2/2016

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 659, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ADORASSIVA RODRIGUES ACOSTA, matrícula n. 115064021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Cívico-Militar Marçal de Souza Tupã Y, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 18 de abril a 2 de maio de 2022, em substituição à servidora Janete dos Reis Silva Barbosa Domingues, matrícula n. 78475021, em

gozo de férias (Processo n. 29/018593/2022 – C.I. N. 184/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 660, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor CLAUDIO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula n. 74548021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor, símbolo DAE-D, e de ordenador de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Prof. João Pereira Valim, localizada no município de Inocência/MS, a contar de 28 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2023, em substituição ao servidor Alexandre Carneiro da Silva, matrícula n. 588021 (C.I. N. 113/COGES/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 661, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR o servidor ALEXANDRE CARNEIRO DA SILVA, matrícula n. 588021, Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretor, símbolo DAE-D e de ordenador de despesas, no âmbito do Regime Especial e Financeiro da Escola Estadual Prof. João Pereira Valim, localizada no município de Inocência/MS, a contar de 28 de março de 2022, por descumprimento do artigo 30, inciso III, da Lei n. 5.466, de 18 de dezembro de 2019, cumulado com o artigo 27, parágrafo 9ºA, inciso I da Constituição Estadual e o artigo 11 incisos I e II da Lei n. 8.429, de 2 de junho de 1992. (C.I. N. 111/COGES/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 662, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR o servidor CLAUDIO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula n. 74548021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretor Adjunto, símbolo DADJ-D, e de ordenador de despesas, nos casos de impedimento do diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Prof. João Pereira Valim, localizada no município de Inocência/MS, a contar de 28 de março de 2022 (C.I. N. 112/COGES/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 663, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora VIVIANE ALVES GARCIA, matrícula n. 127814021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada

de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-E, e de ordenadora de despesas, nos casos de impedimento do diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual João Ponce de Arruda, localizada no município de Três Lagoas/MS, a contar de 21 de março de 2022 (Processo n. 29/019314/2022 - C.I. N. 115/COGES/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 664, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ANA MARIA BIASIN CAPELARI, matrícula n. 84087021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Mamede de Aquino, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Biologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/005460/2022 - C.I. N. 38/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 665, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ANALICE SILVA DA CRUZ, matrícula n. 116920025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/005974/2022 - C.I. N. 38/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Waldemir Barros da Silva - Escola da Aatoria

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	8	integral

Escola Estadual Arlindo de Sampaio Jorge

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	1	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 666, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS, matrícula n. 120675027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Teotônio Vilela, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Biologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 6 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/038888/2019 - C.I. N. 38/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 667, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor CELSO NICOLAU ALBUQUERQUE, matrícula n. 58026022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dona Rosa Pedrossian, localizada no município de Miranda/MS, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 6 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/037725/2019 – C.I. N. 38/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 668, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR, a servidora CLAUDIA NOVAES LORENTEZ FURTADO, matrícula n. 122215021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/009515/2022 – C.I. N. 38/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Prof. Emygdio Campos Widal – Escola da Autoria

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	16	integral

Escola Estadual Prof. Henrique Cyrillo Corrêa

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	16	integral

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 669, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor HELIOMAR LOPES DE FREITAS, matrícula n. 132373021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Camapuã/MS, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/005650/2022 – C.I. N. 38/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Miguel Sutil

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Química	EM	7	noturno

Centro Estadual de Educação Profissional Marcio Elias Nery

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Química	EM	1	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 670, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora HELOISA ORTELAN SANT'ANA DE REZENDE, matrícula n. 126612021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Miguel Sutil, localizada no município de Camapuã/MS, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/005791/2022 – C.I. N. 38/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 671, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor JAYSON PIRES DE ASSIS, matrícula n. 15172022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a. Zélia Quevedo Chaves, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 10 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/005874/2022 – C.I. N. 38/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 672, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor MARCUS VINICIUS COSTA, matrícula n. 11519022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/005857/2022 – C.I. N. 38/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 673, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARY BEATRIZ IBARRA PRADO ALBUQUERQUE, matrícula n. 70750022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Deputado Carlos Souza Medeiros, localizada no município de Anastácio/MS, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/005602/2022 – C.I. N. 38/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 674, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ORLANDO CESAR PEREIRA BONASSA, matrícula n. 15193021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual São Francisco, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 6 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/007775/2022 – C.I. N. 38/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 675, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ROBERTO ROS PEREZ, matrícula n. 4928024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dona Rosa Pedrossian, localizada no município de Miranda/MS, na Unidade Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 3 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/037731/2019 – C.I. N. 38/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 676, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR, a servidora ROSANA MARIA DE CARVALHO, matrícula n. 64589021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2022, por retorno de cedência (Processo n. 29/007706/2022 – C.I. N. 38/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 677, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR, a servidora ROSEMARY LIMA CUNHA, matrícula n. 15233021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 28 de janeiro de 2022 (Processo n. 29/006617/2022 – C.I. N. 38/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	12	matutino
Biologia	EM	4	vespertino
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno

Ciências	EF	16	vespertino
----------	----	----	------------

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 678, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora SIMONE ALBUQUERQUE DOS SANTOS D' AVILA, matrícula n. 98617023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 1º de janeiro de 2022, por retorno de cedência (Processo n. 29/006371/2022 – C.I. N. 38/CORLOT/SED/2022).

Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone

Unidades Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	10	matutino
Educação Física	EM	6	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 679, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora TAYANA AMORIM PANIAGO, matrícula n. 98435021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU, localizado no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/005508/2022 – C.I. N. 38/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 680, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora THAIS APARECIDA MENDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 45058021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Lúcia Martins Coelho-Escola da Autoria, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Biologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 8 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/005861/2022 – C.I. N. 38/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 681, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor TIAGO FRANCO JORGE, matrícula n 127172025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 8 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/003617/2022 – C.I. N. 38/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 682, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora VALERIA GUEDES DOS SANTOS, matrícula n. 24529022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Lino Villachá, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 6 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/005385/2022 – C.I. N. 38/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 683, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ADILSON DE MATOS BENTOS, matrícula n. 422671021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes, localizada no município de Bonito/MS, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Miranda/MS, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/066376/2021 – C.I. N. 38/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Dona Rosa Pedrossian

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	10	integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	6	integral

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Revisão de enquadramento.
LOTAÇÃO: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica.
SITUAÇÃO: Ativo.
INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
97483024	Márcia Regina Cardeal Gutierrez Saldanha	Especialista de Serviços de Saúde/Gestor de Serviços de Saúde	27/005373/2021

DECISÃO: Indefiro o pedido com base na MANIFESTAÇÃO/ATE/SES constante nas folhas 12 a 15 do processo.

Campo Grande - MS, 07 de fevereiro de 2022.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 095, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 67, c/c o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado, como FISCAL, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos Termos de Convênios a serem assinados com:

Município	Processo nº	Fiscal	Lotação	Matrícula
Jardim/MS	65/004.939/2022	Ademir Alves Bueno	Assessorial de Gabinete/ SEDHAST	483185022

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de março de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 096, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, como GESTORAS, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções dos Termos de Parcerias (Fomentos) a serem assinados com:

Entidade	Processo nº	Gestor	Lotação	Matrícula
Instituto Moinho Cultural Sul-Americano, Corumbá-MS	65/004.074/2022	Márcia Débora Garcia	CPSB/SEDHAST	435767022
Missão Salesiana de Mato Grosso, Corumbá-MS	65/004.985/2022			
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Deodápolis-MS	65/004.083/2022	Ilda Pinheiro de Almeida	UCONV/SEDHAST	392738021
Obra Social Santa'Ana, Paranaíba-MS	65/004.994/2022	Fanyelle de Oliveira Reis	UCONV/SEDHAST	480468021
Instituto Socioeducativo Belém Amor em Aço – INSBA, Naviraí-MS	65/004.988/2022	Gislayne Vargas Freire	SUPAS/SEDHAST	468489022
Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social, Bodoquena-MS	65/004.995/2022			

Casa de Passagem Resgate, Campo Grande-MS	65/004.987/2022	Rúbia Stella de Souza Balvedi	CPSB/SEDHAST	432259021
CBVA – Confederação Brasileira Voleibol Adaptado, Campo Grande-MS	65/004.990/2022			
Clube de Mães Independente Bairro Alto, Campo Grande-MS	65/004.943/2022			
Instituto Internacional Visão de Vida, Bonito-MS	65/004.944/2022	Naime de Moura	CPSB/SEDHAST	488768021
Rede Feminina de Combate ao Câncer de Nova Alvorada do Sul	65/004.992/2022	Mattos		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de março de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 097, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

A Secretária **de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CRENCIAR os servidores abaixo relacionados, a conduzirem veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

NOME	MATRÍCULA N°	CNH N°	CATEGORIA	LOTAÇÃO
Emerson Wagner Soares de Almeida	89930021	04433253900	AB	Coordenadoria da Escola de Assistência Social/SEDHAST
Patrícia Borges Tenório Noleto	93788021	04583361086	B	Coordenadoria da Escola de Assistência Social/SEDHAST

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25 de março de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 187 de 25 de março de 2022.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas, conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na **Delegacia-Geral da Polícia Civil/DGPC**, que irão usufruir as **FÉRIAS** no mês de março, com fulcro no art. 110, da Lei n. 114, de 19 de dezembro de 2005 (**CONFORME PLANO DE FÉRIAS ANUAL**).

Campo Grande, 25 de março de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 187 de 25 de março de 2022.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
132067025	ADELINO VIEIRA LOPES	2020-2021	03/03 a 01/04/22
423060022	ADEMIR DOS SANTOS	2020-2021	03/03 a 01/04/22
83582023	ADOLFO RUI KETTENHUBER	2021-2022	03/03 a 01/04/22
99487023	ADRIANE HOLDINA PINHEIRO SEIBEL	2019-2020	16/03 a 30/03/22
424241022	ADRIANO GOMES GARCIA SOUZA	2020-2021	21/03 a 04/04/22
424237022	ADRIANO RODRIGUES DE FREITAS	2020-2021	03/03 a 01/04/22
88459023	AGNALDO DE BRITO BARBOSA	2021-2022	03/03 a 01/04/22
120829023	ALBERTO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	2021-2022	07/03 a 21/03/22
424296022	ALEX JUNIOR DA SILVA	2020-2021	01/02 a 02/03/22
33075023	ALEX SANDRO ANTONIO PEIXOTO	2019-2020	07/03 a 21/03/22
120666026	ALEXANDRE GUSTAVO DEHN MOREIRA	2020-2021	01/02 a 02/03/22
474667023	ALEXANDRE NEVES DA SILVA JUNIOR	2020-2021	14/03 a 28/03/22
76170023	ALEXANDRO MENDES DE ARAUJO	2020-2021	07/03 a 21/03/22
474634023	ANALU LACERDA FERRAZ	2020-2021	14/03 a 28/03/22
122086023	ANDERSON GARCIA DA SILVA PEREIRA	2021-2022	22/03 a 20/04/22
112363023	ANDERSON MIRANDOLA	2021-2022	01/03 a 15/03/22
134125024	ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS	2021-2022	03/03 a 01/04/22
112038023	ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO FILHO	2020-2021	03/03 a 01/04/22
424340022	ARIOSVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	2020-2021	03/03 a 01/04/22
77007023	ATANASIO BARBOSA SILVEIRA	2021-2022	03/03 a 01/04/22
109016023	BIBIANA AGUILERA BARBIER BARCELOS	2021-2022	14/03 a 12/04/22
426278022	CAIO VINICIUS MARQUES DA SILVA	2020-2021	03/03 a 01/04/22
424136022	CARLOS ALBERTO SANCHES FILHO	2020-2021	14/03 a 28/03/22
432023022	CARLOS EDUARDO RODRIGUES ORACIO	2020-2021	04/03 a 18/03/22
128165023	CARLOS PETERSON CALVES MENDES	2021-2022	03/03 a 01/04/22
426283022	CASSIA DAIANE DA SILVA ESCOBAR	2020-2021	03/03 a 01/04/22
88254023	CELIO RODRIGUES MONTEIRO	2021-2022	03/03 a 01/04/22
426280022	CELSO DA SILVA RIBEIRO	2020-2021	03/03 a 01/04/22
70683024	CLAUDIO CAMILO SANCHES	2019-2020	03/03 a 01/04/22
424462022	CLEITON TOMIO SUGAWARA	2020-2021	31/03 a 14/04/22
94592023	CLEVERSON ALVES DOS SANTOS	2021-2022	29/03 a 27/04/22
474677023	CRISTIANO ANDRE HEIN	2020-2021	07/03 a 21/03/22
424493023	CYNTHIA BELCHIOR RODRIGUES V TAVEIRA	2020-2021	03/03 a 01/04/22
432058022	DANIEL HENRIQUE DIAS	2019-2020	25/03 a 08/04/22
474678023	DANIEL WOLLZ MARQUES	2020-2021	08/03 a 22/03/22
124064023	DANIELA SUZUKI KOUCHI	2020-2021	03/03 a 17/03/22
424478023	DANILO RENAN ELIAS	2020-2021	03/03 a 01/04/22
432066022	DAYLLON PEREIRA DE CAMPOS	2020-2021	03/03 a 01/04/22
425580023	DENIS WILIAN LIMA	2020-2021	01/03 a 15/03/22
425624023	DIEGO LEMES MADRUGA DA SILVA	2020-2021	03/03 a 01/04/22
105595025	DIRCEU GABRIEL	2020-2021	03/03 a 01/04/22
86327023	DOUGLAS JOSE FIGUEIREDO	2021-2022	03/03 a 01/04/22
426289022	DOUGLAS TAVARES BAPTISTA DE SOUZA	2020-2021	03/03 a 01/04/22
73253025	DURCILINA MAURIENSE DA SILVA SOUZA	2020-2021	03/03 a 01/04/22
94741025	EDENIR DIAS BASILIO	2020-2021	03/03 a 01/04/22
74208023	EDER LUIS FLORES DE ARAUJO	2021-2022	03/03 a 01/04/22
47355023	EDILSON DOS SANTOS SILVA	2019-2020	30/03 a 13/04/22
424436022	EDSON MASSI VILLALVA JÚNIOR	2020-2021	03/03 a 17/03/22
118698023	EDSON TIAGO DA SILVA	2021-2022	01/03 a 30/03/22
424911022	ELIS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	2020-2021	01/03 a 15/03/22
39710023	ELIS REGINA HERNANDEZ PASA	2020-2021	03/03 a 17/03/22
9772023	ELTON DE CAMPOS GALINDO	2019-2020	30/03 a 13/04/22
94742023	ENGLES FINOTTI SOBRINHO	2020-2021	03/03 a 17/03/22
424132022	EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA	2020-2021	03/03 a 17/03/22
432139022	EULER OLIVEIRA MARTINS	2020-2021	03/03 a 01/04/22

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
131102023	FABIANA SOUZA PEDRAZA	2021-2022	03/03 a 01/04/22
88261023	FABIO DA SILVA MAGALHAES	2020-2021	02/03 a 16/03/22
424405022	FABIO LOPES MEDEIROS NOLASCO	2020-2021	03/03 a 01/04/22
102634023	FABRICIO DIAS DOS SANTOS	2020-2021	04/03 a 18/03/22
121707024	FAGNER PAREDES GOMES	2021-2022	01/03 a 15/03/22
432144022	FERNANDO CESAR GUERRA BAGORDACHE	2020-2021	03/03 a 01/04/22
67082025	FERNANDO MAZZONI MARQUES	2021-2022	03/03 a 01/04/22
125077023	FLAVIO DE ALMEIDA	2021-2022	03/03 a 01/04/22
474642023	GABRIEL SALLES	2020-2021	31/03 a 14/04/22
82352026	GABRIELLA CANDIDO DE ALMEIDA	2021-2022	03/03 a 01/04/22
59104023	GERSON DIOGO DE MELLO CUBAS	2020-2021	03/03 a 01/04/22
100076023	GIANCARLO CORRÊA MIRANDA	2020-2021	03/03 a 01/04/22
426361022	GILMAR SILVA FERREIRA	2020-2021	03/03 a 01/04/22
133083023	GIULLIANO CARVALHO BIACIO	2020-2021	07/03 a 21/03/22
424404022	GLAUBER BARBOSA SILVA	2020-2021	07/03 a 05/04/22
110147023	GLAYSON BEM HUOR DE PAIVA ARAUJO	2021-2022	14/03 a 28/03/22
31421024	GUSTAVO DOS SANTOS SAYAO	2019-2020	14/03 a 28/03/22
133872023	HÉLIO DE JESUS SANTOS JÚNIOR	2020-2021	01/03 a 15/03/22
95282024	HELIO PEREIRA DE DEUS	2021-2022	03/03 a 01/04/22
43928023	HILDEBRANDO JOSE CUNHA RAMOS	2020-2021	16/03 a 30/03/22
424463022	IGOR LIMA VIEIRA	2019-2020	03/03 a 01/04/22
133389023	ISABEL DO NASCIMENTO PINTO GARCIA	2021-2022	03/03 a 01/04/22
424171022	JANAINA MARIN ANDREATTA	2020-2021	03/03 a 01/04/22
424461022	JEFFERSON XAVIER FERNANDES DE SOUZA	2020-2021	03/03 a 17/03/22
474697023	JHONNY GARCIA TRINDADE MONTEIRO	2020-2021	02/03 a 31/03/22
127007024	JOAO VITOR DO NASCIMENTO	2020-2021	03/03 a 01/04/22
52555023	JOEL SEVERINO DA SILVA	2021-2022	03/03 a 01/04/22
78617023	JOILSON DA SILVA GOMES	2021-2022	03/03 a 01/04/22
108141023	JONY CARLOS MOREIRA	2019-2020	03/03 a 01/04/22
119327022	JORGE RAZANAUSKAS NETO	2019-2020	03/03 a 01/04/22
117230024	JOSE ALBINO GRINCEVICUS B DOS SANTOS	2020-2021	03/03 a 01/04/22
15128023	JOSUEL DA SILVA OLIVEIRA	2020-2021	16/03 a 30/03/22
474700023	JULIANO CORTEZ TOLEDO PENTEADO	2020-2021	07/03 a 21/03/22
117234023	JULIANO RAMOS SANCHES	2021-2022	03/03 a 01/04/22
81576023	JUNIOR BENITES DA SILVA	2021-2022	03/03 a 01/04/22
28655022	JUVENAL LAURENTINO MARTINS	2019-2020	02/03 a 16/03/22
426375022	KAMYL MACHADO DE LIMA	2020-2021	17/03 a 15/04/22
432200022	KELI FABINE BRANCO	2020-2021	18/03 a 16/04/22
79338023	KURT MARCELO KARLING COLRAUES	2020-2021	01/03 a 15/03/22
97797023	LEONARDO BRITES JUNIOR	2021-2022	22/03 a 20/04/22
38203023	LETICIA MOBIS ALVES	2020-2021	22/03 a 20/04/22
82173024	LOIVACI HAVERROTH	2020-2021	18/03 a 01/04/22
92739023	LUCIANO CORDEIRO PEREIRA	2020-2021	03/03 a 01/04/22
73965023	LUIS ALEXANDRE VIEIRA DE SOUZA	2021-2022	03/03 a 01/04/22
93911023	LUIZ CLAUDIO FERREIRA DA COSTA	2020-2021	03/03 a 01/04/22
116553022	LUIZ GUSTAVO VELOS RIBEIRO	2020-2021	01/03 a 30/03/22
432241022	MARCELO ALVES ANDRADE	2019-2020	07/03 a 21/03/22
80762025	MARCELO ARANDA DE MELLO	2021-2022	03/03 a 01/04/22
118936023	MARCELO BATISTELA DAMACENO	2020-2021	03/03 a 01/04/22
79818022	MARCELO FELIX SOARES	2020-2021	03/03 a 01/04/22
100117023	MARCILIO FERREIRA LEITE	2020-2021	07/03 a 21/03/22
67505025	MARCIO ALEXANDRE DA SILVA GUALBERTO	2020-2021	03/03 a 01/04/22
78627022	MARCIO CANDIDO ALVES	2020-2021	14/03 a 28/03/22
117687023	MARCIO DA SILVA SILVEIRA	2021-2022	03/03 a 01/04/22
14639022	MARCIO ROGERIO FARIA CUSTODIO	2019-2020	16/03 a 30/03/22
131921022	MARCIO SHIRO OBARA	2019-2020	11/03 a 25/03/22
129367024	MARCOS NERCI CASSOL	2020-2021	04/03 a 02/04/22
38143023	MARINA LEMOS MONTEIRO CONCEIÇÃO	2020-2021	28/03 a 11/04/22
424209022	MARLI DA SILVA	2020-2021	01/03 a 15/03/22
108805024	MAURICIO APARECIDO DO NASCIMENTO	2021-2022	03/03 a 01/04/22

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
112422023	MAURO RANZI	2021-2022	01/03 a 15/03/22
127254025	MAYARA GRAU E SILVA	2019-2020	03/03 a 01/04/22
114947023	MOISES ERNANI COLMAN	2021-2022	03/03 a 17/03/22
424303022	NEEMIAS ANTONIO AGOSTINI	2020-2021	03/03 a 17/03/22
121923024	NEILSON VIEIRA DE ARAUJO	2020-2021	03/03 a 01/04/22
109293023	NILSON FERRAZ RAMIRO	2021-2022	03/03 a 17/03/22
17220023	NILTON CESAR SALES DOS SANTOS	2020-2021	03/03 a 01/04/22
421782022	OSMAR MONTENEGRO DE CAMARGO	2020-2021	03/03 a 01/04/22
35678024	OSVALDIR COLOMBO JUNIOR	2020-2021	03/03 a 01/04/22
80288023	PATRICIA DA SILVA VALENTE	2021-2022	16/03 a 30/03/22
20278023	PAULA CRISTINA NICOLAU CAPOBIANCO	2019-2020	14/03 a 28/03/22
424217022	PAULO ANDRE DOBRE	2020-2021	07/03 a 05/04/22
80173024	PAULO ROGERIO SOTOLANI	2021-2022	03/03 a 01/04/22
474704023	PEDRO HENRIQUE PILLAR CUNHA	2020-2021	01/03 a 15/03/22
74774024	PEDRO LUIS DE SOUZA	2020-2021	03/03 a 01/04/22
108835023	RAMAO AGUINALDO NUNES DOS SANTOS	2019-2020	03/03 a 01/04/22
89143024	RAMAO RONICLEI BRUNO	2020-2021	03/03 a 01/04/22
426452022	RENATO FAJARDO E SILVA	2019-2020	15/03 a 29/03/22
102836023	RICARDO SILVA DE OLIVEIRA	2020-2021	17/03 a 15/04/22
58513024	RICARDO SILVA MORAES	2020-2021	03/03 a 01/04/22
54455026	ROBERTO JOSE JOAQUIM	2021-2022	03/03 a 01/04/22
85059025	ROBERTO PALMEIRA DA SILVA	2020-2021	03/03 a 01/04/22
72627024	ROBERVAN FERRAZ DE AGUIRRE	2021-2022	03/03 a 01/04/22
89535023	ROBSON DE ARAUJO MARTINS	2021-2022	03/03 a 01/04/22
25481023	RODRIGO ALENCAR MACHADO CAMAPUM	2020-2021	20/03 a 03/04/22
98446023	RODRIGO ANASTACIO ALVES	2020-2021	03/03 a 01/04/22
432326022	RODRIGO NUNES	2020-2021	16/03 a 30/03/22
109302024	ROGERIO CUCOLOTTO	2020-2021	03/03 a 01/04/22
6274022	ROGERIO FERNANDO MAKERT FARIA	2019-2020	14/03 a 12/04/22
73782026	RONALDO DIAS GONCALVES	2020-2021	03/03 a 17/03/22
82546023	ROSANGELA ISMAIL DA COSTA DOMINGUES	2019-2020	14/03 a 28/03/22
111501022	ROSELY APARECIDA MOLINA	2019-2020	15/03 a 13/04/22
40061024	RUTILANE AREVALO BATISTA	2020-2021	14/03 a 28/03/22
71997023	SEBASTIAO APARECIDO BATISTA DE FREITAS	2021-2022	03/03 a 01/04/22
88369025	SERGIO RICARDO DE PAULA	2020-2021	16/03 a 30/03/22
118044024	SILVANA JORGE DA SILVA	2020-2021	24/03 a 07/04/22
33683023	SILVIA ELAINE GIRARDI DOS SANTOS	2020-2021	06/12 a 20/12/21
7256022	SUZIMAR BATISTELLA	2019-2020	03/03 a 17/03/22
432133022	THIAGO ALVES DE QUEIROZ BIGATÃO	2020-2021	03/03 a 01/04/22
36685023	THIAGO JOSE PASSOS DA SILVA	2020-2021	01/03 a 30/03/22
52053027	TIMÓTEO FRANCISCO DE FREITAS GONÇALVES	2020-2021	02/03 a 16/03/22
424424022	TONI ROBSON ALVES CORREA	2020-2021	07/03 a 21/03/22
133974024	VALDILENE DOS SANTOS MARTINS SILVA	2020-2021	03/03 a 01/04/22
121237023	VALDIR MOREIRA DA SILVA JUNIOR	2020-2021	01/03 a 15/03/22
92476023	VALTER GUELSSI	2019-2020	03/03 a 17/03/22
110045023	VANIA ASSUNCAO DA ROCHA DE ARRUDA	2020-2021	03/03 a 01/04/22
74105027	VILMA DA SILVA NUNES	2020-2021	03/03 a 01/04/22
84435023	WALTER HUGNEY SILVA	2021-2022	03/03 a 01/04/22
100883026	WANDERSON CHAGAS ZUCCA	2020-2021	03/03 a 01/04/22
130827023	WELLINGTON RODRIGO DA SILVA ALBERGARIA	2019-2020	03/03 a 17/03/22
425627023	WENDEL MARQUES LINO	2020-2021	03/03 a 01/04/22
426463022	WILLIAN ALVES PEREIRA SUKEYOSI	2020-2021	03/03 a 01/04/22
125425023	WILLYAN CARDOSO MATTOS	2021-2022	03/03 a 01/04/22
83550023	WILSON MIRANDA	2021-2022	14/03 a 28/03/22
53357025	WILSON XAVIER PAIVA	2021-2022	03/03 a 01/04/22
87000022	WINSTON RAMAO ALBRES GARCIA	2020-2021	07/03 a 21/03/22
85746023	YOSABURO AKIMURA	2020-2021	03/03 a 01/04/22

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 188 de 25 de março de 2022.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas, conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP e Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP**, que irão usufruir as **FÉRIAS** no mês de abril, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2964, de 23 de dezembro de 2004 e no art. 110, da Lei n. 114, de 19 de dezembro de 2005 (**CONFORME PLANO DE FÉRIAS ANUAL**).

Campo Grande, 25 de março de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 188 de 25 de março de 2022.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
426432021	ANA LUIZA SANTANA	2020-2021	16/04 a 30/04/22
69193023	ANDREZA LINARES RIBEIRO ALLEGRETTI	2021-2022	06/04 a 20/04/22
82854022	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS BRAGA	2020-2021	01/04 a 30/04/22
426497021	CAMILA YURI LIRA UMEDA	2020-2021	22/04 a 21/05/22
131815022	CARLOS IVAN ANDRADE GUEDES	2020-2021	18/04 a 02/05/22
34415021	CATARINA ALVES FIGUEIREDO	2021-2022	25/04 a 24/05/22
111251022	CLAYTON LOPES ORTEGA	2020-2021	04/04 a 18/04/22
102327022	DANILO ESPINDOLA CUNHA	2020-2021	18/04 a 02/05/22
15553021	FELIX JULIAO DE SOUSA	2021-2022	18/04 a 02/05/22
424110021	GILBERTO TOLON RIBEIRO	2020-2021	01/04 a 15/04/22
11429023	ILDEFONSO PINHEIRO FILHO	2020-2021	15/04 a 29/04/22
130984024	JOSE AMBROZIO DA SILVA FILHO	2020-2021	04/04 a 03/05/22
36210023	JULIANA CORREA DA SILVA AIGNER DE SOUZA	2020-2021	25/04 a 09/05/22
15476024	LUIZ FERNANDO LIMA PAIVA	2021-2022	01/04 a 30/04/22
39114024	LUIZA GUIMARAES DE ARAUJO	2019-2020	01/04 a 30/04/22
75189022	MACIONILO GURGEL DE VASCONCELLOS	2020-2021	01/04 a 30/04/22
19989022	MARCO ANTONIO ARAUJO DE MELLO	2020-2021	01/04 a 15/04/22
22543025	MARILU BRAGA DE ARRUDA CASAL	2021-2021	01/04 a 30/04/22
89570022	MARLENE DE OLIVEIRA SOARES	2021-2022	01/04 a 15/04/22
5868022	ROGERIO PEREIRA DE OLIVEIRA	2021-2022	25/04 a 09/05/22
122187021	VALDINEI FERREIRA NUNES	2021-2022	01/04 a 15/04/22

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 189 de 25 de março de 2022.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas, conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na **Delegacia-Geral da Polícia Civil/DGPC**, que irão usufruir as **FÉRIAS** no mês de abril, com fulcro no art. 110, da Lei n. 114, de 19 de dezembro de 2005 (**CONFORME PLANO DE FÉRIAS ANUAL**).

Campo Grande, 25 de março de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 189 de 25 de março de 2022.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
45276024	ADILSON BERNAL	2020-2021	04/04 a 18/04/22
129894023	ADRIANA GODOY FERREIRA	2020-2021	16/04 a 30/04/22
424239022	AILSON DO CARMO DE SOUZA	2020-2021	01/04 a 30/04/22
104162023	ALBERTO LUIZ CARNEIRO DA CUNHA DE MIRANDA	2021-2022	02/04 a 16/04/22
97839023	ALEXSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	2021-2022	01/04 a 30/04/22
33968023	ANA PAULA TRINDADE FERREIRA	2021-2022	01/04 a 30/04/22
424266022	ANGELA MARIA DA SILVA MASCARENHAS	2020-2021	04/04 a 18/04/22
424596023	ANTONIO MARCOS DA SILVA	2020-2021	15/04 a 29/04/22
107249024	ARGEU BATISTA PRATES	2019-2020	01/04 a 30/04/22
426221022	ARIANE DA SILVA GOMES	2020-2021	04/04 a 18/04/22
424490023	AVELINO RAFAEL MANTOVANI	2020-2021	01/04 a 30/04/22
431995022	BRUNA FERREIRA OTU	2020-2021	01/04 a 30/04/22
424323022	BRUNO HENRIQUE DA CUNHA CARNEIRO	2020-2021	01/04 a 30/04/22
101082023	CAMILO KETTENHUBER CAVALHEIRO	2021-2022	01/04 a 30/04/22
32945023	CARLOS EDUARDO TREVILIN MILLAN	2020-2021	04/04 a 18/04/22
424339022	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	2020-2021	01/04 a 15/04/22
89517023	CHARLES FINIZOLA ONO	2021-2022	14/04 a 13/05/22
132446024	CLAILTON SANTANA	2020-2021	01/04 a 30/04/22
424251022	CLAUDINO CORDOVA	2020-2021	01/04 a 30/04/22
424246022	CLEBER DA CONCEICAO IBRAHIM	2020-2021	01/04 a 15/04/22
117941023	DALTON MESSIAS GONDA	2020-2021	01/04 a 30/04/22
122702024	DANILO DA SILVA PORTO	2020-2021	01/04 a 15/04/22
96724023	DEBORAH FIGUEIREDO AUGUSTO SILVA COENE	2020-2021	01/04 a 30/04/22
424328022	DOUGLAS FERRO FAGUNDES	2020-2021	01/04 a 30/04/22
424334022	DOUGLAS PIRES INEIA	2020-2021	15/04 a 29/04/22
72241023	EDEMILSON CUEVAS BARBOSA	2020-2021	01/04 a 15/04/22
37818023	ELAINE CRISTINA ISHIKI BENICASA	2021-2022	01/04 a 30/04/22
75670023	EMERSON CABRAL	2020-2021	01/04 a 15/04/22
93125023	EMERSON MARQUES HERVAS	2021-2022	01/04 a 30/04/22
121844024	EUSVALDO ROCHA NETO	2020-2021	01/04 a 30/04/22
424399022	FABIANO DE ABREU	2020-2021	01/04 a 15/04/22
77301022	FABIO ANDERSON RIBEIRO SAMPAIO	2021-2022	14/04 a 13/05/22
44831023	FERNANDO GASPERIN ANDRIGHETTI	2021-2022	01/04 a 15/04/22
424285022	FERNANDO SALES FERREIRA	2019-2020	01/04 a 30/04/22
426398022	FREDERICO AUGUSTO DO NASCIMENTO NUNES	2020-2021	01/04 a 30/04/22
474694024	GABRIELA RIBEIRO DE SOUZA E VIOLIN	2020-2021	27/04 a 11/05/22
51801024	GELSON LORENTI FERNANDES	2020-2021	07/04 a 06/05/22
104775023	GEMERSON ROGERIO TOMMASI	2020-2021	25/04 a 09/05/22
69276023	HOFFMAN D AVILA CANDIDO E SOUSA	2021-2022	01/04 a 30/04/22
41379023	IGOR MENDES FERREIRA DE FARIA	2021-2022	01/04 a 30/04/22
47809025	JAIRO CARLOS MENDES	2019-2020	01/04 a 15/04/22
91721023	JENNIFER ESTEVAM DE ARAUJO	2021-2022	01/04 a 30/04/22
424172022	JESSICA BANDINELLI FELIX	2020-2021	04/04 a 18/04/22
76553023	JOAO PAULO NATALI SARTORI	2021-2022	01/04 a 30/04/22
18666025	JOSE LUIZ CAMPOS DE BARROS	2021-2022	04/04 a 03/05/22
5829024	JULIANO RAMOS DE OLIVEIRA	2020-2021	01/04 a 30/04/22
432238022	JUSSARA HELENA HONÓRIO ALVES ALEGRE	2020-2021	01/04 a 30/04/22
424175022	KEILA DE LIMA MACHADO	2020-2021	06/04 a 20/04/22
432201022	LARSON XAVIER DOS SANTOS	2020-2021	04/04 a 18/04/22
424403022	LEONARDO LAGO FRANGELLI	2020-2021	04/04 a 03/05/22
88219024	LILIAN VILHALVA SILVA	2020-2021	01/04 a 30/04/22
108960024	LILLIAN FREITAS DE ALENCAR TOLENTINO	2020-2021	01/04 a 30/04/22
474658023	LUCA VENDITTO BASSO	2020-2021	01/04 a 15/04/22
432215022	LUCIANO DE CARVALHO GOMES	2020-2021	01/04 a 30/04/22
133982023	LUIZ QUIRINO ANTUNES GAGO	2020-2021	23/04 a 07/05/22
113633023	MAÍRA PACHECO MACHADO	2021-2022	01/04 a 30/04/22
96124024	MARCELO LUIS BORGES	2020-2021	01/04 a 30/04/22
60958024	MARCIA SILVA DE OLIVEIRA	2020-2021	01/04 a 30/04/22
107582023	MARIA PATRICIA LEITE	2020-2021	01/04 a 30/04/22

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
73226023	MARTINHO ANTONIO AQUINO	2020-2021	17/04 a 01/05/22
100872023	MICHEL WEILER NEVES	2021-2022	01/04 a 15/04/22
424220022	MILENA MARIA SARDINHA MENEGAO	2020-2021	25/04 a 09/05/22
10498023	MONIK LORENZANO RIVERO	2020-2021	01/04 a 30/04/22
426447022	NAJARA TAMIRES GOMES JOAO	2020-2021	01/04 a 15/04/22
474664023	NELLY GOMES DOS SANTOS MACEDO	2019-2020	25/04 a 09/05/22
107594023	ORLANDO JUNQUEIRA MARQUES CALDEIRA	2019-2020	06/04 a 20/04/22
126684023	PABLO GABRIEL FARIAS DA SILVA	2021-2022	01/04 a 30/04/22
221023	PATRICK LINARES DA COSTA	2020-2021	01/04 a 30/04/22
105697025	PAULO HUMBERTO DA SILVA	2021-2022	01/04 a 30/04/22
424496022	PAULO SERGIO DIAS DOS SANTOS	2020-2021	01/04 a 30/04/22
126137023	PRISCILLA ANUDA QUARTI	2021-2022	01/04 a 30/04/22
95959023	RAIMUNDO MENDES DE OLIVEIRA	2021-2022	01/04 a 30/04/22
424215022	RAQUEL GONCALVES FERREIRA	2020-2021	01/04 a 30/04/22
85693023	REGINALDO AZEVEDO DE OLIVEIRA	2021-2022	01/04 a 30/04/22
426453022	RENATO TAKAHIRO SHINZATO MOLICAWA	2020-2021	01/04 a 30/04/22
110191023	RICARDO MEIRELLES BERNARDINELLI	2021-2022	01/04 a 30/04/22
124372024	RICARDO PALLAORO	2019-2020	25/04 a 09/05/22
110411023	RODOLFO CARLOS RIBEIRO DALTRO	2020-2021	01/04 a 15/04/22
120304028	RODRIGO BONFIM DA CRUZ BANDEIRA	2020-2021	01/04 a 30/04/22
424457022	RODRIGO RODRIGUES DE CASTILHO	2020-2021	01/04 a 15/04/22
40332023	RODRIGO SPERANCIN LOPES	2021-2022	01/04 a 15/04/22
40154024	RONALDO FERREIRA PENEDO	2021-2022	01/04 a 30/04/22
82546023	ROSANGELA ISMAIL DA COSTA DOMINGUES	2020-2021	25/04 a 09/05/22
127312023	SANDRA DOS SANTOS GALINDO	2019-2020	04/04 a 18/04/22
96243026	SUEILI ARAUJO LIMA ROCHA	2021-2022	01/04 a 30/04/22
119614023	THAIS CAVALCANTE FRANCA	2021-2022	01/04 a 30/04/22
84643023	THIAGO DE LUCENA E SILVA	2021-2022	26/04 a 10/05/22
123907023	TIAGO MACEDO DOS SANTOS	2021-2022	01/04 a 30/04/22
76770023	VALDINEI LIMA	2021-2022	01/04 a 30/04/22
424308022	VITOR MOTA PARRA	2020-2021	01/04 a 15/04/22
36851023	WILLIAM EDUARDO ROCHA FORTI	2020-2021	01/04 a 30/04/22
84764023	YARA APARECIDA MAIDANA LEITE	2021-2022	01/04 a 30/04/22

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 183/2022 – de 24 de março de 2022.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS N.º 024, de 14 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ ANTONIO ZACARIN**, para desempenhar a função de Coordenador de Administração e Gestão de Pessoas/CAGP, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, no período de **28 de março de 2022 a 13 de abril de 2022**, em razão de férias da titular Leila Rosana Alves da Silva.

Campo Grande-MS, 24 de março de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 184/2022 – de 24 de março de 2022

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

REVOGAR a contar de 1º de abril de 2022 a concessão da **Licença** para Trato de Interesse Particular/LTIP, ao servidor **DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS VAZ FERREIRA**, cargo: Agente de Polícia Judiciária / Investigador de Polícia Judiciária, Matrícula nº 424465022 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, **publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.205 de 26 de junho de 2020, através da RESOLUÇÃO 'P' SEJUSP/MS/Nº 305/2020 de 25 de junho de 2020.** (Of.934/DRAP/DGPC/2022). (Processo 31/200237/2020).

Campo Grande/MS, 25 de março de 2022

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 185 – de 25 de março de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 602, de 20 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.716, de 23 de dezembro de 2021, pg. 248, à servidora **PATRICIA DEBORA BARCELO DOS SANTOS**, matrícula nº 424221022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Polícia de Rio Verde de Mato Grosso/MS, no período de 14 de abril de 2022 a 12 de junho de 2022, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 484/2022/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/090000/2021)**

Campo Grande, 25 de março de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 186 de 25 de março de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas, conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP e Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP**, que irão usufruir as **FÉRIAS** no mês de março, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2964, de 23 de dezembro de 2004 e no art. 110, da Lei n. 114, de 19 de dezembro de 2005 **(CONFORME PLANO DE FÉRIAS ANUAL)**.

Campo Grande, 25 de março de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 186 de 25 de março de 2022.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
424093021	ANA CARLA CARVALHO RAUBER	2020-2021	01/03 a 15/03/22
39380022	ANA CLAUDIA SANTANA CANO	2020-2021	03/03 a 01/04/22
116559023	ANDRE LUIS DOS SANTOS	2020-2021	03/03 a 17/03/22
98408022	ANTONIO LUIS ESPINDOLA TOLIN	2020-2021	03/03 a 17/03/22
20519026	CESAR GUEDISON ANDRADE VIEIRA	2019-2020	02/03 a 31/03/22
94821022	CHRISTIANE CANDIDA CASTRO SA MARQUES	2021-2022	14/03 a 28/03/22
27273023	CLESIANE FECHIO NUNES MAIA VALENTE	2020-2021	09/03 a 23/03/22

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
134110022	DJONES GRANDE DE BARROS	2020-2021	01/03 a 30/03/22
66728022	DOMINGOS SAVIO RIBAS	2021-2022	01/03 a 15/03/22
118995022	EDILSON SERGIO GOTARDI RIBEIRO	2020-2021	03/03 a 01/04/22
20414022	EDUARDO CARVALHO DE ALMEIDA	2021-2022	03/03 a 01/04/22
483090021	ELSA PINTO MACHADO	2020-2021	02/03 a 31/03/22
2861022	FELIPE RODRIGUES GARCEZ	2020-2021	03/03 a 17/03/22
92841023	FLAVIO PEREIRA TORQUATO	2020-2021	16/03 a 14/04/22
118707022	FRANKLIN TADATOSHI RIBEIRO UMEDA	2020-2021	03/03 a 17/03/22
424922021	GLAUCIELLI JUSTEN GARCETE	2020-2021	15/03 a 13/04/22
12456022	GLORIA SETSUKO SUZUKI	2020-2021	07/03 a 05/04/22
424117021	GRAZIELA GAMA DO ESPIRITO SANTO	2020-2021	03/03 a 17/03/22
100218022	GUSTAVO RIBEIRO FALCAO	2020-2021	16/03 a 30/03/22
89633022	HAMILTON JOSE RIGONATO	2021-2022	07/02 a 21/02/22
401131022	HENRIQUE DE MELLO CANSANÇÃO	2020-2021	15/03 a 29/03/22
7326022	JAKSON XAVIER MARTINS	2020-2021	01/03 a 15/03/22
63421022	JAMES CHARLES RODRIGUES	2021-2022	07/02 a 21/02/22
426478021	JOAO PAULO GEHRE ANDERSON	2020-2021	03/03 a 01/04/22
107851023	JOAO RICARDO BARROS RODRIGUES	2021-2022	03/03 a 17/03/22
15201022	JULIANE COELHO DE SOUZA AZAMBUJA	2019-2020	14/03 a 28/03/22
474191021	KAMILA EMILIANO SILVA	2019-2020	07/03 a 21/03/22
424102021	KARLA GONÇALVES DA CRUZ	2020-2021	17/03 a 31/03/22
426479021	LEANDRO MARTINS ABRÃO COSTA	2020-2021	03/03 a 01/04/22
426481021	LETICIA SILVA FERREIRA	2020-2021	03/03 a 01/04/22
73363023	LOIRSON DEMETRIO CASTELLO DE MORAES	2020-2021	01/03 a 15/03/22
343192021	MARCEL SIMAS NUNES	2020-2021	29/03 a 12/04/22
53996021	MARCELO BLAN DE MENEZES	2020-2021	16/03 a 30/03/22
120539023	MARCIO LUIZ CASSANEGO	2020-2021	01/03 a 15/03/22
55730021	MARIA ERAMI DA SILVA DE SOUZA	2019-2020	02/03 a 16/03/22
19422023	MARILIA TERESINHA NAZARE	2021-2022	03/03 a 17/03/22
107590022	NEURI CORTES DOS SANTOS	2021-2022	01/03 a 15/03/22
432362021	PATRICIA APARECIDA SOARES	2020-2021	15/03 a 29/03/22
121931022	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	2020-2021	03/03 a 17/03/22
424103021	RAFAELA FLORES DOS SANTOS	2020-2021	21/03 a 04/04/22
2513023	ROBERTO ALVES DANTAS	2020-2021	03/03 a 17/03/22
482942021	ROBERTO FERNANDES DE MELO	2020-2021	03/03 a 01/04/22
125953022	RÔMULO AUGUSTO DUARTE	2020-2021	16/03 a 30/03/22
129333022	RUBENS GAZINEU NETO	2021-2021	07/03 a 21/03/22
424408022	SILVIA MADELINI FERNANDES	2020-2021	01/03 a 15/03/22
424124021	STEPHANIE GRANVILLE CALGARO	2019-2020	03/03 a 01/04/22
333597021	TATIANE DE QUEIROZ FLORENTINO	2019-2020	03/03 a 17/03/22
87168022	THAIS NICHIKUMA HARADA	2020-2021	21/03 a 04/04/22
480204021	VITOR HOLLO	2019-2020	14/03 a 28/03/22
85567022	WALTER BRENO MORALES SALAZAR	2020-2021	03/03 a 01/04/22
92937023	WILLIAM MAGALHAES DE QUEIROZ	2020-2021	03/03 a 17/03/22

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 131, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da CI nº 280/DAUR/CGP/SEJUSP/2022, de 24 de março de 2022;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E:

Designar o servidor **Eduardo Ferrufino Guzman**, Perito Criminal, Primeira Classe, prontuário nº 131739022, POC 312, Código 27016, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função gratificada de Coordenador Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Corumbá, símbolo DAPC-5, da Coordenadoria-Geral de Perícias, observado o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

em substituição ao titular, a servidora Glauce Santos de Mello, Perita Criminal, Classe Especial, prontuário nº 82977022, no período de **24 a 31/03/2022**, durante afastamento para tratamento de saúde.

Campo Grande, 25 de março de 2022.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias
Em substituição legal

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 132, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da CI nº 280/DAUR/CGP/SEJUSP/2022, de 24 de março de 2022;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E:

Designar a servidora **Karla Gonçalves da Cruz**, Perita Criminal, Segunda Classe, prontuário nº 424102021, POC 313, Código 27017, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função gratificada de Coordenador Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Corumbá, símbolo DAPC-5, da Coordenadoria-Geral de Perícias, observado o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005, em substituição ao titular, a servidora Glauce Santos de Mello, Perita Criminal, Classe Especial, prontuário nº 82977022, no período de **01 a 15/04/2022**, durante afastamento para tratamento de saúde.

Campo Grande, 25 de março de 2022.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias
Em substituição legal

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 133, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da CI nº 280/DAUR/CGP/SEJUSP/2022, de 24 de março de 2022;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E:

Designar a servidora **Junia Gomez Escoto**, Perita Criminal, Segunda Classe, prontuário nº 424101021, POC 313, Código 27017, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função gratificada de Coordenador Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Corumbá, símbolo DAPC-5, da Coordenadoria-Geral de Perícias, observado o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005, em substituição ao titular, a servidora Glauce Santos de Mello, Perita Criminal, Classe Especial, prontuário nº 82977022, no período de **16 a 25/04/2022**, durante afastamento para tratamento de saúde.

Campo Grande, 25 de março de 2022.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias
Em substituição legal

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 30/DRSP/PMMS, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conforme disposto o Art. 10, inciso VIII da Lei Complementar n. 190, de 04 de abril de 2014, c/c Art. 122, parágrafo 5º da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Tornar público, o resultado do estágio probatório do Aspirante a Oficial PM, constantes no Anexo Único, realizado no período de 21 de setembro de 2021 a 20 de março de 2022, em conformidade com a Nota de Instrução nº 003/DEIP/2021 (ESTÁGIO PROBATÓRIO DE ASPIRANTE A OFICIAL PM), publicada no BCG nº 134, de 01 de outubro de 2021, suplemento I e com a Portaria n. 037/PM-1/EMG/2018, de 09 de março de 2018, publicado no BCG n. 058, de 26 de março de 2018.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" N. 30/DRSP/PMMS, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

ORD	GRAD.	MAT.	NOME	SUPERVISÃO GERAL	PARECER
1	ASP OF PM	490533021	FELIPE RAMOS GONÇALVES DE ALMEIDA	DEIP	SUFICIENTE

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 91, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e art. 9º, §2º, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Coronel QOBM Huesley Paulo da Silva, matrícula n. 98.246-021, para responder provisoriamente pela função de Subcomandante-Geral do CBMMS e de Corregedor do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 28.03.2022 a 03.04.2022, em substituição ao titular da função em razão de viagem de caráter oficial.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 90, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino especificados na tabela, a contar da data da publicação. Em consequência, o trânsito será concedido em conformidade com a Portaria n. 203/BM-1, de 4 de julho de 2016.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
120.723-021	1º Sgt BM Ronaldo Cadário da Silva Junior	3ºGBM	20ºSGBM/Ind.
15.027-021	3º Sgt BM Napoleão Jarbas de Oliveira	20ºSGBM/Ind.	10ºSGBM/Ind.
432.792-021	Sd BM Ricardo Ferreira Arce Chita	6ºGBM	4ºGBM

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2022.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 194, de 25 de março de 2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0119/CPA (DOU)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os(as) servidores(as) Katuscia Petry, matrícula nº 79387022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia, Ricardo Patrese Cáceres, matrícula nº 35702023, Agente Penitenciário Estadual da Área de Segurança e Custódia e Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem a Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 823, de 06/10/2021, publicada na página 260, do DOE nº 10.651, de 07/10/2021, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/629.008/2019, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 25 de março de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVESDiretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021**PORTARIA AGEPEN "P" Nr.195, de 24 de março de 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA IZABELLA DA SILVA AMORIM**, matrícula nr.36257022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente I", de Chefe do Núcleo de Assistência ao Atendimento Psicossocial do servidor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **07/03/2022 a 05/05/2022**, em decorrência do afastamento por Licença Médica da titular **MARIA ROSENEUSA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nr.36791022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº 182913, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 24 de março de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVESDiretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.196, de 24 de março de 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MACIEL**, matrícula nº. 467953022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Planejamento Projetos e Convênios da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/01/2022 a 16/01/2022**, em substituição da titular **EDILENA DA ROCHA LIMA**, matrícula nº. 11405022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. 178538, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990

Campo Grande - MS, 24 de março de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVESDiretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.198, de 24 de março de 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **TAMY INGRID REZENDE**, matrícula nº. 84799021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na função de Chefe de Gabinete da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **20/01/2022 a 26/01/2022**, em substituição ao titular **VALDIMIR AYALA CASTRO**, matrícula nº. 17435021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. 178988, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.
Campo Grande - MS, 24 de março de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.199, de 24 de março de 2022.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA NOÊMIA ARAÚJO RODRIGUES**, matrícula nº. 93721022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na função de Diretora de Assistência Penitenciária/DAP, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **20/01/2022 a 26/01/2022**, em substituição a titular **ELAINE ARIMA XAVIER CASTRO**, matrícula nº. 32123023, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. 178919, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.
Campo Grande - MS, 24 de março de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.200, de 24 de março de 2022.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar a servidora **NAIR MENDES DE BORBA**, matrícula nº. 10479021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente I", no Gabinete da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **20/01/2022 a 26/01/2022**, durante o impedimento da titular **TAMY INGRID REZENDE**, matrícula nº. 84799021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.
Campo Grande - MS, 24 de março de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.201, de 24 de março de 2022.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar a servidora **GABRIELA FRANCISCO ALONSO**, matrícula nº301691022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente I", de Supervisora de Assistência de Observação Criminológica da Diretoria de Assistência Penitenciária/DAP, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **20/01/2022 a 26/01/2022**, durante o impedimento da titular **MARIA NOÊMIA ARAÚJO RODRIGUES**, matrícula nº 93721022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.
Campo Grande - MS, 24 de março de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.202, de 24 de março de 2022.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o servidor **JOÃO BONFIM ANTERO JUNIOR**, prontuário nº. 437469024, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente II", na função de Secretário do Conselho de Administração Penitenciário, órgão de deliberação coletiva, integrante da estrutura básica da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **18/01/2022 a 22/01/2022**, em substituição do titular **MARCOS ALBERTO QUEIROZ MORAES**, prontuário nº. 97723022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. 178524, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 24 de março de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.203, de 24 de março de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MYRIAM BORGES GOMES DE ARRUDA**, matrícula nº. 468338022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente II", de Assessoria de Gabinete da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **20/01/2022 a 26/01/2022**, durante o impedimento da titular **NAIR MENDES DE BORBA**, matrícula nº. 10479021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração de Finanças, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 24 de março de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº204, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **RENATA EVANGELISTA VILLARINO ECHEVERRIA**, prontuário nº. 467970022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Assistência de Pessoal, Benefícios e Folha de Pagamento da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **26/01/2022 a 05/02/2022**, em substituição a titular **LUCIANA PEREIRA DE LIMA**, prontuário nº. 127011022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. 179371, durante seu período de Licença médica.

Campo Grande - MS, 24 de março de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 118, de 25 de março de 2022.

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" AGESUL nº 071, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.761, de 18 de fevereiro de 2022.

Campo Grande, 25 de março de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor Executivo da Agência Estadual De Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 119, de 25 de março de 2022.

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/004.540/2021**.

Edital: **TP 160/2021-DLO/AGESUL** - Número GCONT: **17252**

Objeto: **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM EVTEA, PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, DA RODOVIA MS-299, TRECHO: ENTRº MS-165/MS-295 – INÍCIO TRECHO URBANO DE SETE QUEDAS, SUBTRECHO: KM 0,00 – KM 62,70, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 62,70 KM, NOS MUNICÍPIOS DE PARANHOS E SETE QUEDAS/MS.**

Gestor do Contrato: **PHABLO GUSTAVO DE SANTANA**
GERENTE - Matrícula: **481 579 022**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **WILSON HOKAMA**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 670/MS – Matrícula: 488 440 021

Fiscal Substituto: **RODRIGO LIMA CAVALCANTE**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 17281 – Matrícula: 480 812 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 25 de março de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor Executivo da Agência Estadual De Gestão de Empreendimentos

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 97 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Evelyne Sobreira, matrícula 132643021, para responder pelo Núcleo de Assistência à Saúde do Servidor na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no período de 25/02/2022 a 14/03/2022, em substituição a titular Rosemeire Gomes Travasso, matrícula 63347023, em virtude de licença para tratamento de Saúde, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de março de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 215 DE 24 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar o servidor **ADRIANO PASSARELLI**, matrícula nº 96051021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Juti, no período 28/03/2022 a 06/04/2022, em virtude da pena de suspensão aplicada ao servidor Marcel Libert Lopes Cançado, matrícula nº 1801023, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, DCA-11, na função de Gerente da Agência de Trânsito de Juti/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 216 DE 24 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º

1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/000525/2022)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
90056021	Adriana Sonoda	Agente de Atividades de Trânsito	19/02/2022 a 22/02/2022	04	Não
22327022	Celia Cristina Garcia Couto Dos Santos	Gerência Executiva e Assessoramento	26/01/2022 a 04/02/2022	10	Não
479529022	Dayany Bento da Silva Rondon	Gestão Intermediária e Assistência	27/01/2022 a 07/02/2022	12	Não
96113022	Eder de Souza Rezende	Gestão e Assistência	18/01/2022 a 20/01/2022	03	Não
434576022	Eliane Alencar da Silva	Gerência Executiva e Assessoramento	25/01/2022 a 29/01/2022	05	Não
78344022	Eraldo Luis Pagani Gasparini	Assistente de Atividades de Trânsito	27/01/2022 a 04/02/2022	09	Não
120694021	Fabiana Portugal Azevedo	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	31/01/2022 a 06/02/2022	07	Não
111655021	Fred da Silva Garcia	Gestor de Atividades Organizacionais	17/02/2022 a 22/02/2022	06	Não
427508021	Girsiley Leite Lara	Gestão Operacional e Assistência	25/01/2022 a 29/01/2022	05	Não
126364021	Hajime Luna Kubota	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	31/01/2022 a 06/02/2022	07	Não
470245021	Jeffershon Peres da Silva	Gestão Intermediária e Assistência	07/02/2022 a 11/02/2022	05	Não
489126021	Jenifer Gabriel Bolzan	Gestão Intermediária e Assistência	25/01/2022 a 29/01/2022	05	Não
21243021	Juliana Candelaria Ribeiro	Agente de Atividades de Trânsito	02/02/2022 a 08/02/2022	07	Não
428725021	Kaline Bezerra de Lima Torres	Assistente de Atividades de Trânsito	08/02/2022 a 12/02/2022	05	Não
104496022	Marcia Rosana de Souza Almeida	Assistente de Atividades de Trânsito	25/01/2022 a 30/01/2022	06	Não
17728021	Maria Auxiliadora das Graças e Souza	Assistente de Atividades de Trânsito	28/01/2022 a 03/02/2022	07	Não
17728021	Maria Auxiliadora das Graças e Souza	Assistente de Atividades de Trânsito	04/02/2022	01	Não
17728021	Maria Auxiliadora das Graças e Souza	Assistente de Atividades de Trânsito	10/03/2022 a 11/03/2022	02	Não
429228021	William Aquino Senger	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	07/02/2022 a 13/02/2022	07	Não
121151023	Yla Balthazar Vasconcellos	Assistente de Atividades de Trânsito	09/02/2022 a 16/02/2022	08	Não

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 217 DE 24 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar a servidora **LETICIA YOZA**, matrícula nº 429152021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, para responder pelo expediente Divisão de Controle de Contratos e Convênios do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período 11/04/2022 a 25/04/2022, em virtude de férias do titular Adriano Gonçalves de Oliveira, matrícula nº 15406021, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, Símbolo DCA-8.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 218 DE 24 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Agência de Trânsito	Período	Matrícula	Nome
61951021	Evanir Morais Barbosa Fukuyama	Coxim	24/03/2022 a 07/04/2022	480067021	Cleber Garcia Chagas
128617021	Jose Aparecido Dias de Souza	Santa Rita do Pardo	04/04/2022 a 18/04/2022	488728021	Jose Milton de Sousa Junior
60035022	Leandro Tamio Marques Higano	Terenos	01/04/2022 a 30/04/2022	431196023	Anderson Rogerio de Almeida

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 219 DE 24 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Retificar as portarias abaixo relacionadas, quanto ao credenciamento dos servidores da Agência Municipal de Trânsito de Campo Grande junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão.

Onde constou matrícula:	Passe a constar matrícula:	Nome	Portaria Publicação
400032/01	400032	Patrícia Pereira Almeida	903 de 30/12/2014 8834 de 06/01/2015
147370/03	147370	Jose Mauricio Carvalho	357 de 13/07/2017 9452 de 18/07/2017
387611/01	387611	Leonardo da Fonseca	442 05/09/2018 9739 de 12/09/2018

390882/01	390882	Ailto Nunes da Cruz	059 de 24/01/2020 10.080 de 28/01/2020
386067/01	386067	Aldacir de Oliveira Soares	
392127/01	392127	Alexandre Deboleto	
350150/02	350150	Anderson Camilo de Oliveira	
390886/01	390886	Claudinei Santos de Alencastro	
387512/01	387512	Dirceu Cabral	
377449/03	377449	Eliete Oliveira da Silva	
389921/01	389921	Emerson Rodrigues Monteiro	
385936/01	385936	Eryson de Oliveira Leite	
387238/01	387238	Evandro Alencar de Souza	
397783/01	397783	Gelson Teotonio Chagas da Silva	
384344/02	384344	Gisele de Souza	
390895/01	390895	Joao Batista dos Santos Filho	
392132/01	392132	Joaquim de Siqueira Padilha	
372023/04	372023	Jose Ronaldo da Silva	
387705/01	387705	Josue Maria Ramos	
389109/01	386109	Manoel Candido Moraes	
394116/01	394116	Rodrigo de Azevedo da Silva	
385411/02	385411	Rodrigo Fischer de Oliveira	
313700/01	313700	Samuel dos Santos	
387265/01	387265	Altamir Oliveira Luiz	065 de 27/01/2020 10.084 de 31/01/2020
390926/01	390926	Anderson Ricardo Paiva	
390899/01	390899	Aveladio Alberto Espinoza	
393623/01	393623	Givanildo de Souza Benites	
392908/01	392908	Ismael Franco Lopes	
392534/01	392534	Joao Vainer Franco	
387523/01	387523	Luiz Marcelo da Silva Barbosa	
386043/01	386043	Marcelo Gamarra Lescano	
386083/01	386083	Marcio Alves Ribeiro	
388625/01	388625	Robson Benites de Paula	
390934/01	390934	Sandro Souza Alves	
386143/01	386143	Valdemir Valdes Braga	
389879/01	389879	Wilber Niza dos Santos	
22090/03	220990	Aido Luiz Domingues	395 de 31/07/2020 10.244 de 05/08/2020
188239/03	188239	Alexandre Nascimento Pinho	
344222/02	344222	Anderson Satori Leite	
390150/01	390150	Andreia Silverio da Silva Cabral	
391036/01	391036	Cristine de Souza	
195766/03	195766	Edezio Correa de Mello	
391035/01	391035	Fernanda Costa Sa e Silva	
184977/03	184977	Gilson Ferreira	
155012/03	155012	Helvio Miyahira	
221392/02	221392	Ines Perpetua Pereira da Silva	
156710/04	156710	Jeova Victor de Oliveira	
372231/02	372231	Jose Roberto Cueva	
183563/03	183563	Kelly Lucio Queiroz Pereira	
080349/04	80349	Luiz Carlos Gomes	
186864/03	186864	Odinei Ferreira de Oliveira	
189189/05	189189	Ricardo Caceres Molina	
187941/03	187941	Waldir Aparecido Rodrigues Coutinho	

387444/01	387444	Adelino Candido de Lima Junior	416 de 14/08/2020 10.255 de 17/08/2020
394103/01	394103	Bruno Duarte de Almeida	
387570/01	387570	Charlles Rodrigues de Andrade	
389869/01	389869	Eder Lucas Dias Lima	
389853/01	389853	Eduardo de Moraes Jacques	
390916/01	390916	Eduardo Silva Abreu	
394107/01	394107	Fernando Manoel da Silva	
394112/01	394112	Gilmar Alves Bezerra	
390908/01	390908	Gilson de Castro Liborio	
394110/01	394110	Gustavo Silva Monteiro	
372006/03	372006	Hudson Santos de Jesus	
392750/01	392750	Ismael Rocha Araújo	
388133/01	388133	Jeans Wagner Fretes Ortigoza	
390872/01	390872	Jentilo Pereira Cabreira	
386038/01	386038	Joao Edson dos Santos	
387415/01	387415	Jocimar Caldeira Cabral	
371766/02	371766	Jose Alexandre Faria Ribeiro	
381836/02	381836	Juliandina Ameluca Freitas Caminha	
388918/02	388918	Leandro Monteiro da Silva	
385806/01	385806	Marcelo Adonis Terencio Moreira	
389832/01	389832	Marcos Renan Teixeira de Oliveira	
385916/01	385916	Mariza Alves de Souza Sobreira	
393626/01	393626	Natalicio Belizario Canale	
392147/01	392147	Otavio Eugenio Boldori Machado	
394111/01	394111	Wagner Cesar da Silva D Auria	
392517/01	392517	Wagner Cardoso Rodrigues	635 de 26/11/2020 10.336 de 30/11/2020
332178/02	332178	Eduardo Expedito da Silva	088 de 12/02/2021 10.416 de 23/02/2021
377794/03	377794	Josiane da Silva	
393591/01	393591	Clayton Anderson da Silva	
387457/01	387455	Jose Augusto Alves Moraes	224 de 19/04/2021 10.484 de 27/04/2021
393247/01	393247	Adriaan Willem Maria Antoine Van Onselen	322 de 08/06/2021 10.534 de 11/06/2021
388939/02	388939	Alexandro Alves Paiva	
392910/01	392910	Antonio Carlos Braga	
387253/01	387253	Bruno Alex Terencio de Oliveira	
390155/01	390155	Dalila Silverio Bonfim	
353175/02	353175	Daniel Ferreira Cabanha	
387682/01	387682	Edson Jamiro de Moura	
387652/01	387652	Elton Patricio dos Santos Federici	
361615/02	361615	Francisco de Assis Aragão Junior	
394104/01	394104	Gerson dos Santos	
390148/01	390148	Hélio Shiguemitsu Aguni	
274950/02	274950	José Alves de Arruda Filho	
387503/01	387503	Luis Celso da Silva	
387520/01	387520	Paulo Sergio Ferreira dos Santos	
187011/03	187011	Paulo Pereira Neto	
390157/01	390157	Patricia Lopez Valadão	
387296/01	387296	Reinaldo Souza de Abreu	
265497/01	265497	Oscar Geraldo Duarte	
386020/01	386020	Ideu Vilela Rodrigues	
387232/01	387232	Wanderson Cosmo de Araujo	
393209/01	393209	Wendel Meira da Silva	
390879/01	390879	Leandro Ferreira de Lima	401 de 12/07/2021 10.569 de 13/07/2021
393631/01	393631	Irineu Ferreira de Jesus Filho	348 de 21/06/2021 10.547 de 24/06/2021
392143/01	392143	Valmir Ferreira da Silva	

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL 10.786, DE 25 DE MARÇO DE 2022, P. 34

PORTARIA "P" FCMS/N.º 032/2022, DE 24 DE MARÇO 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída pelo Decreto nº 12.750, de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

Designar os seguintes membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção de Atrações Musicais para participação no Projeto Som da Concha Edição 2022 do "Edital nº001/2022".

COMISSÃO DE SELEÇÃO SOM DA CONCHA 2022	
TITULARES	SUPLENTE
<p>Alexander Onça Espinosa Direção Gerencial Assessoramento; núcleo de música FCMS Matrícula - 427832022</p>	<p>Vitor Hugo de Souza da Silva Maia Gestor de atividades culturais; coordenador do núcleo de música FCMS Matrícula - 116643023</p>
<p>Gilson Pereira Espíndola Profissional de atividade de comunicação FERTEL-MS Matrícula - 40120022</p>	<p>Evânio Vargas Padilha (Guarani) Assessor de articulação e eventos - Secretaria Municipal da Juventude (Campo Grande-MS) Matrícula: 405047</p>
<p>Ângela Júlia Finger Técnica de atividades culturais FCMS Matrícula - 9046351</p>	<p>Adriane Eliza de Souza Cação Gestor de Arte e Cultura FCMS Matrícula - 70101022</p>

Campo Grande, 24 de março de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 008/22, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar os servidores públicos EDNA XAVIER DA SILVA, Assistente de Serviços de Comunicação, matrícula nº 62025021, LAUCIDIO MELO NOGUEIRA, Engenheiro Eletricista, matrícula nº 55311021 e EDSON ISIDORO DOS SANTOS, Assistente de Operações Externas, matrícula nº 108519021, para sob a presidência da primeira e tendo os demais como membros, constituir Comissão de Levantamento Patrimonial, de Inventário e de Leilão da Fundação Estadual Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS, a contar da publicação, tornando sem efeito a Portaria "P" FERTEL-MS/Nº 007/21, de 09 de março de 2021.

Campo Grande (MS), 25 de março de 2022.

YOUSSIF ASSIS DOMINGOS
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDECT Nº 011 DE 23 DE MARÇO DE 2022.****O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:****RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora **Lauriane da Silva Soares**, matrícula nº 482762021, para substituir a servidora Graciely Ferreira Dias, matrícula 469075023 na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, no período de 10 dias, de 21 a 30 de março de 2022, durante seu período de licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 22 de março de 2022.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente – FUNDECT

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO*DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira**PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros**SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski**CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo**SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento***Atos de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 33/007.049/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
UASG: 926.605

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo de informática, para atender a demanda da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 404/2021 de 21 de setembro de 2021, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – compras.gov.br, Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pelo Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, em 24/03/2022.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às **9h30min (horário de Brasília)** do dia **11 de abril de 2022** pelo endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, www.defensoria.ms.def.br ou pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br – (www.compras.gov.br) bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br

Campo Grande – MS, 25 de março de 2022.

Andrei Francisco Dávalo Mendonça

Pregoeiro – DPGE/MS

Coordenadoria de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.053/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

UASG: 926.605

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de computadores, para atender a demanda da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 404/2021 de 21 de setembro de 2021, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – compras.gov.br, Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pelo Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, em 24/03/2022.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às **9h30min (horário de Brasília)** do dia **12 de abril de 2022** pelo endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, www.defensoria.ms.def.br ou pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br – (www.compras.gov.br) bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br

Campo Grande – MS, 25 de março de 2022.

Andrei Francisco Dávalo Mendonça

Pregoeiro – DPGE/MS

Coordenadoria de Licitações

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 211/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula n. 827614-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 4ª Defensoria Pública Cível da comarca de Três Lagoas/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/000.893/2022)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
04/03/2020 à 11/03/2020	07, 08 e 11/04/2022	0
24/06/2020 à 01/07/2020	12 e 13/04/2022	1

Campo Grande, 24 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 212/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MARCOS BRAGA DA FONSSECA, matrícula n. 5511888-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Maracaju/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/000.864/2022)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
05/05/2021 à 12/05/2021	05/04/2022	0
03/03/2021 à 10/03/2021	06 e 07/04/2022	1

Campo Grande, 24 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 215/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 448/2021, de 9 de julho de 2021, publicada no D.O.E. n. 10.568, de 12 de julho de 2021, página 163, que designou a Defensora Pública de Segunda Instância NEYLA FERREIRA MENDES, matrícula n. 503533-1, para compor, como membro suplente, o **Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul – CERMA/MS**, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST.

Campo Grande, 24 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 216/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 342/2020, de 8 de setembro de 2020, publicada no D.O.E. n. 10.276, de 11 de setembro de 2020, página 116, que designou a Defensora Pública de Segunda Instância NEYLA FERREIRA MENDES, matrícula n. 503533-1, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, como membro suplente, na **Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo – COETRAE/MS**, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, instituída pelo Decreto 15.285, de 18 de setembro de 2019.

Campo Grande, 24 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 217/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 139, de 19 de março de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.448, de 22 de março de 2021, página 149, na parte que designou a Defensora Pública de Segunda Instância NEYLA FERREIRA MENDES, matrícula n. 503533-1, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, como membro suplente, na **Comissão Estadual de Enfrentamento à Violência contra a População de**

Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais (CEVLGBT), de que trata o Decreto n. 15.534, de 19 de outubro de 2020.

Campo Grande, 24 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 218/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 140, de 19 de março de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.448, de 22 de março de 2021, página 150, na parte que designou a Defensora Pública de Segunda Instância NEYLA FERREIRA MENDES, matrícula n. 503533-1, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, como membro suplente, na **Comissão Especial Processante LGBT (CEPLGBT)**, de que trata o Decreto n. 15.534, de 19 de outubro de 2020.

Campo Grande, 24 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 219/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 301/2019, de 28 de junho de 2019, publicada no D.O.E. n. 9.932, de 1º de julho de 2019, página 150, que designou a Defensora Pública de Segunda Instância NEYLA FERREIRA MENDES, matrícula n. 503533-1, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, como membro suplente, na **Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana**, do Colégio Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais – CONDEGE.

Campo Grande, 24 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 221/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

INDICAR o Defensor Público LUCAS COLARES PIMENTEL, matrícula n. 5507723-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, designado Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica – NUPIIR, para compor, como membro suplente, o **Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul – CERMA/MS**, para o biênio 2021/2023.

Campo Grande, 24 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 222/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

INDICAR o Defensor Público LUCAS COLARES PIMENTEL, matrícula n. 5507723-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, designado Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica – NUPIIR, para compor, como membro suplente, a **Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAE/MS)**, da Secretaria de

Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, instituída pelo Decreto n. 15.285, de 18 de setembro de 2019.

Campo Grande, 24 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 223/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

INDICAR o Defensor Público nominado neste ato, para exercer a função de membro da **Comissão Estadual de Enfrentamento à Violência contra a População de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais (CEVLGBT)**, de que trata o Decreto n. 15.534, de 19 de outubro de 2020, para mandato de 2 (dois) anos, período de 2021-2023, conforme especificado no quadro:

DEFENSOR PÚBLICO/LOTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Lucas Colares Pimentel Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica - NUPIIR	Suplente

Campo Grande, 24 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 224/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

INDICAR o Defensor Público nominado neste ato, para exercer a função de membro da **Comissão Especial Processante LGBT (CEPLGBT)**, de que trata o Decreto n. 15.534, de 19 de outubro de 2020, para mandato de 2 (dois) anos, período de 2021-2023, conforme especificado no quadro:

DEFENSOR PÚBLICO/LOTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Lucas Colares Pimentel Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica - NUPIIR	Suplente

Campo Grande, 24 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 225/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado neste ato, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na **Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana**, do Colégio Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais CONDEGE – CONDEGE:

DEFENSOR PÚBLICO/LOTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Lucas Colares Pimentel Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica - NUPIIR	Suplente

Campo Grande, 24 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 226/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

INDICAR os Defensores Públicos nominados neste ato, para compor o Comitê Gestor Estadual para a Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica (CEESRAD/MS), vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, Biênio 2021/2023, conforme especificado no quadro:

DEFENSORES PÚBLICOS/LOTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Lucas Colares Pimentel Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica - NUPIIR	Titular
Mateus Augusto Sutana e Silva Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (NUDEDH) e do Núcleo de Ações Institucionais e Estratégicas - NAE	Suplente

Campo Grande, 24 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 153/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora e o servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que realizaram cobertura jornalística e atendimento à imprensa nos eventos realizados em Campo Grande/MS, conforme especificados no quadro: (Protocolo n. 33/000.853/2022)

EVENTOS	SERVIDORA E SERVIDOR	DATA/HORA
Campanha "LGBTfobia é Crime, Denuncie"	Carla Gavilan Carvalho Nantes	23/02/2022 – Das 17h às 20h
Dia D - Mutirão da Paternidade "Meu Pai Tem Nome"	Carla Gavilan Carvalho Nantes	14/03/2022 – Das 8h às 12h e das 14h às 17h
	Guilherme Henrique da Silva	

Campo Grande, 24 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO)SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº 1/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para atender às necessidades das Secretarias De Educação, Administração, Obras, Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Esportes, Assistência Social e Saúde do Município de Anaurilândia - MS, conforme descrito no Termo de Referência Anexo I deste edital.

O presente pregão com itens e cotas de até 25% de disputa exclusiva para ME-EPP-MEI, com prioridade de contratação para as licitantes sediadas no município de Anaurilândia - MS e itens de ampla concorrência. LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07:00 horas do dia 25/03/2022 às 07:30 horas do dia 11/04/2022.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 11/04/2022.

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS: 13:30 horas do dia 11/04/2022.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br, e na plataforma bllcompras.com

Anaurilândia - MS, 25 de Março de 2022.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

Termo De Adjudicação
Pregão Presencial Nº 004/2022
Processo Nº 015/2022

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a): Vencedor(es): **LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 01.682.110/0001-43 COM TOTAL DE: 293.640,00 (duzentos e noventa e três mil e seiscentos e quarenta reais).**

Anaurilândia - MS, 25 de Março de 2022.

Tânia Fernandes Vera

PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Angélica

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 038/2022
TOMADA DE PREÇOS N. 002/2022

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**" nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a seleção de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADA EM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO ARMADO NO ESTÁDIO MUNICIPAL JOÃO DAMASCENO DE LIMA, NO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão: 13 de Abril de 2022, 08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - CENTRO CÍVICO - Angélica/MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Aviso de Licitações do Município, pelo link: http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_angelica, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitacao@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município de Angélica/MS ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até o terceiro dia da data fixada para o

recebimento dos envelopes. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. ANGÉLICA – MS, 23 de Março de 2022.

ATO GIBER BETER SILVEIRA ROSA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126.897/2021-26

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados, a retificação do aviso da licitação em epígrafe, publicado no dia 24.03.2022 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 10.785, página 233, Diário Oficial do Município de Campo Grande, nº 6.591, página 33 e Jornal Correio do Estado - Classificado, página 1.

Onde constou: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126.897/2021-38

Passa a constar: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126.897/2021-26

Campo Grande – MS, 25 de março de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 011/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21322/2021.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e o locatário SUELYN DOLABANI PORT, RG: 59.230.180-1, CPF Nº 225.020.328-81.

OBJETO: Este instrumento tem por objeto a locação, pela locadora ao locatário, o imóvel situado á Rua Dom Aquino, nº 543, bairro Centro, nesta cidade de Corumbá-MS, descrito na Certidão de Registro de Imóveis na 1ª Circunscrição desta comarca, ás fls. 03/05 e 26/27 (frente e verso), com base na proposta ás fls. 20 do Processo nº 21.332/2021, de 11/08/2021, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, como se aqui transcritos estivessem.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 05 (cinco) anos, com efeitos a contar da data de assinatura.

PREÇO: O valor do aluguel mensal do imóvel será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a ser pago até o 5º dia útil do mês subseqüente ao mês vencido.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

4210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

08.122.0101.2560- GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-

Data: 23 de março de 2022.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Suelyn Dolabani Lotfi Saab.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº. 26.160/2019. Contrato Administrativo nº.007/2021. Concorrência Publica nº. 010/2020. Contratada: Marina Dib Buainain Eireli – CNPJ: 07.705.770/001-89. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto – Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de restauro e reforma/adequação do Antigo Armazém da NOB para abrigar novas instalações da Central de Atendimento ao Contribuinte – CAC no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira – Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução dos serviços previstos, respectivamente, nas cláusulas contratuais de nº. 7.4 e 7.1 do Contrato Administrativo nº. 007/2021, em mais 08 (oito) meses, contados a partir do encerramento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda – As partes ratificam e mantem inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 10/03/2022.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Marina Dib Buainain Eireli.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº

009/2019 – SEMED - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 009/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 37.775/2018 – Pregão Presencial nº 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Data da Assinatura: 10/03/2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 005/2019 – SMS - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 005/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 37.775/2018 – Pregão Presencial nº 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Data da Assinatura: 10/03/2022.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 007/2019 – SMISP/AGETRAT - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/ Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 007/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 37.775/2018 – Pregão Presencial nº 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Data da Assinatura: 10/03/2022.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Paulo André de Araújo Júnior – Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 006/2019 – SMAS - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 006/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 37.775/2018 – Pregão Presencial nº 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Data da Assinatura: 10/03/2022.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 002/2019 – FMAP - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 002/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 37.775/2018 – Pregão Presencial nº 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Data da Assinatura: 10/03/2022.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid – Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 013/2019 – FCPHC - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 013/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 37.775/2018 – Pregão Presencial nº 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Data da Assinatura: 10/03/2022.

Assinam: Joilson Silva da Cruz – Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 002/2019 – FUNEC - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 002/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 37.775/2018 – Pregão Presencial nº 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Data da Assinatura: 10/03/2022.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira – Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 002/2019 – FUNDTUR - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Fundação de Turismo do Pantanal e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 002/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 37.775/2018 – Pregão Presencial nº 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Data da Assinatura: 10/03/2022.

Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva – Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 001/2019 – SEGOV/SMSP - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Secretaria Municipal de Governo/ Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 001/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 37.775/2018 – Pregão Presencial nº 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Data da Assinatura: 10/03/2022.

Assinam: Luiz Antonio da Silva - Secretaria Municipal de Governo, Cesar Freitas Duarte – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 005/2019 – SMDDES - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 005/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 37.775/2018 – Pregão Presencial nº 006/2019, ratificadas pelo ordenador

de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Data da Assinatura: 10/03/2022.

Assinam: Cássio Augusto da Costa Marques - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 005/2019 – SEFIG - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 005/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 37.775/2018 – Pregão Presencial nº 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Data da Assinatura: 10/03/2022.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 001/2019 – AGEMP - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Agência Municipal Portuária e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 001/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 37.775/2018 – Pregão Presencial nº 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Data da Assinatura: 10/03/2022.

Assinam: Mario Sergio Aguiar Siqueira – Diretor-Presidente da Agência Municipal Portuária e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 001/2019 – FUNPREV - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 001/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 37.775/2018 – Pregão Presencial nº 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Data da Assinatura: 10/03/2022.

Assinam: Eduardo Aguilar Iunes - FUNPREV e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 32/2022 - Processo nº 7.083/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para realização de exames diagnósticos de cardiologia (ECG, Holter 24 hs e M.A.P.A) com aparelho em comodato e fornecimento de laudo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento das propostas: do dia 29/03/2022, às 08h00, ao dia 11/04/2022, às 07h00.

Abertura das Propostas: 11/04/2022 às 11:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 25 de janeiro de 2022.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 31/2022 - Processo nº 12.657/2021.

Objeto: aquisição de medicamento (micofenolato de mofetil 500 mg) em favor de pacientes decorrente de determinação judicial em face do Município de Corumbá.

Recebimento das propostas: 29/03/2022, às 08h00, ao dia 11/04/2022, às 07h00.

Abertura das Propostas: dia 11 de abril de 2022 às 09:30h (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 25 de março de 2022.

Felipe Inocêncio Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Público Eletrônico nº 02/2022

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: registro de preço aquisição de material esportivo para atender as demandas das escolas municipais urbanas e rurais da Secretaria Municipal de Educação, pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.298/2020, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 02/2022 – Processo Administrativo nº 26221/2021 conforme os valores e empresas constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.741 de 27/01/2022 pág. 341 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 2.338 de 26/01/2022 pág. 1

Ordenador de Despesas: GENILSON CANAVARRO DE ABREU – Secretário Municipal de Educação

Corumbá-MS, 23 de março de 2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Público Eletrônico nº 005/2022

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Registro de preços aquisição de materiais para enxoval atendendo as demandas das Unidades Escolares de Educação Infantil (CEMEI) que compõem a Rede Municipal de Ensino do Município de Corumbá-MS. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) parte integrante ao Edital e seus anexos., pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.298/2020, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 005/2022 – Processo Administrativo nº 25.271/2021 conforme os valores e empresas constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.741 de 27/01/2022 pág. 342 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 2.338 de 26/01/2022 pág. 02

Ordenador de Despesas: GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Corumbá-MS, 21 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO, Credenciamento nº 08/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 15/2022, Processo nº 095/2022. OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames de videonasofibroscopia com ótica flexível, videolaringoscopia com ótica rígida (exame da área de otorrinolaringologia) para atender as necessidades dos pacientes do SUS. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 14.845/2021 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 torna público que no período de 25/03/2022 ao dia 18/04/2022, das 07:00h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (horário local), nos dias úteis (1ª chamada) fará realizar o recebimento dos documentos para o credenciamento das empresas interessadas em participar. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS. A sessão de abertura dos envelopes das empresas que manifestarem interesse em participar do credenciamento será no dia 19 de abril de 2022 às 08:00 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado. Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7000 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br. Costa Rica, 23 de março de 2022, Valéria Alves Vieira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO, Credenciamento nº 09/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 16/2022, Processo nº 103/2022. OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames de monitorização ambulatorial de pressão arterial (MAPA), ecocardiograma transtorácica, ultrassonografia doppler colorido de vasos, monitoramento pelo

sistema holter 24hs (3 canais), teste de esforço/ergométrico. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 14.845/2021 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 torna público que no período de 25/03/2022 ao dia 18/04/2022, das 07:00h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (horário local), nos dias úteis (1ª chamada) fará realizar o recebimento dos documentos para o credenciamento das empresas interessadas em participar. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS. A sessão de abertura dos envelopes das empresas que manifestarem interesse em participar do credenciamento será no dia 19 de abril de 2022 às 08:30 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado. Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7000 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br. Costa Rica, 23 de março de 2022, Valéria Alves Vieira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO, Credenciamento nº 04/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 11/2022, Processo nº 069/2022. o MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 14.845/2021 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 torna público que a licitação a ser realizada para contratação de empresa para realização de exames de endoscopia digestiva alta com sedação para atender as necessidades dos pacientes do SUS foi prorrogada a data de abertura das propostas para o dia 19 de abril de 2022 às 07:30 horas (horário local), na sede do Município de Costa Rica, no Departamento de Licitação, sito à Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000. Ressaltado que a prorrogação é decorrentes de alterações no edital. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS. A sessão de abertura dos envelopes das empresas que manifestarem interesse em participar do credenciamento será no dia 19 de abril de 2022 às 07:30 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado. Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7000 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br. Costa Rica, 23 de março de 2022, Valéria Alves Vieira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Deodópolis

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Reforma e Ampliação do Ginásio Poliesportivo São José, com recursos do Convênio nº 31.399/2022 - FUNDESPORTE e contrapartida do município.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da obra é de R\$ 225.801,91

VIGENCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 14/04/2022, às 08:30 horas (local)

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodópolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com, no portal da transparência link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodópolis - MS, 25 de março de 2022.

CELIO ROBERTO CAMPOS

Secretario Municipal de Esporte Cultura e Turismo

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Reforma e Ampliação do Vestiário do Estádio Sebastião Rodrigues dos Santos, com recursos do Convênio nº 31.392/2022 - FUNDESPORTE e contrapartida do município.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da obra é de R\$ 143.622,74

VIGENCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 13/04/2022, às 08:30 horas (local).

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com, no portal da transparência link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 25 de março de 2022.

CELIO ROBERTO CAMPOS

Secretario Municipal de Esporte Cultura e Turismo

Prefeitura Municipal de Eldorado

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2022

Processo nº 010/2022

Pregão nº 005/2022

Partes: MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa LUIZ FERNANDES ALVES – SERVIÇOS - ME.

Objeto: Aquisição de papel sulfite para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS.

Dotação Orçamentária: 04.122.0301.2.004.100000.3.3.90.30.00.000

10.301.0401.2.047.114000.3.3.90.30.00.000

08.244.0601.2.054.100000.3.3.90.30.00.000

08.244.0601.2.055.129000.3.3.90.30.00.000

08.244.0601.2.056.129000.3.3.90.30.00.000

12.365.0501.2.027.101000.3.3.90.30.00.000

12.365.0501.2.028.101000.3.3.90.30.00.000

12.361.0501.2.022.115000.3.3.90.30.00.000

12.361.0501.2.020.101000.3.3.90.30.00.000

Valor: R\$ 187.800,00 (cento e oitenta e sete mil e oitocentos reais).

Vigência: 21/03/2022 a 31/12/2022.

Data da Assinatura: 21/03/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e CLAUDIA DE OLIVEIRA, pela contratada.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 009/2022

PROCESSO Nº: 023/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Prestação de Serviços Bancários de Gerenciamento e Processamento da Folha de Pagamento dos Servidores Públicos, ativos e inativos, da Prefeitura Municipal de Eldorado - MS, conforme disposições contidas no Edital e seus anexos.

Devido as alterações no Edital e seus anexos, fica alterada a data de abertura dos envelopes de proposta e habilitação para o seguinte:

A partir das 08h00min do dia 07 (sete) de abril de 2022.

Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala do Núcleo de Licitações e Contratos situada nesta Prefeitura. Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital Retificado no Portal da Transparência, no endereço <http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail licitacao.eldorado@hotmail.com.

Eldorado/MS, 25 (vinte e cinco) de março de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Itaporã

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº277/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

(AMPLA CONCORRÊNCIA E COM COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI)

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS, por intermédio do setor de licitação, torna público, para conhecimento dos

interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, **AMPLA CONCORRÊNCIA E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**, **PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Municipal nº 004/15 – Decreto Municipal nº 085/2017 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa de prestação de serviços de torno e solda.

DATA DA ABERTURA: 08 de abril de 2022, às 08 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, Sítio a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência, ou na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã.

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporã/MS, 28 de março de 2022.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO
Coordenador de Licitações e Contratos

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro designado através da Portaria nº 001, de 05 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe. **OBJETO:** Registro de preço para aquisição de mobiliário escolar destinado às escolas e CMEIS da rede municipal de ensino. **EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL K & D LTDA - EPP**, vencedora do item: 01, pelo valor global de **R\$ 10.499,90** (dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e nove centavos), **J.L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA - EPP**, vencedora do item: 05, pelo valor global de **R\$ 10.900,00** (dez mil e novecentos reais), **HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI - EPP**, vencedora do item: 04, pelo valor global de **R\$ 6.680,00** (seis mil seiscentos e oitenta reais), **THIMALU COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME**, vencedora dos itens: 02, 03, 07 e 8, pelo valor global de **R\$ 162.497,88** (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA - EPP**, vencedora do item: 06 pelo valor global de **R\$ 9.199,00** (nove mil cento e noventa e nove reais).

Itaporã-MS, 28 de março de 2022.

ALEXANDER MONDINI PASQUETO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022

O Município de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Coordenador de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS – tipo "Menor Preço - Global" - relativo ao processo supra, a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e das normas contidas no edital. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para revitalização de diversas vias do Município, com a instalação de iluminação em LED, e recapeamento asfáltico. **DATA DA ABERTURA:** 20 de abril de 2022, às 08:00 Horas. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Prefeitura Municipal, Sítio a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro -Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS. Informações, Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência, na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporã - MS, 25 de março de 2022.
JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO
Coordenador de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Juti

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº034/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2021. O MUNICIPIO DE JUTI, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº017/2022, de oito de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 09 de março de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL, da Administração Pública Municipal para contratações, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS SEDAN ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO NO MÍNIMO 2022, TOTAL FLEX, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUTI/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE CONSTANTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Para tanto informa que a sessão pública será

realizada no dia 11 de Abril de 2022, às 08h00min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com Juti/MS, 25 de Março de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº032/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2021. O MUNICIPIO DE JUTI, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº017/2022, de oito de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 09 de março de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, da Administração Pública Municipal para contratações, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA FISIOTERAPIA REFERENTE AO PROCESSO Nº27/008570/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 11 de Abril de 2022, às 13h30min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com Juti/MS, 25 de Março de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO DE EDITAL. AVISO**

A Prefeitura de Naviraí - MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que ira realizar o procedimento para a SELEÇÃO DE EMPRESAS nas áreas abaixo relacionadas, visando CREDENCIÁ-LAS em conformidade com os preceitos autorizados na Lei Municipal nº 2.195/2019 em consonância com os termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES, SOBREVISOS E TRANSPORTE MÉDICOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL CONSTRUÍDA, APROVADA E CONSOLIDADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 78/2022. LEI MUNICIPAL 2.195/2019.

* **DATA:** As empresas interessadas no credenciamento deverão entregar os envelopes para a Comissão de Licitação nas datas pré-estabelecidas:

01ª sessão: 26/04/2022 – às 8 h;

02ª sessão: 10/05/2022 – às 8 h;

03ª sessão: 24/05/2022 – às 8 h;

04ª sessão: 07/06/2022 – às 8 h;

05ª sessão: 21/06/2022 – às 8 h;

06ª sessão: 05/07/2022 – às 8 h;

07ª sessão: 19/07/2022 – às 8 h;

08ª sessão: 02/08/2022 – às 8 h;

09ª sessão: 16/08/2022 – às 8 h;

10ª sessão: 30/08/2022 – às 8 h;

11ª sessão: 13/09/2022 – às 8 h;

12ª sessão: 27/09/2022 – às 8 h.

Todas as sessões acontecerão às 08 horas (HORÁRIO LOCAL) na sala de licitação.

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 25 de março de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022**AVISO**

A Prefeitura de Naviraí - MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que ira realizar o procedimento para a SELEÇÃO DE EMPRESAS nas áreas abaixo relacionadas, visando CREDENCIÁ-LAS em conformidade com os preceitos autorizados na Lei Municipal nº 2.195/2019 em consonância com os termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

CRENCIAMENTO Nº. 003/2022

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CIRURGIAS ELETIVAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PROJETO “OPERA MS” TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL CONSTRUÍDA, APROVADA E CONSOLIDADA PELO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 85/2022. LEI MUNICIPAL 2.195/2019.

* **DATA:** As empresas interessadas no credenciamento deverão entregar os envelopes para a Comissão de Licitação nas datas pré-estabelecidas:

01ª sessão: 25/04/2022 – às 8 h;

02ª sessão: 09/05/2022 – às 8 h;

03ª sessão: 23/05/2022 – às 8 h;

04ª sessão: 06/06/2022 – às 8 h;

05ª sessão: 20/06/2022 – às 8 h;

06ª sessão: 04/07/2022 – às 8 h;

07ª sessão: 18/07/2022 – às 8 h;

08ª sessão: 01/08/2022 – às 8 h;

09ª sessão: 15/08/2022 – às 8 h;

10ª sessão: 29/08/2022 – às 8 h;

11ª sessão: 12/09/2022 – às 8 h;

12ª sessão: 26/09/2022 – às 8 h.

Todas as sessões acontecerão às 08 horas (HORÁRIO LOCAL) na sala de licitação.

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 25 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 08/03/2022, às 07h30min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 13/2022 – processo administrativo nº 101211/2022-Fly nº 0333.0000781/2022, conforme Ata de julgamento à fls. 207, considerando-o **DESERTO**, referente: **aquisição de self service para atender aos usuários do SUS em tratamento de hemodiálise em Bataguassu – MS, conforme Solicitação nº 196/2022 e CI nº 45/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Nova Andradina – MS, 09 de março de 2022.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde.
Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 29/2022
PROCESSO Nº 102456/2022 – FLY Nº 0333.0002026/2022
TIPO: MENOR PREÇO

ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 29/2022 – Processo nº 102456/2022 – FLY Nº 0333.0002026/2022**, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por **ITEM**. Objeto: **aquisição de leites especiais para atender o Sistema Único de Saúde e demandas judiciais em face do município de Nova Andradina por meio de contratação de empresa (pessoa jurídica), conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, conforme Solicitação nº 383/2022 e CI nº 79/2022/SMS, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: **Dia: 07/04/2022 às 07h30min (Horário Local)**.**

Nova Andradina - MS, 25 de março de 2022.

Katiuscia de Souza Lima
Pregoeiro (a)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 33/2022
ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 33/2022 - Processo nº 101873/2022 – FLY Nº 0333.0001443/2022, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. **Objeto: aquisição de cargas de gás**

liquefeito de petróleo(GLP) P13, P45 e regulador de gás 505/01 para atender as unidades escolares e demais órgãos e departamentos vinculado as: Secretaria de Finanças e Gestão, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme C.I.S conjuntas nºs 145/2022 031/2022 e 108/2022 e 100/2022, através das solicitações nº 268/2022, 635/2022 e 662/2022 e 718/2022, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 08/04/2022 às 10:30 horas.**

Nova Andradina – 25 de Março de 2022.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 027/2022 – Processo nº 102018/2022 – FLY Nº 0333.0001588/2022, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, com a finalidade de atender a manutenção das unidades de cada uma das Secretarias**, conforme CI Conjunta nº 001/2022 e solicitações nºs 373/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e 374/2021, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: **Dia: 12/04/2022 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 25 de março de 2022

CLAUDIO SANCHES
Pregoeiro

**APOSTILAMENTO Nº.: 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99439/2021
FLY Nº.: 0333.0009018/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021**

CONTRATADAS: HORUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aquisição de veículos de 07 lugares, van de 15 lugares e UTI´s Móveis para estruturação da frota da Secretaria de Saúde de Nova Andradina/MS.

ASSUNTO: Alteração de Fonte Recursos.

AMPARO LEGAL: art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 11 da Lei Municipal nº 1.604/2020.

I – A dotação orçamentária originário da Pregão Eletrônico nº 17/2021, tem com código reduzido: 37, Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - Veículos Diversos (Fonte 0002 – Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde), que será parcialmente substituída pelo código reduzido: 16 – Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente -Veículos Diversos (Fonte 25 – Transferência de Convênio – Estado/Saúde), conforme especificado abaixo:

Dotação Atual

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 2.078 Gestão da Secretaria de Saúde

Código Reduzido: 37

Elemento de despesa 4.4.90.52.00.00.00.00.01.1000 (0002) – Equipamentos e Material Permanente

Dotação a ser remanejada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 2.075 Manutenção e Enc. Com Investimento/BLGES/Gestão do SUS

Código Reduzido: 16

Elemento de despesa 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0025 (0025) – Equipamentos e Material Permanente

Nova Andradina – MS, 21 de Março de 2022.

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

Prefeitura Municipal de Paranhos**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 120/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2022

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Grupo Executivo de Licitações, instituído pela Portaria 0251/2021, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, "tipo menor preço" Unitário, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e posteriores alterações, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, CONFORME EMENDA 11864.713000/1190-01, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, de acordo com as especificações do Termo de Referência, Anexo I, deste edital e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações. Para tanto o Grupo Executivo de Licitações do Município informa que o recebimento, exame e julgamento das propostas ocorrerá, em Sessão Pública a ser realizada às 08:00 horas do dia 08 de Abril de 2022, na sala do G.E.L, situada no Paço Municipal. Poderão participar do presente certame, todas as empresas interessadas, desde que detenham ramo de atividade compatível com o objeto.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Paranhos <http://www.paranhos.ms.gov.br/> na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, ou ainda por meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Paranhos – MS, 25 de Março de 2022.

SEDENIR JOSÉ MIAN

PRESIDENTE DO GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 198/2021****PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2021****PARTES:** O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS e a empresa A.R. DOS SANTOS FILHO ME.

OBJETO: Aditamento ao Contrato n.º 085/2021, que tem por objeto a alteração do valor contratual, tendo em vista a autorização prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, ficando acrescida ao valor inicialmente contratado a importância de R\$ 16.550,40 (dezesesseis mil quinhentos e cinquenta Reais e quarenta centavos), em razão do acréscimo de duas linhas de transporte escolar, até o final do prazo de vigência do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º 085/2021, no que não contrariar o Termo Aditivo.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0005 – Gestão de Transporte Escolar

Projeto/Atividade: 2.018

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 126

DATA: 22 de março de 2022.**ASSINAM:** RITA DE CÁSSIA PADILHA – pelo contratante.

ARLINDO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO – pela contratada.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2022**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, **Seleção da proposta mais vantajosa a administração pública, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de conservação, limpeza e jardinagem, incluindo mão de obra e materiais de primeira linha, nas Dependências das unidades escolares sendo inclusos as seguintes unidades CMEIS Jardim Gramado, Mundo da Criança, Pequeno Cidadão, Criança Feliz e Escolas Municipais sendo, Nilma Glória Gerace Gazineu, Pingo de Gente, Ênio Carlos Bortolini, Armelindo Tonon, Senador Filinto Muller, incluindo limpeza de todos os espaços físicos internos e externos que compõem as unidades,**

incluindo, calçadas externas até o meio fio, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 11 de Abril de 2022**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Março de 2022.

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, **Seleção da proposta mais vantajosa a administração pública, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de conservação, limpeza e jardinagem e auxílio administrativo, incluindo mão de obra e materiais de primeira linha, nas Dependências do Centro Administrativo, localizado à Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Lote 01 da Quadra 03, matrícula n. 3288, com área total de 4.444,46m², onde permanecerão instalados o Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Casa do Empreendedor, Secretaria Municipal de Saúde (sede administrativa), Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo, Secretaria Municipal de Educação (sede administrativa), Secretaria Municipal de Assistência Social (sede administrativa), Auditório Municipal de Eventos, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, Laboratório de Prótese, Fisioterapia, SAD – Centro de Atendimento Domiciliar e todos os espaços físicos internos e externos que compõem o Polo administrativo do Município de São Gabriel do Oeste MS, incluindo, calçadas externas até o meio fio, conforme especificações constantes neste Termo de Referência**, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 08 de Abril de 2022**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Março de 2022.

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/04/2022.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 21 de março de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR LOTE)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na realização de EXAMES ESPECIALIZADOS: **DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRRAFIA (ECOCARDIOGRAMA FETAL, GRUPO ULTRASSONOGRRAFIA, DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA (INCLUI MAMOGRAFIA), DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA (ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA – EDA e COLONOSCOPIA)**, de forma complementar à cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/04/2022

HORÁRIO: 08:00 – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 25 de março de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de 150 (cento e cinquenta) coletes para Mototáxi, para os motos taxistas inscritos e regulares junto ao Departamento de Trânsito, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme condições, quantidades e exigências constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/04/2022

HORÁRIO: 15:00 – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 25 de março de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Corumbá

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 001/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
TIPO MENOR PREÇO – VALOR GLOBAL

A Câmara Municipal de Corumbá/MS, através do Departamento de Licitação, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações posteriores, conforme adiante especificada: OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição e Instalação de 25 (vinte e cinco) Aparelhos de Ar Condicionados, Tipo Split, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS. Especificação conforme Edital e Anexos.

DATA DO JULGAMENTO: 06/04/2022

HORÁRIO: 08:30h

OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente no Setor de Licitação na Rua Gabriel Vandoni Barros S/N – Corumbá/MS. O edital de forma eletrônica poderá ser solicitado sem ônus via

e-mail, através do endereço eletrônico cpl@camaracorumba.ms.gov.br desde que preenchido o REQUERIMENTO DE EDITAL, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço de e-mail. Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3231-0960. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Corumbá/MS, 28 de março de 2022.

JANES DA SILVA STRAL
Pregoeira
ATO 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 004/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
TIPO MENOR PREÇO

A Câmara Municipal de Corumbá/MS, através do Departamento de Licitação, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações posteriores, conforme adiante especificada: OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo, tipo hatch, zero quilometro, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS. Especificação conforme Edital e Anexos.

DATA DO JULGAMENTO: 06/04/2022

HORÁRIO: 10:30h

OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente no Setor de Licitação na Rua Gabriel Vandoni Barros S/N – Corumbá/MS. O edital de forma eletrônica poderá ser solicitado sem ônus via e-mail, através do endereço eletrônico cpl@camaracorumba.ms.gov.br desde que preenchido o REQUERIMENTO DE EDITAL, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço de e-mail. Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3231-0960. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário. Corumbá/MS, 28 de março de 2022.

JANES DA SILVA STRAL
Pregoeira
ATO 002/2022

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

AUTO POSTO CHIC LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade de AUTO POSTO BAMBU LTDA para AUTO POSTO CHIC LTDA para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis localizado na Av. Internacional, 2147 Bairro Centro no município de Sete Quedas/MS.

EDITAL

Aline Busanello torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Alteração da mudança de titularidade da Renovação Licença de Operação Nº **118**, Ano **2019** de **Roque Luiz Busanello** para **Aline Busanello**, localizada no Lote 54 P. Assentamento Campanário, município de **São Gabriel do Oeste - MS**, válida até 31 de julho de 2023.

EDITAL

TRANSPORTADORA AMIZADE LTDA, torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal – FMAP a **Licença de Operação No. 018/2022**, com validade de 48 meses, a contar de 23/03/2022, para atividade de GARAGEM QUE OPERA COM FROTA DE CAMINHÕES OU EQUIPAMENTOS PESADOS, localizado na Rua F. Calábria, Qd 116, Bairro Guatós. Município de Corumbá/MS.

EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR **SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 DIAS**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, consoante o acórdão de 19 de janeiro de 2022, exarado nos autos do Processo Ético-Profissional nº 33/2016, vem executar a sanção disciplinar relativa ao médico **WAGNER ICASSATTI MASCARENHAS (CRM/MS 6355)**, ficando este **impedido de exercer a medicina pelo prazo de 30 dias, no período de 04.04.2022 a 03.05.2022**, por conta de violação ao art. 18 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009). Campo Grande - MS, 28 de março de 2022.

Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul
Presidente: José Jailson Araújo Lima

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Diretor-Presidente da Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul S.A- CEASA/MS, Senhor Daniel Mamédio do Nascimento, torna público que foi declarada FRACASSADA a licitação de Modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA sob o nº 001/2022, referente ao Processo Administrativo nº 001/2022, cujo objeto é Registro de Preço para a aquisição de kits Cestas Básicas destinadas para Concessão de Benefício Eventual a título de auxílio alimentação para os funcionários da Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul- S.A, em seus itens conforme especificações constantes deste edital e via Ata de Registro de Preço, considerando a ausência dos licitantes subsequentes às duas empresas classificadas e inabilitadas, prejudicando a negociação e eventual economicidade para a administração pública.

Campo Grande, MS, 24/03/2022.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONSTRUTORA INDUSTRIAL SÃO LUIZ S/A
CNPJ Nº 03.229.143/0001-68**

São convidados os senhores acionistas da Construtora Industrial São Luiz S/A a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à rua Pirai, nº 301, nesta capital, às 08:00 horas do dia 04/04/2022 em primeira chamada com mais de 1/3 dos acionistas aptos a votarem e as 08:30 horas com qualquer numero de acionistas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia;

Em Assembléia Geral Ordinária:

- I - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Resultados e Parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2021;
- II - Eleição e Posse dos Membros da Administração para o triênio 2022/2025;
- III - Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 2022;
- III - Outros assuntos pertinentes à Assembléia Geral Ordinária.

Encontra-se à disposição dos acionistas:

- I - Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo;
- II - Cópia das demonstrações financeiras;
- III - Parecer do Conselho Fiscal.

Campo Grande-MS, 25 de Março de 2022.

Diretor-Presidente
Luiz Antonio Saad

CONSTRUTORA INDUSTRIAL SÃO LUIZ S/A CNPJ. 03.229.143/0001-68 RELATÓRIO DA DIRETORIA			
Senhores Acionistas:			
Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação as Demonstrações Financeiras pelo Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado e das Origens e Aplicação de Recursos e demais documentos do exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2021.			
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021.			
A T I V O			
Circulante	2021		2020
Caixa	158.229,32		51.451,72
Bancos c/ Movimento	33.298,57		29.866,48
Aplicações Financeiras	1.548.707,88		3.353.881,29
Devedores Por Duplicatas	1.355.409,70		1.312.961,64
Impostos a Recuperar	150.163,61		117.739,50
Valores em Transito	134.866,90		108.029,00
Retenções compulsórias	29.807,60		29.807,60
Adiantamento a Fornecedor	53.073,88		331.590,25
Receitas de obras a receber	0,00		887.754,07
Outras Contas a Receber	0,00		

Obras em Execução	45.253.533,85		36.922.556,16
	48.717.091,31		43.145.637,71
Permanente			
Investimentos	101.389,91		73.994,34
Imóveis	7.814.005,04		2.394.005,04
Imobilizado	10.426.121,36		10.426.121,36
Depreciação	(10.008.007,01)		(10.008.007,01)
	8.333.509,30		2.886.113,73
TOTAL DO ATIVO	57.050.600,61		46.031.751,44
PASSIVO			
Circulante	2021		2020
Fornecedores	6.496.172,20		2.601.270,18
Títulos a Pagar	18.351.495,22		15.618.183,49
Provisão p/ C. Social e I. Renda	121.199,27		56.677,95
Obrigações Trabalhistas	1.118,90		683,13
Impostos e Contrib. A Recolher	116.996,17		98.260,78
	25.086.981,76		18.375.075,53
Patrimônio Líquido			
Capital Social	11.300.000,00		11.300.000,00
Lucros/Prej. Acumulados	16.356.675,91		14.477.217,92
Lucro do Exercício	4.306.942,94		1.879.457,99
	31.963.618,85		27.656.675,91
TOTAL DO PASSIVO	57.050.600,61		46.031.751,44
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
	2021		2020
Receitas de Vendas e Serviços	11.897.082,28		8.027.067,56
Dedução da Receita	(759.190,46)		(451.351,20)
Receita Líquida	11.137.891,82		7.575.716,36
Custo de Serviço Prestado	(4.291.199,00)		(3.817.723,75)
Lucro Operacional	6.846.692,82		3.757.992,61
Receitas não Operacionais			
Receitas Financeiras	1.122.600,52		1.244.973,87
Receitas Eventuais	222.688,21		354.863,04
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas	(2.826.075,17)		(2.825.065,19)
Despesas Financeiras	(709.606,62)		(456.868,72)
Despesas Tributárias	(228.157,55)		(139.759,67)
Lucro do Exercício Antes da CSLL e IRPJ	4.428.142,21		1.936.135,94
Provisão p/ Contribuição Social	(48.064,19)		(21.762,05)
Provisão p/ Imposto de Renda	(73.135,08)		(34.915,90)
Lucro Líquido do Exercício	4.306.942,94		1.879.457,99

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO.			
	2021	2020	SALDO
Ativo Circulante	48.717.091,31	43.145.637,71	5.571.453,60
Passivo Circulante	25.086.981,76	18.375.075,53	6.711.906,23
	23.630.109,55	24.770.562,18	(1.140.452,63),51
ORIGENS			
	2021		
Lucro Líquido do Exercício	4.306.942,94		
APLICAÇÕES			
	2021		
Investimento em Ações	1.847,93		
Aquisição de Consórcio.	25.547,64		
Aquisição de Parte T. Clube MS	4.305.000,00		
Aquisição de Terrenos Ch. Olinda	1.115.000,00		
Diminuição do Cap. Circ. Líquido	(1.140.452,63)		
	4.306.942,94		
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS			
Saldo dos Lucros Acumulados em 31.12.2021		16.356.675,91	
Lucro líquido no Período de 01.01 a 31.12.2021		4.306.942,94	
Saldo dos Lucros Acumulados em 31.12.2021		20.663.618,85	
NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS			
1 - Contexto Operacional			
Construtora Industrial São Luiz S/A é uma sociedade anônima, de capital fechado, que atua na área de construção civil e rodoviária, extração e venda de pedra britada.			
2 - Principais Práticas Contábeis.			
a) As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas de acordo com os procedimentos da Lei de Sociedades por Ações.			
b) Aplicações Financeiras			
As aplicações financeiras estão registradas pelos valores aplicados acrescidas dos rendimentos auferidos até 31.12.2021.			
c) Imobilizado			
Os bens do Ativo Imobilizado foram registrados ao custo de aquisição e corrigidos de acordo com a Lei 8.200/91, até 31 de dezembro de 1995.			
d) Apuração de Resultado			
As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.			
e) Imposto de Renda e Contribuição Social			
O Imposto de Renda registrado no resultado é calculado com base na receita bruta recebida pelo regime de caixa, à alíquota de 15%, e a Contribuição Social à alíquota de 9% e, recolhida a cada trimestre, conforme legislação do lucro presumido.			
3 - Capital Social			
O Capital Social subscrito e realizado é de R\$ 11.300.000,00 (Onze Milhões e trezentos Mil Reais), representado por 11.300.000 (Onze milhões e Trezentas Mil) ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma.			
Campo Grande, 31 de Dezembro de 2021.			

Luiz Antonio Saad
Diretor-Presidente
CPF 042.727.178-98

Jairo Caldas Brandão
Contador CRC
RJ-060.120/O-2 T-MS